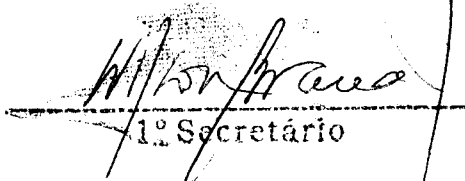


GABINETE DEPUTADO RONCALLI PAULO

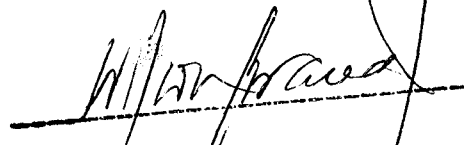
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 09 / 07 / 2009


1.º Secretário

APROVADO

Em, 09 / 07 / 2009



RONCALLI PAULO, Deputado pelo PSDB com assento nesta casa, requer na forma regimental, que após ouvido o Plenário seja enviado ofício a Ilma. Sra. Lucile Moura, Presidente da ENGERPI, solicitando que encaminhe as cópias provenientes de todos os contratos firmados deste órgão com a empresa **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, acompanhados do processo licitatório, citando as obras concluídas e as que estão em andamento, a documentação comprobatória das despesas, especificando os valores repassados à construtora e aqueles ainda serão pagos.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa Estado do Piauí.

Teresina-PI, 09 de julho de 2009.

Atenciosamente,


RONCALLI PAULO

Deputado Estadual



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 482/2009

Teresina, 14 de Julho de 2009

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Roncalli Paulo**, solicitando que encaminhe as cópias provenientes de todos os contratos firmados deste órgão com a empresa **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, acompanhados do processo licitatório, citando as obras concluídas e as que estão em andamento, a documentação comprobatória das despesas, especificando os valores repassados à construtora e aqueles ainda serão pagos.

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Sa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente

Dep. Nerinho
1ª Secretário

A Sua Senhoria A Senhora,
Lucile Moura de Sousa
MD. Diretora da EMGERPI
Praça Mal Deodoro, nº 774 - Centro
Cep: 64000-160
Nesta Capital

Ofício N°. 1718/2009 – GAB

Teresina, 24 de julho de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/08/2009

Exmo. Senhor,
Dep. José Ilcemar Lâvor Néri - Nerinho
MD. 1º Secretário Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
N/C


1º Secretário

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao OF ALP – 1ª Sec. 482/2009 datado em 14 de julho de 2009 venho informá-lo que já enviamos os documentos solicitados, referentes à empresa **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, ao Deputado José Roncalli Costa Paulo e à Deputada Flora Isabel.

Sem embargo, reenviamos a documentação, em atendimento a seu pedido.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente da EMGERPI

Encaminhe-se ao expediente em 03/08/09
Ofício ALP - 1º Sec N° 482/09
Requerimento Dep Roncalli Paulo
Solicitando copias de todos os contratos

C/C Para:

Deputado Estadual José Roncalli Costa Paulo

primas deste ofício com a empresa
Silva Brito Construções e Projetos Ltda,
acompanhados de processo legislativo,
citando o Deputado Nerinho
debras com o 1º Secretário
chudas comprobatórias dos despesas,
especificando os valores repor
tares à construtora aquelas ainda
serão pa
ger.



Art. 24, IV

Capa de Processo - Externo

Processo: AA.120.1.003647/08

Data: 19/09/2008 08:47:27

Interessado: EMGERPI - EMP. GESTAO DE REC. PIAUÍ

Natureza: SOLICITAÇÃO

Tipo: OBRAS

Assunto: LICITAÇÃO

Observação: REF. A OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: NO TRECHO ANGICAL/AMARANTE, NO MUNIC. DE AMARANTE-PI, MEMO Nº 286/08, DO: GAB. PRESIDÊNCIA, PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Qtde de Folhas: 10

Abertura: Setor de Protocolo e Expedição

Usuário: Paulo Machado Sales

Destino: Gabinete Presidente

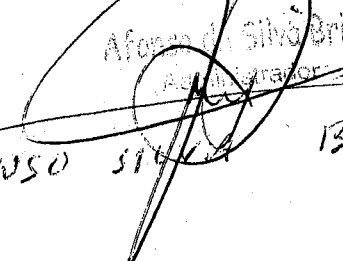
OFICIO S/A. 07/2009

Senhora Presidente

Por não concordar com as medições aferidas pela ENGERPI em obras executadas pela SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA nos municípios de Caracol e Guaribas, e encaminhamento dos consequentes pagamentos, solicitamos revisões necessárias ao bom desfecho e entendimentos das Partes

Teresina 21/07/2009

Atenciosamente


Afonso Silva Brito
Administrador
AFONSO SILVA BRITO

Sra. Dr. Luule Moura
Pres. ENGERPI
NESTA/CAPITAL

RECEBIDO
EM. 21.07.09
Walter Estrela de Carvalho
CHEFE DE PROTOCOLO-ENGERPI



CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Rua Rui Barbosa, 5235 Mafrense Fone: (86) 3213-3091
Cel.: (86) 9407-7734 CEP: 64.002-180 - Teresina - Piauí
CNPJ (MF) 09.622.735/0001-21 • CAGEP 19.466.179-2

RECIBO

R\$ 17.041,00

Recebi(emos) de (a) Empresa de Cestas de Recurso do PS

Localizado (a) _____

a importância de R\$ 17.041,00 Dezete mil e Quarenta e
um reais

Referente a (o) Parte do Pagamento de Obra em
Empícal

Pelo que damos plena e total quitação.

OBS.: _____

Teresina, 04 de junho de 200 9

DESPACHO. PRESIDÊNCIA


Teresina, 26 de maio de 2009.

Venho por meio deste, fazer algumas explicações acerca do Processo nº AC. 120.1.003647/08 referente ao contrato nº 527/2008 celebrado com a empresa Silva Brito, tendo com objeto a recuperação da estrada vicinal que liga os Municípios de Amarante a Angical, com extensão total de 25,0Km e largura 5,0m, tendo como valor global R\$ 575.372,51 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Observando que existia outros contratos com esta empresa Silva Brito Construções e Projetos, que foram devidamente rescindidos, nos termos do que determina a lei de licitação, tendo sido repassados valores bem além dos serviços efetivamente executado; considerando que nada foi repassado à contratada referente a este serviço, autorizo a compensação dos valores remanescentes advindos dos contrato nº 347/2008 e 467/2008.

Assim, no caso em tela os valores a serem repassados decorrentes dos contratos acima mencionados à empresa Silva Brito será de R\$ 558.030,54 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais cinquenta e quatro centavos).

Vê-se, portanto, diante do exposto que para a finalização financeira deste contrato vigente é necessário fazer mais um repasse na importância de R\$ 17.341,97 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), devendo para tanto a empresa finalizar os serviços de recuperação da estrada vicinal que liga os Municípios de Amarante a Angical, com extensão total de 25,0Km e largura 5,0m.


LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora – Presidente EMGERPI



OFÍCIO Nº. 1237/2009-GAB

Teresina, 19 de maio de 2009.

Ao Senhor Afonso da Silva Brito
Representante Legal da Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA
Rua Rui Barbosa, nº 5235, bairro Mafrense
Teresina - PI

Assunto: Notificação

Senhor Representante Legal,

Vimos, pelo presente expediente, Notificar Vossa Senhoria que em vista da rescisão unilateral dos contratos identificados pelos nº.s 347/2008 e 467/08 levada a efeito, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias no sentido de providenciar a imediata retirada de todos os equipamentos e pessoal dessa construtora que porventura se encontrem presentes nos canteiros de obra.

É importante ressaltar que dos valores outrora repassados a esta empresa, referentes aos contratos ora rescindidos, serão deduzidas as importâncias correspondentes aos percentuais dos serviços não executados, e compensados com os valores dos serviços efetivamente executados no contrato que ainda se encontra em vigor, de modo a evitar prejuízos para ambas as partes.

Dessa maneira, informo que o credito apurado em favor dessa empresa referente ao contrato nº 527/08, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal que liga os Municípios de Amarante e Angical; deverá ser pago em 6 (seis) parcelas.







Aproveitamos, ainda, o ensejo para esclarecer que o andamento do contrato em vigor mencionado no parágrafo anterior, não poderá ser prejudicado em virtude das rescisões contratuais ora realizadas, devendo o mesmo seguir seus trâmites normais, sob pena de aplicação das penalidade legais e contratuais.

Sem mais, era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


Lucile de Souza Moura
Diretora-Presidente da EMGERPI


José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo Financeiro



SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

RUA RUI BARBOSA, 5235 MAFRENSE – TERESINA – PIAUÍ – BRASIL.

FONE/FAX: 86 3213 3091 – CEP: 64002-180 – E-mail: SILVABRITOLTDA@HOTMAIL.COM

TERESINA (PI), 14 DE Janeiro DE 2009.

OFICIO Nº. 04/2.009

À

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI.

REF: PRAZO DE EXECUÇÃO.

Solicitamos através desta que o prazo para finalização dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal que liga os municípios de Angical a Amarante/PI, conforme Ordem de contrato nº. 527 / 2008, e processo nº AA.120.003.647 / 08 com prazo de execução final no dia 14/01/2009, seja estendido no período de 90 (noventa) dias, ou antes, se houver injeção de recursos.


Justificamos o adiamento pelos seguintes motivos:

.Atraso na Injeção de recursos.

.Pelo mesmo motivo a obra encontra-se paralisada faltando apenas 8% para conclusão da mesma.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de auto estima de consideração.

Atenciosamente;



SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

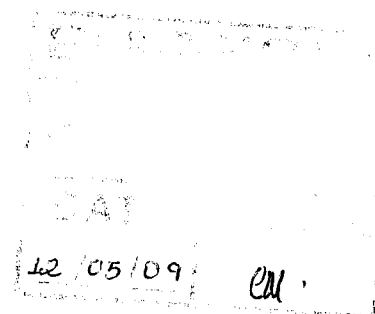
Ilmo.srº.

Lucile de Sousa Moura

EMGERPI

Praça Marechal Deodoro, 774 – centro.

CEP: 64.002-180 – Teresina - Piauí



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - GPE
PERÍODO DE VIAGEM: 21 A 25 DE MARÇO DE 2009

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

ENGENHEIRO CIVIL: ALEXANDRE DA SILVA SALES

ASSUNTO: Visita ao município de Angical - PI.

OBJETIVO: Relatório de visita técnica referente aos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga o município de Angical ao município de Amarante, com 25,00Km de extensão.

Descritivo

De acordo com a vistoria técnica feita "in loco", no dia 24 de Março de 2009, atendendo a solicitação feita pela empresa Silva Brito Construções e Projetos Ltda, através de requerimento S/N (anexo a este relatório), referente aos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga o município de Angical ao município de Amarante, com 25,00Km de extensão, Processo Nº AA.120.1.003647/08, venho informar que os serviços citados acima **encontram-se parados e foram executados em apenas 76,0% do trecho**. Abaixo segue detalhamento do serviço:

1.0. - Lançamento de material do km 0(zero)(Angical) ao km 18,00: o trecho apresenta material de boa qualidade e pontos com acúmulo de água. (ver fotos)

2.0. - Lançamento de material do km 18,00 ao km 19,00: o trecho apresenta pontos com acúmulo de água devido ao espalhamento incorreto do material, além de pontos com erosão decorrentes do mau escoamento das águas pluviais. (ver fotos)

3.0. - Lançamento de material do km 19,00 ao km 25,00(Amarante): o trecho apresenta pontos com acúmulo de água, erosão, buracos e **não houve lançamento de material neste segmento**. (ver fotos)

4.0. - Os serviços de **OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES** descritos na **PLANILHA DE PREÇOS, NÃO FORAM REALIZADOS**.

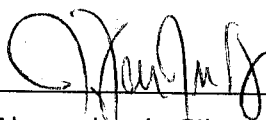
Diante do exposto, sugerimos que sejam tomadas providências junto a CONTRATADA, de modo que os serviços sejam retomados o mais breve possível,

para que a população do município e circunvizinhanças possa trafegar nesta via com maior qualidade e segurança.

OBSERVAÇÃO: NÃO TEM PLACA DA OBRA.

Segue em anexo acervo fotográfico e planilha orçamentária da visita acima citada.

Teresina, 01 de Março de 2009.

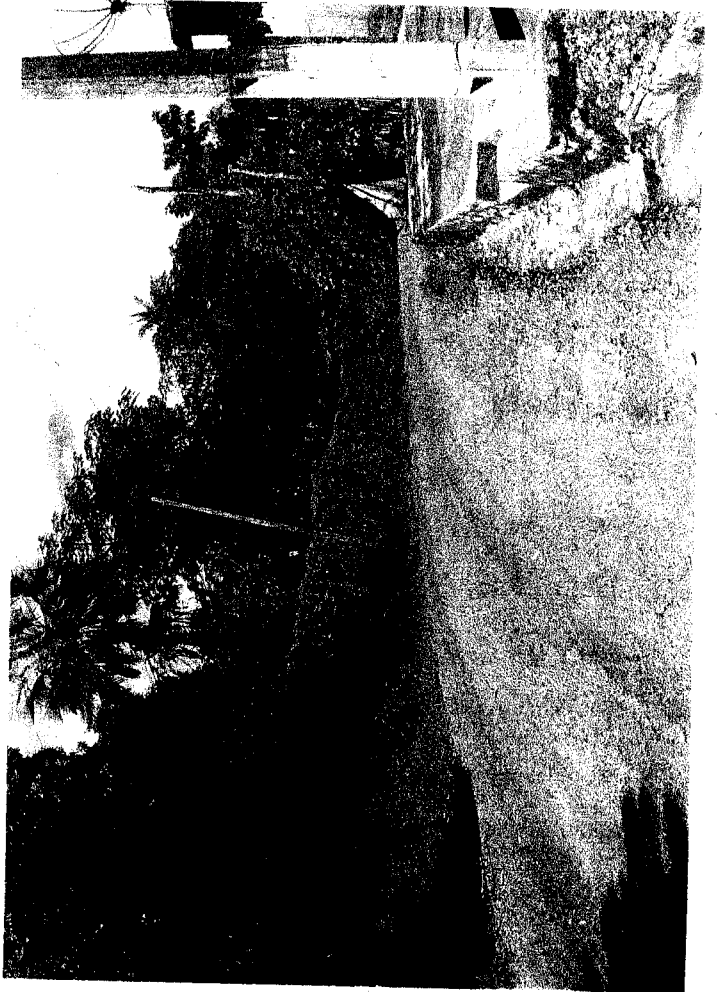
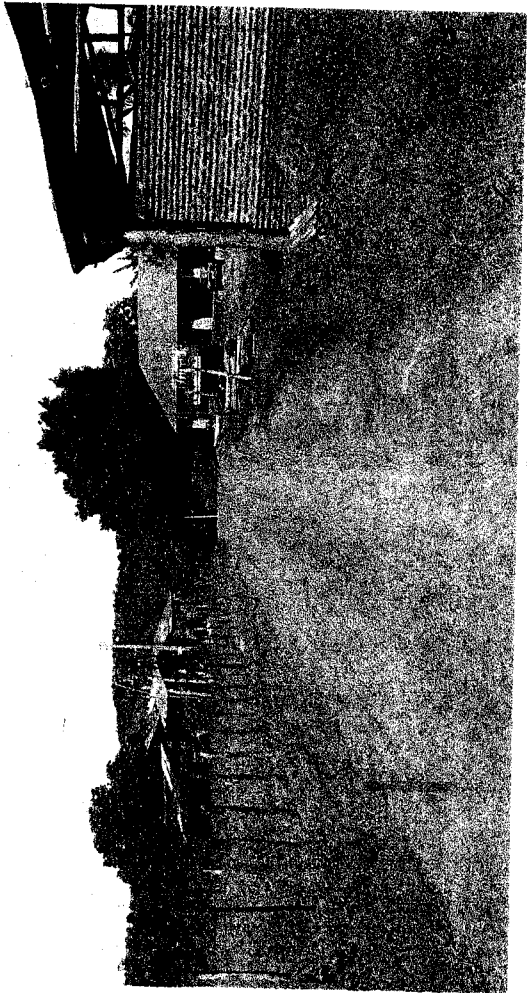
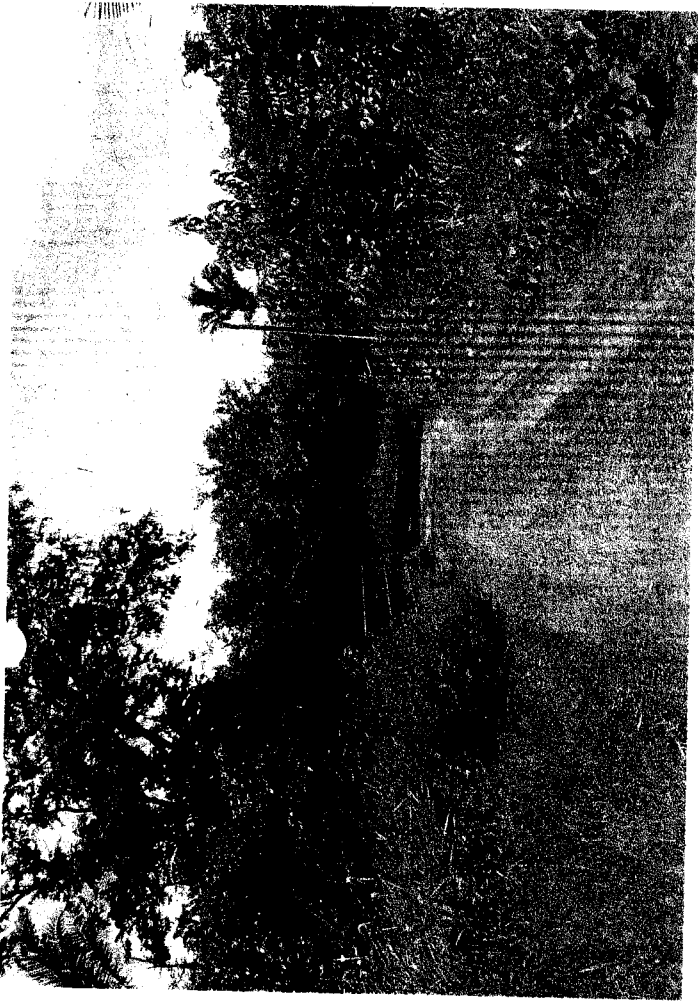


Eng. Alexandre da Silva Sales

CREA 3086-D/PI

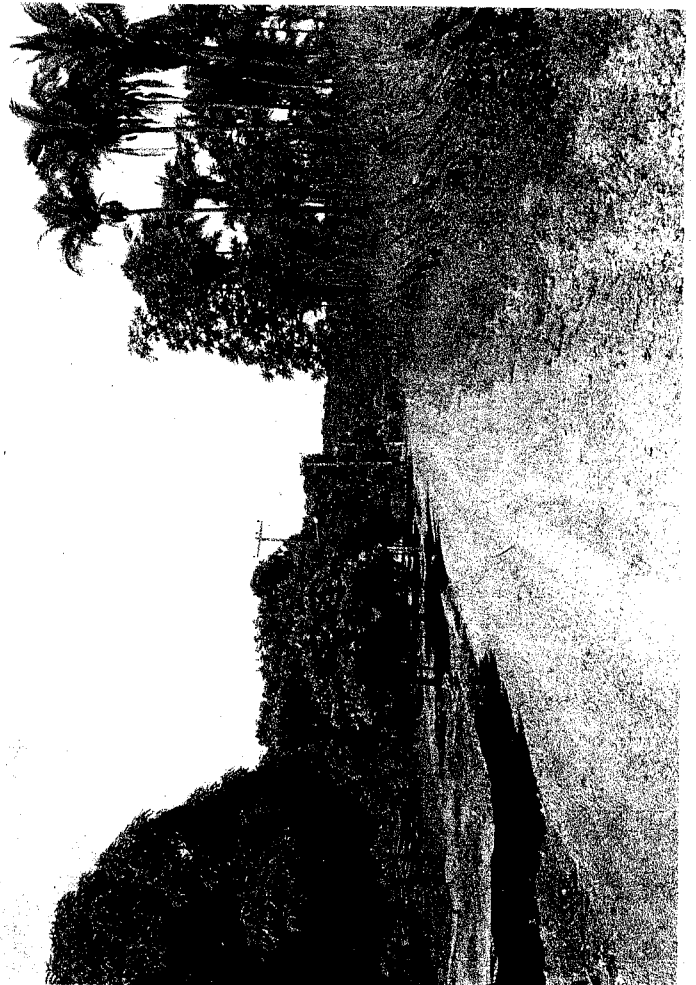
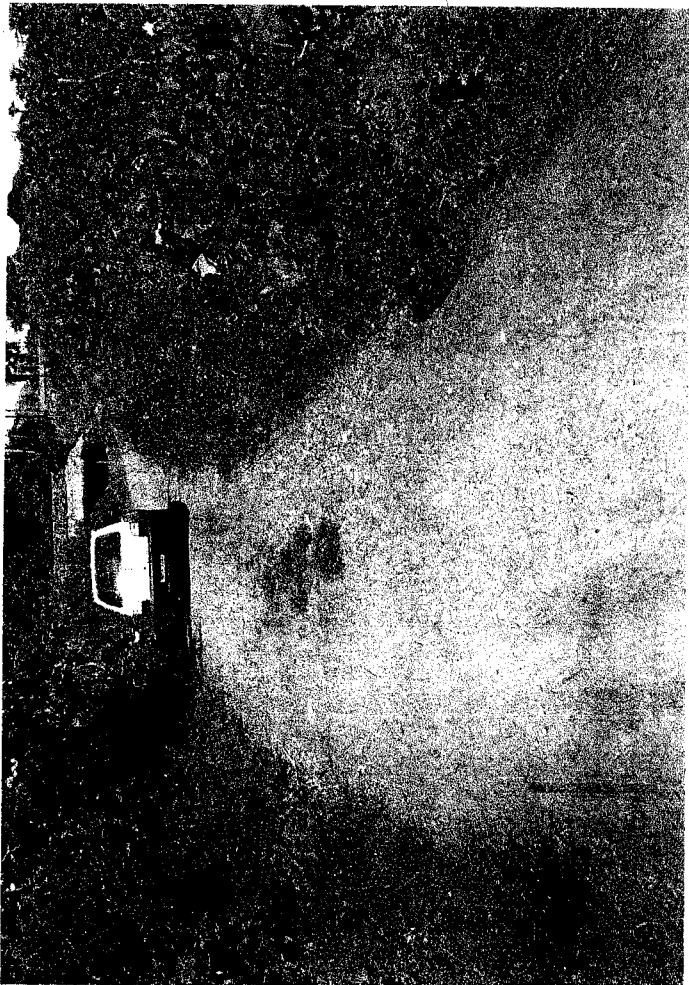
ACERVO FOTOGRÁFICO

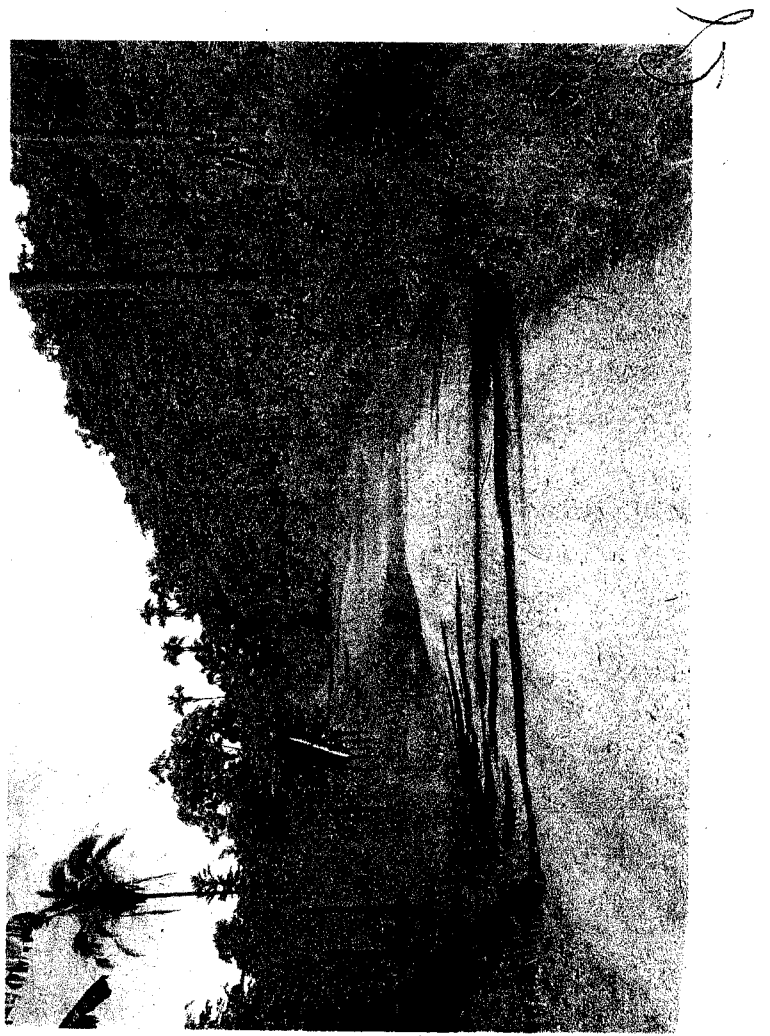
Angical - PI



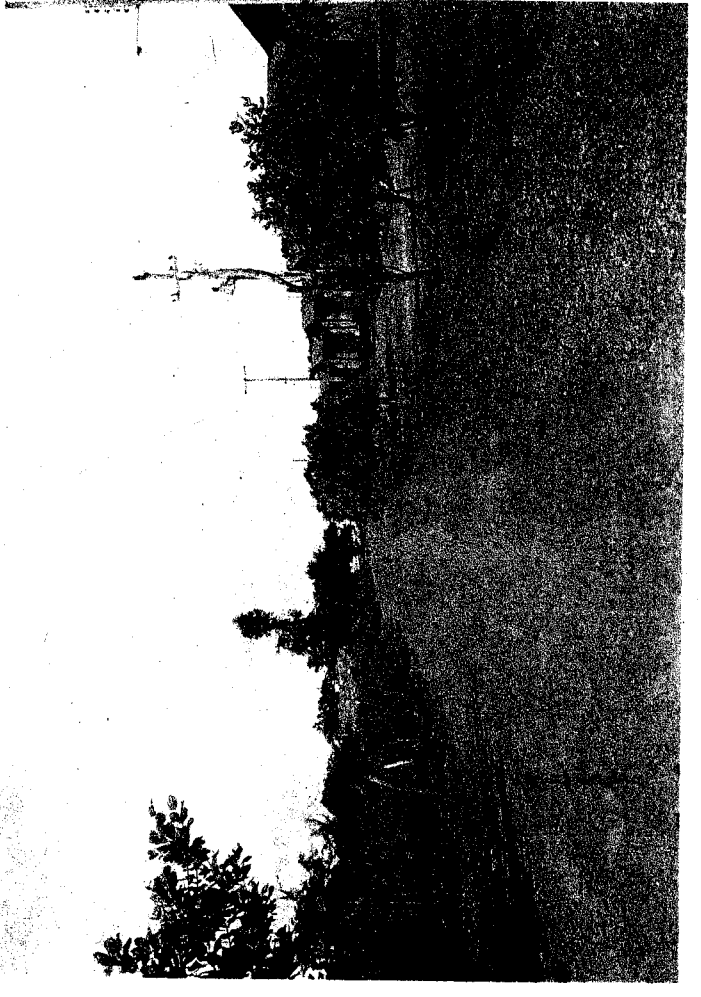


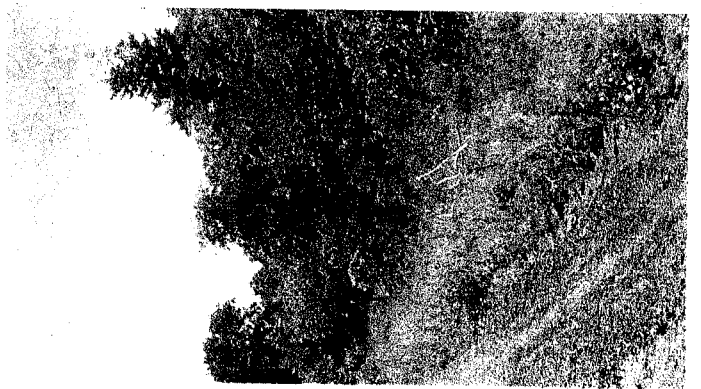
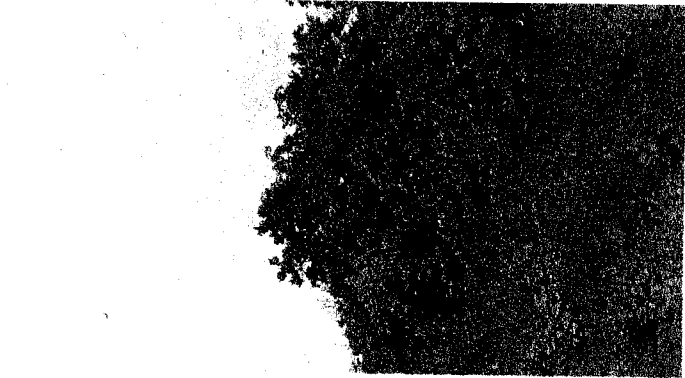
85

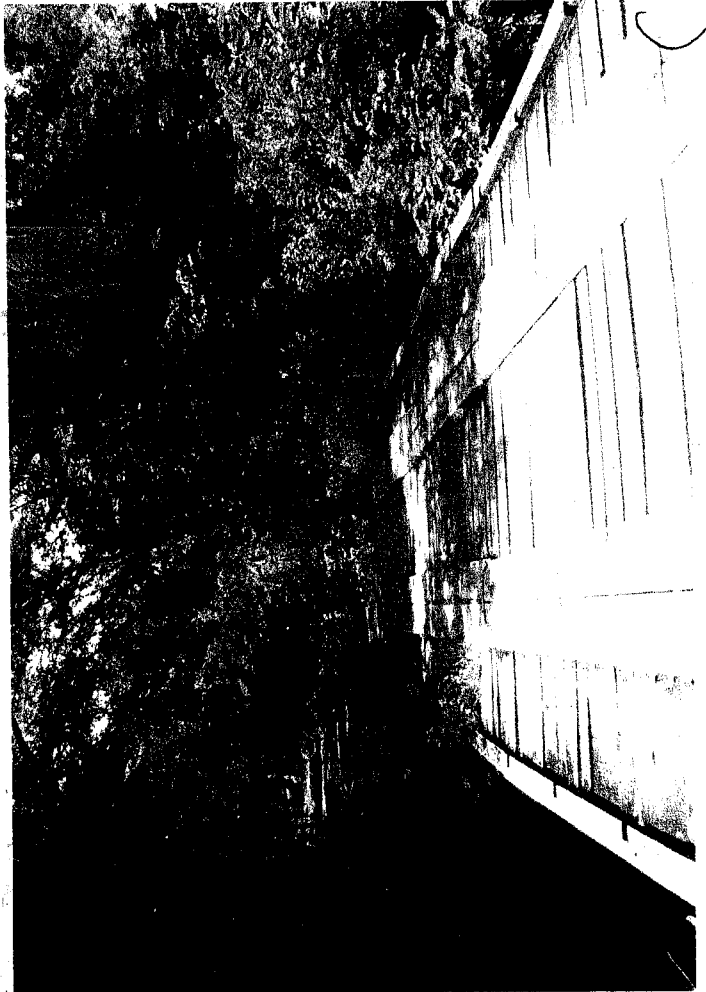




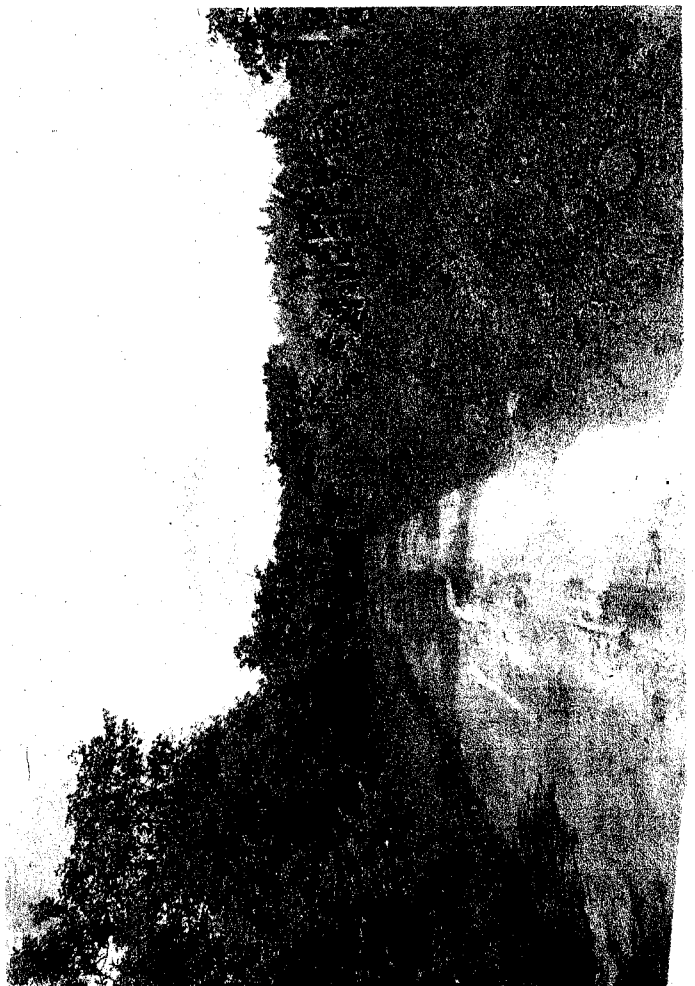
25





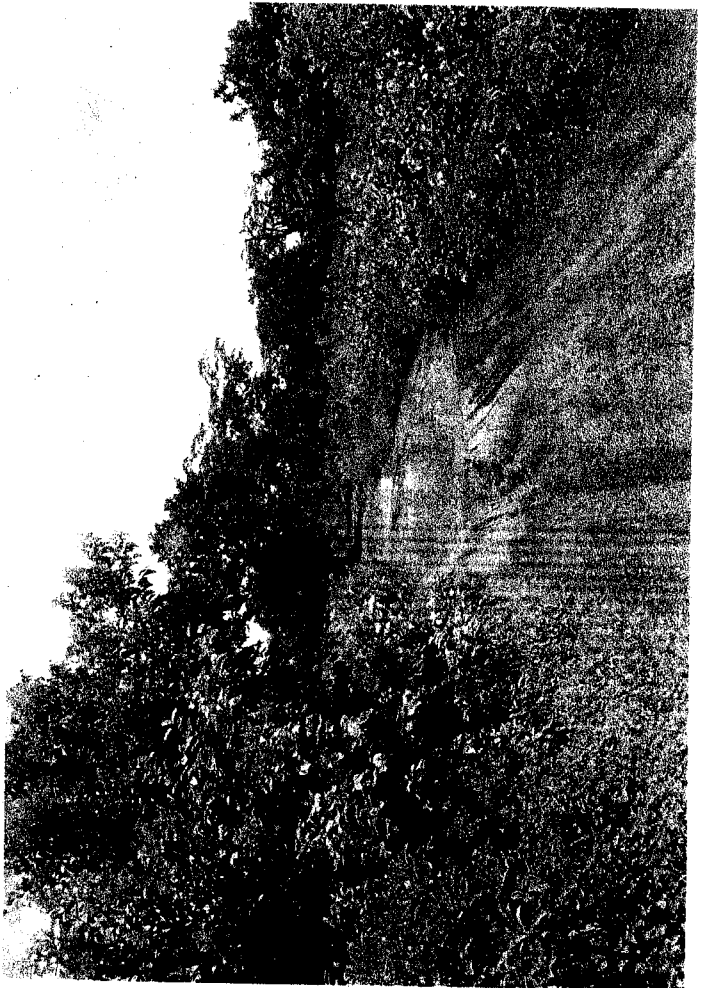
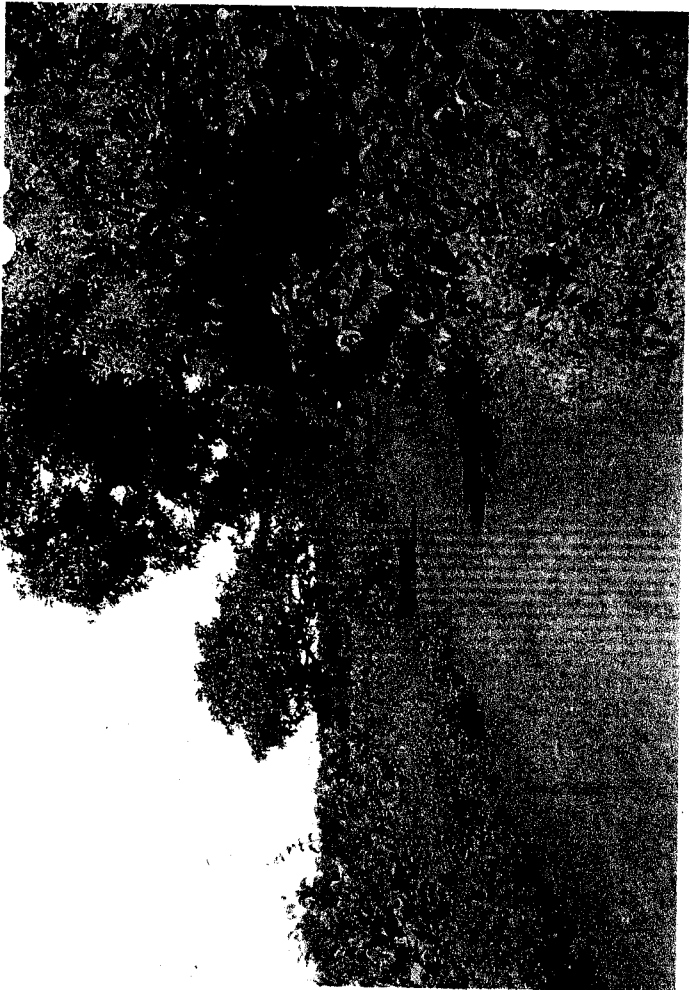
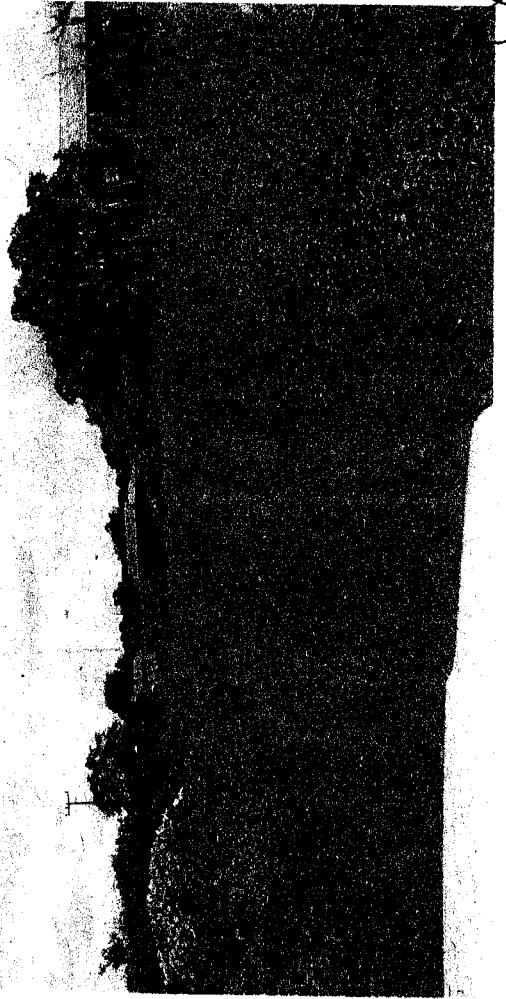
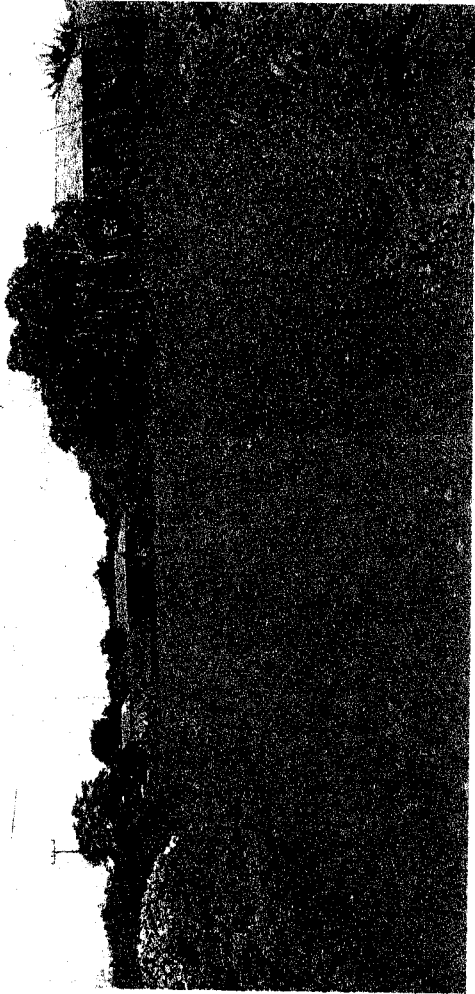


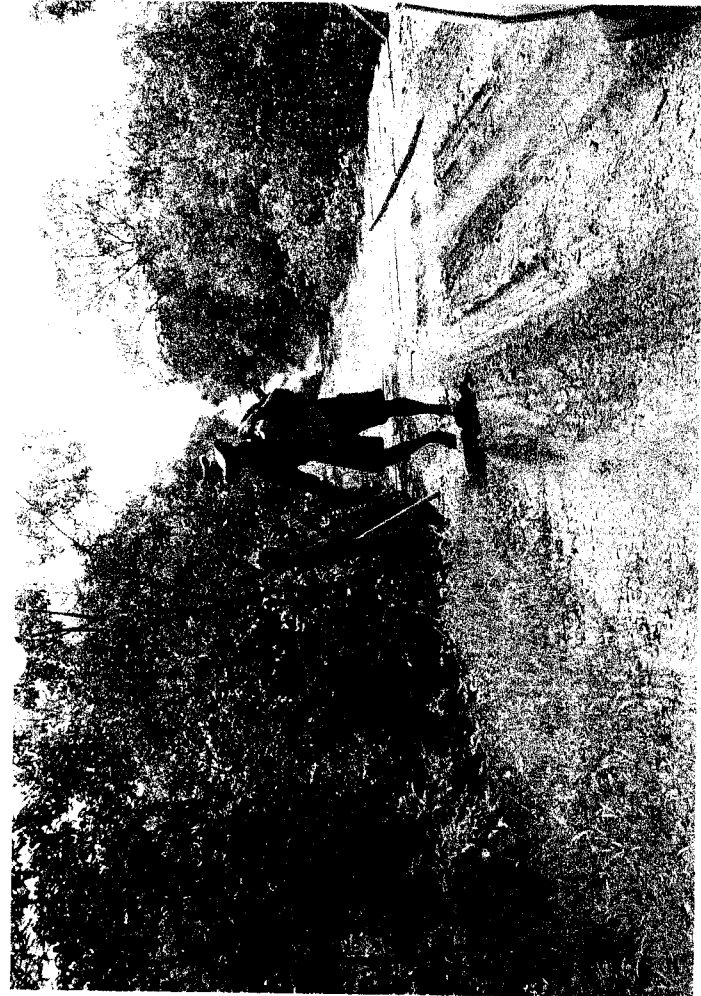
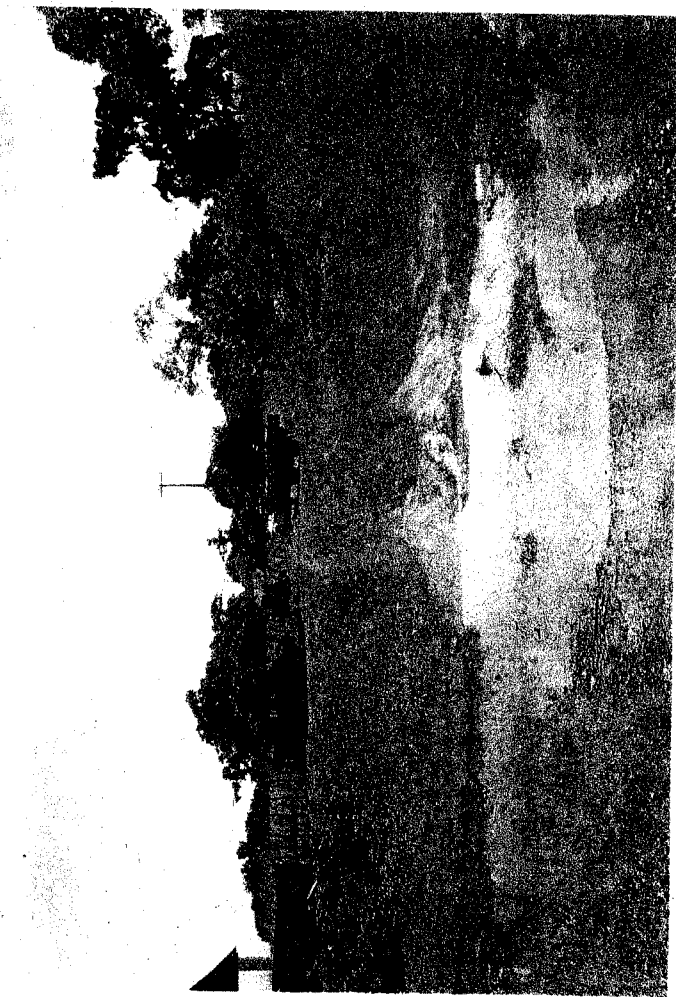
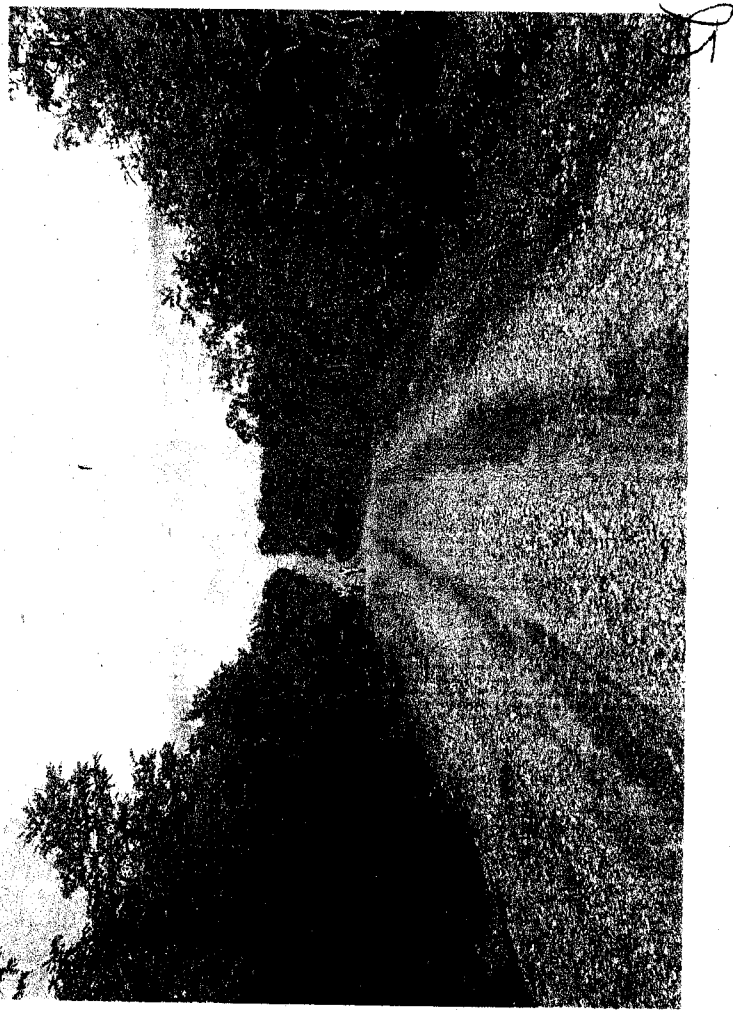
2





8







PLANILHA ORÇAMENTARIA

Angical - PI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - GPE

VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL/AMARANTE - PIAUÍ
) DE ANGICAL - PIA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI

ESSURA: 10,00CM DE REVESTIMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Medição 24.03.09							
INDICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO		PORCENTAGEM EXECUTADA	QUANTIDADE EXECUTADA	TOTAL
			UNIT.				
	und	1,00	4.781,25		50%	2.390,63	R\$ 2.390,63
1,50m(modelo)	und	2,00	300,00		0%	0,00	
							R\$ 216.729,98
olamento)	m²	125.000,00	0,03		100%	3.750,00	
	m²	50.000,00	0,10		100%	5.000,00	
t DMT 50m(alargamento)	m³	12.000,00	1,55		100%	18.600,00	
t DMT 50m a 200m(corte)	m³	32.910,00	5,45		76%	136.313,22	
t DMT 50m a 200m(corte)	m³	5.470,80	9,70		100%	53.066,76	
							R\$ 226.772,96
is	m²	90.000,00	0,40		100%	36.000,00	
	m³	18.000,00	2,15		100%	38.700,00	
e jazida para o revestimento							
com DMT=4,94km	m³	14.508,00	4,20		76%	46.309,54	
idas.	t.km	14.508,00	4,80		76%	52.925,18	
ão pipa rodovia DMT=10,0km	m³	14.508,00	3,50		76%	38.591,28	
	t.km	26.780,00	0,70		76%	14.246,96	
							R\$
ento e mo (6,80;8,70;19,50;	m	25,00	475,00		0%	0,00	
rnecimento e mo	und	10,00	1.015,00		0%	0,00	
ento e mo. Km	m	18,00	588,00		0%	0,00	
arnecimento e mo. km	und	1,00	2.810,00		0%	0,00	
DOS SERVIÇOS EXECUTADOS							R\$ 445.893,57
custo por Km					R\$ 17.835,74		
DOS SERVIÇOS EXECUTADOS							
ER LIBERADO NESTA MEDIÇÃO					77,50%		R\$ 463.729,31

29,31 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Rua Rui Barbosa, 5235 - Bairro: Mafrense - Teresina/PI Fone: 3213-3091/9981-1000 CNPJ: 09.622.735/0001-21
Insc. Est. 194661792

URGENTE!!

Teresina, 27 de Fevereiro de 2009

Sra. Diretora Presidente,

Profª Lucile de Sousa Moura
Providenciar

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
Lucile de Sousa Moura
DIRETORA PRESIDENTE
03.03.09

Vimos através deste requerer a ENGERPI a aferição de serviço de estrada vicinal já em fase de conclusão que liga os municípios de Angical a Amarante do Piauí conforme o contrato nº 527/2008 e ordem de serviço 282/08 em favor da Empresa Silva Brito Construções e Projetos Ltda. o trabalho já está quase concluído com mais de 90% por tanto solicitamos também o respectivo pagamento a ser depositado na C/C. 37.281-1 AG. 3507-6 Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Afonso da Silva Brito
GERENTE DA CONSTRUTORA
Afonso da Silva Brito
Administrador

Ao Ilmo Sra.
Presidente da EMGERPI
Dra. Lucile de Sousa Moura
Praça da Bandeira Teresina-PI

RECEBIDO
EM 23/03/09
Walter Estrela de Carvalho
CHEFE DE PROTOCOLO-EMGERPI



Memo. nº. 439/2008 – D

Teresina, 25 de Novembro de 2008.

Do: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitação (2)

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar os devidos préstimos desta Comissão no sentido de que seja aberto procedimento de licitação com o objetivo de executar a obra referente ao **Projeto de Recuperação de Estrada Vicinal no Trecho que liga a sede do Município de Angical – PI a sede do Município de Amarante - PI**, conforme projeto que segue em anexo, com a máxima brevidade possível.

Atenciosamente,


Lucile de Souza Moura



Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

PROJETO RECUPERAÇÃO DE RODOVIA

EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO
QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ANGICAL –
PIAUI A SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE -PIAUI**

ANGICAL/ AMARANTE - PI

**EXTENSÃO: 25,0Km
LARGURA MÉDIA: 5,0m**

ÍNDICE

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
- PLANTA DE SITUAÇÃO
- ANEXOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PIAUÍ

TRECHO: LIGA SEDE DO MUNICÍPIO ANGICAL - PIAUÍ A SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PIAUÍ

EXTENSÃO DO TRECHO: 25,0km

LARGURA: 5,00 m

ESPESSURA: 0,10m DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

18/12/08

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.0	ESTRADA VICINAL QUE LIGA ANGICAL DO PIAUÍ À SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PIAUÍ				575.372,51
1.1		km	25,00	575.372,51	575.372,51
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO R\$:					575.372,51

PREÇOS TABELA DNIT - PE (REF. MAIO DE 2008).



Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

[Handwritten Signature]
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CRFA-PI 862-D

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL / AMARANTE - PIAUÍ

TRECHO: LIGA SEDE DO MUNICÍPIO ANGICAL - PIAUÍ A SEDE DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PIAUÍ

EXTENSÃO DO TRECHO: 25,0km

LARGURA: 5,00 m

ESPESSURA: 10,00cm DE REVESTIMENTO

18/12/08

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					5.381,25
1.1	Mobilização e desmobilização	unid	1,00	4.781,25	4.781,25
1.2	Placa da obra dimensões: 2,25x1,50 (modelo)	unid	2,00	300,00	600,00
2.0 TERRAPLENAGEM					259.776,26
2.1	Conformação de plataforma (patrolamento)	m ²	125.000,00	0,03	3.750,00
2.2	Roçada Manual em acostamentos	m ²	50.000,00	0,10	5.000,00
2.3	Esc. Carga e transp.mat 1º cat DMT 50m (alargamento)	m ³	12.000,00	1,55	18.600,00
2.4	Esc. Carga e transp.mat 1º cat DMT 50 a 200m(corte)	m ³	32.910,00	5,45	179.359,50
2.5	Esc. Carga e transp.mat 2º cat DMT 50 a 200m(corte)	m ³	5.470,80	9,70	53.066,76
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO					274.796,00
3.1	Desmat., Dest. E limpeza de jazidas	m ²	90.000,00	0,40	36.000,00
3.2	Expurgo de Jazidas	m ³	18.000,00	2,15	38.700,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário	m ³	14.508,00	4,20	60.933,60
3.4	Transporte de material de jazida com DMT=4,94km	t.km	14.508,00	4,80	69.638,40
3.5	Espalhamento de material de jazidas	m ³	14.508,00	3,50	50.778,00
3.6	Transporte de água com caminhão pipa rodovia DMT - 10Km	t.km	26.780,00	0,70	18.746,00
4.0 OBRAS D'ARTE COMPLEMENTARES					35.419,00
4.1	Corpo de BSTC-0,80m, FORNECIMENTO E MO. (6,8; 8,7; 19,5; 19,7; 20,6)Km	m	25,00	475,00	11.875,00
4.2	Boca normal de BSTC-0,80m, FORNECIMENTO E MO. (6,8; 8,7; 19,5; 19,7; 20,6)Km	unid	10,00	1.015,00	10.150,00
4.2	Corpo de BSTC-1,00m, FORNECIMENTO E MO.Km	m	18,00	588,00	10.584,00
4.3	Boca normal de BTTC- 1,00m, FORNECIMENTO E MO.Km	unid	1,00	2.810,00	2.810,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO R\$:					575.372,51
CUSTO/km:					23.014,90

PREÇOS TABELA DNIT - PE (REF. MAIO DE 2008).

CUSTO/km:

575.372,51

23.014,90

Rasilio Pereira Rodrigues
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
 CREA-PI 862-D



MEMÓRIA DE CÁLCULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO: LIGA SEDE DO MUNICÍPIO ANGICAL - PIAUÍ A SEDE DO MUNICÍPIO AMARANTE - PIAUÍ

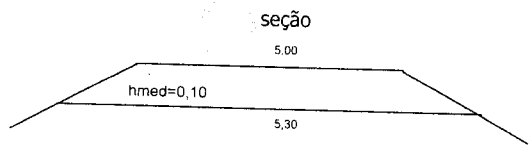
Terraplenagem:

Patrolamento:

comp.(m)	larg (m)	área (m ²)
25.000,00	5,00	125.000,00

Revestimento primario

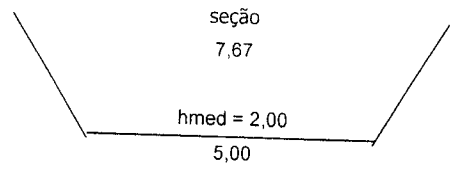
Escavação carga e transporte de mat. Jazidas:



lado 1	lado 2	altura média	área (m ²)		
5,00	5,30	5,15	0,10	0,515	
trecho (%)	comp trecho (m)	área	volume (m ³)	volume aterro bueiros (m ³)	volume total (m ³)
100%	28.170,87	0,515	14.508,00	-	14.508,00

Volume de corte:

Escavação carga e transp. De mat. 1ª cat. (corte)

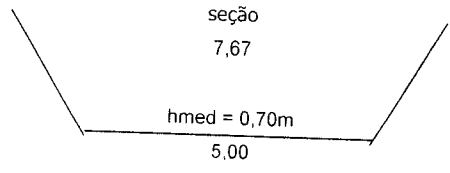


corte a ser executado

lado 1	lado 2	altura média	área (m ²)		
5,00	7,67	6,34	2,00	12,67	
trecho (%)	comp trecho (m)	área	volume (m ³)	volume total (m ³)	
	946,37	12,68	11999,97	12000,00	

Volume de corte:

Escavação carga e transp. De mat. 1ª cat. (corte)



corte a ser executado

lado 1	lado 2	altura média	área (m ²)		
5,00	7,67	6,34	0,70	4,43	
trecho (%)	comp trecho (m)	área	volume (m ³)	volume total (m ³)	
	21370,13	1,54	32910,00	32910,00	



Transporte local em rod. Não pav. (const):

mat, escv	dens. Mat	DMT média	V. total (tkm)
9.882,50	1,50	4,94	73.192,27

Cálculo da DMT das jazidas:

Jazidas	Km	Km a Ré	Km a Vante	DMT jazida	Frente	Obs
J1	7,5	7,50	2,50	5,00	2	
J2	10,0	2,50	5,00	3,75	2	
J3	15,0	5,0	7,00	6,00	2	
J4	22,0	7,0	3,00	5,00	2	
				-	2	
				-	2	
				-	2	
				-	2	
				-	2	
				-	2	
		22,00	17,50	19,75	= Extensão Km	
Quantidade Jazidas:	4	DMT/Km		4,94		



Barral



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DESCRIPTIVO DA OBRA

A obra consiste na recuperação de estrada vicinal no município de Angical - Piauí, no trecho que liga a sede do município de Angical - Piauí a sede do município de Amarante - Piauí. O serviço contempla abertura em campo aberto c/ trator de esteira, patrolamento de todo trecho, aplicação do revestimento primário conforme projeto, execução de saias de aterros, drenagens pluviais, e roçada da vegetação que compromete a visibilidade e os acostamentos.

TRECHO com extensão de 25,00Km.

Descrição dos Serviços:

Terraplenagem

O serviço contempla o afastamento dos bancos de areia e aterro de pontos erodidos c/ trator de esteira, patrolamento do trecho complementar, aplicação do revestimento primário conforme projeto.

Revestimento Primário

O revestimento será composto por uma camada, com espessura média de 10,00cm sem compactação. A avaliação dos trechos será feita por técnico da EMGERPI.



Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
emgerpi

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução do projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços da **EMGERPI**, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT. Ou, quando necessário, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Mobilização e Desmobilização:

Este item consiste no transporte de todos os equipamentos e pessoal necessário para o local da obra, como também o retorno destes para o local de origem.

1.2 Placa da obra (OBRIGATÓRIA):

A(s) placa(s) da obra terá as dimensões e as características padronizadas pelo Governo do Estado, com dados da obra, da empresa executora e do responsável técnico pela referida obra/serviço (MODELO EM ANEXO).

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário:

A escavação do material de jazida deverá ser feita com trator de esteira e escarificador.

Após a escavação, o material deverá ser empilhado de forma a facilitar a operação de carga.

A carga do material será feita com pá carregadeira frontal. A QUALIDADE DO MATERIAL ESCAVADO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO DA IDEPI PARA QUE POSSA SER APLICADO.

2.2 Transporte de material de jazida com DMT = projeto:

O transporte de material deverá ser feito com caminhão basculante com capacidade de 5,0m³. O material deverá ser empilhado no leito da rodovia convenientemente espaçado de modo a facilitar o espalhamento.

2.3 Espalhamento do revestimento primário:

O espalhamento do revestimento primário deverá ser feito com motoniveladora, cobrindo toda a superfície da plataforma na espessura indicada, sendo o material molhado para garantir uma boa compactação natural.

O espalhamento deverá ser executado de tal forma que a superfície da rodovia fique suficientemente confortável para o usuário, preservando as drenagens e saias de aterros.

3.0 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pela EMGERPI.

4.0 NORMAS GERAIS DE TRABALHO

4.1 Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações.



Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.0 RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados.

A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

6.0 MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL



6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O desmatamento da faixa de domínio será com trator de lâmina tipo D-6 ou similar, e se restringirá ao necessário e toda árvore ou arbusto (isolada ou em maciço), que não comprometa a segurança da rodovia, deverá ser preservada, principalmente se esta contribui para a estabilidade do solo.

6.2 LANÇAMENTO DE REFUGOS E EXCEDENTES EM BOTA-FORA

O material originário dos cortes não utilizável (bota-fora) será acomodado nas caixas de empréstimos através de espalhamento nas áreas indicadas pela EMGERPI.

O bota-fora, espalhado nos locais definidos no resumo de movimento de terra, receberá semeadura de jurema e caneleiro. Com essa medida busca-se proteger o volume de terra da possibilidade de processos erosivos.

6.3 EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável e será feito um decapeamento progressivo dentro dos seus perímetros. Antes de se iniciar o decapeamento será feito, através da técnica da repicagem, a extração das espécies significativas em formação (aroeira, jatobá, jurubeba, ipê, caneleiro, etc.), com altura entre 0,30 a 0,80m, que voltarão a ser replantadas quando da recomposição das áreas de jazidas. Esta técnica consiste na retirada da espécie, através da escavação em torno do seu sistema raticular, que será protegido e conservado até o replantio.

A camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da insolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas de jazidas e caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.



DESCRIPTIVO DA OBRA

A obra consiste na recuperação de estrada vicinal no município de Angical - Piauí, no trecho que liga a sede do município de Angical - Piauí a sede do município de Amarante - Piauí. O serviço contempla abertura em campo aberto c/ trator de esteira, patrolamento de todo trecho, aplicação do revestimento primário conforme projeto, execução de saias de aterros, drenagens pluviais, e roçada da vegetação que compromete a visibilidade e os acostamentos.

TRECHO com extensão de 25,00Km.

Descrição dos Serviços:

Terraplenagem

O serviço contempla o afastamento dos bancos de areia e aterro de pontos erodidos c/ trator de esteira, patrolamento do trecho complementar, aplicação do revestimento primário conforme projeto.

Revestimento Primário

O revestimento será composto por uma camada, com espessura média de 10,00cm sem compactação. A avaliação dos trechos será feita por técnico da EMGERPI.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução do projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços da **EMGERPI**, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT. Ou, quando necessário, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Mobilização e Desmobilização:

Este item consiste no transporte de todos os equipamentos e pessoal necessário para o local da obra, como também o retorno destes para o local de origem.

1.2 Placa da obra (OBRIGATÓRIA):

A(s) placa(s) da obra terá as dimensões e as características padronizadas pelo Governo do Estado, com dados da obra, da empresa executora e do responsável técnico pela referida obra/serviço (MODELO EM ANEXO).

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário:

A escavação do material de jazida deverá ser feita com trator de esteira e escarificador.

Após a escavação, o material deverá ser empilhado de forma a facilitar a operação de carga.

A carga do material será feita com pá carregadeira frontal. A QUALIDADE DO MATERIAL ESCAVADO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO DA IDEPI PARA QUE POSSA SER APLICADO.

2.2 Transporte de material de jazida com DMT = projeto:

O transporte de material deverá ser feito com caminhão basculante com capacidade de 5,0m³. O material deverá ser empilhado no leito da rodovia convenientemente espaçado de modo a facilitar o espalhamento.

2.3 Espalhamento do revestimento primário:

O espalhamento do revestimento primário deverá ser feito com motoniveladora, cobrindo toda a superfície da plataforma na espessura indicada, sendo o material molhado para garantir uma boa compactação natural.

O espalhamento deverá ser executado de tal forma que a superfície da rodovia fique suficientemente confortável para o usuário, preservando as drenagens e saias de aterros.

3.0 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pela EMGERPI.

6.0 MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O desmatamento da faixa de domínio será com trator de lâmina tipo D-6 ou similar, e se restringirá ao necessário e toda árvore ou arbusto (isolada ou em maciço), que não comprometa a segurança da rodovia, deverá ser preservada, principalmente se esta contribui para a estabilidade do solo.

6.2 LANÇAMENTO DE REFUGOS E EXCEDENTES EM BOTA-FORA

O material originário dos cortes não utilizável (bota-fora) será acomodado nas caixas de empréstimos através de espalhamento nas áreas indicadas pela EMGERPI.

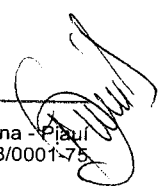
O bota-fora, espalhado nos locais definidos no resumo de movimento de terra, receberá sementeira de jurema e caneleiro. Com essa medida busca-se proteger o volume de terra da possibilidade de processos erosivos.

6.3 EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável e será feito um decapeamento progressivo dentro dos seus perímetros. Antes de se iniciar o decapeamento será feito, através da técnica da repicagem, a extração das espécies significativas em formação (aroeira, jatobá, jurubeba, ipê, caneleiro, etc.), com altura entre 0,30 a 0,80m, que voltarão a ser replantadas quando da recomposição das áreas de jazidas. Esta técnica consiste na retirada da espécie, através da escavação em torno do seu sistema raticular, que será protegido e conservado até o replantio.

A camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da insolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas de jazidas e caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da





camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.

Teresina, 20 de Novembro de 2008

Basilio Pereira Rodrigues
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA-PI 862-D





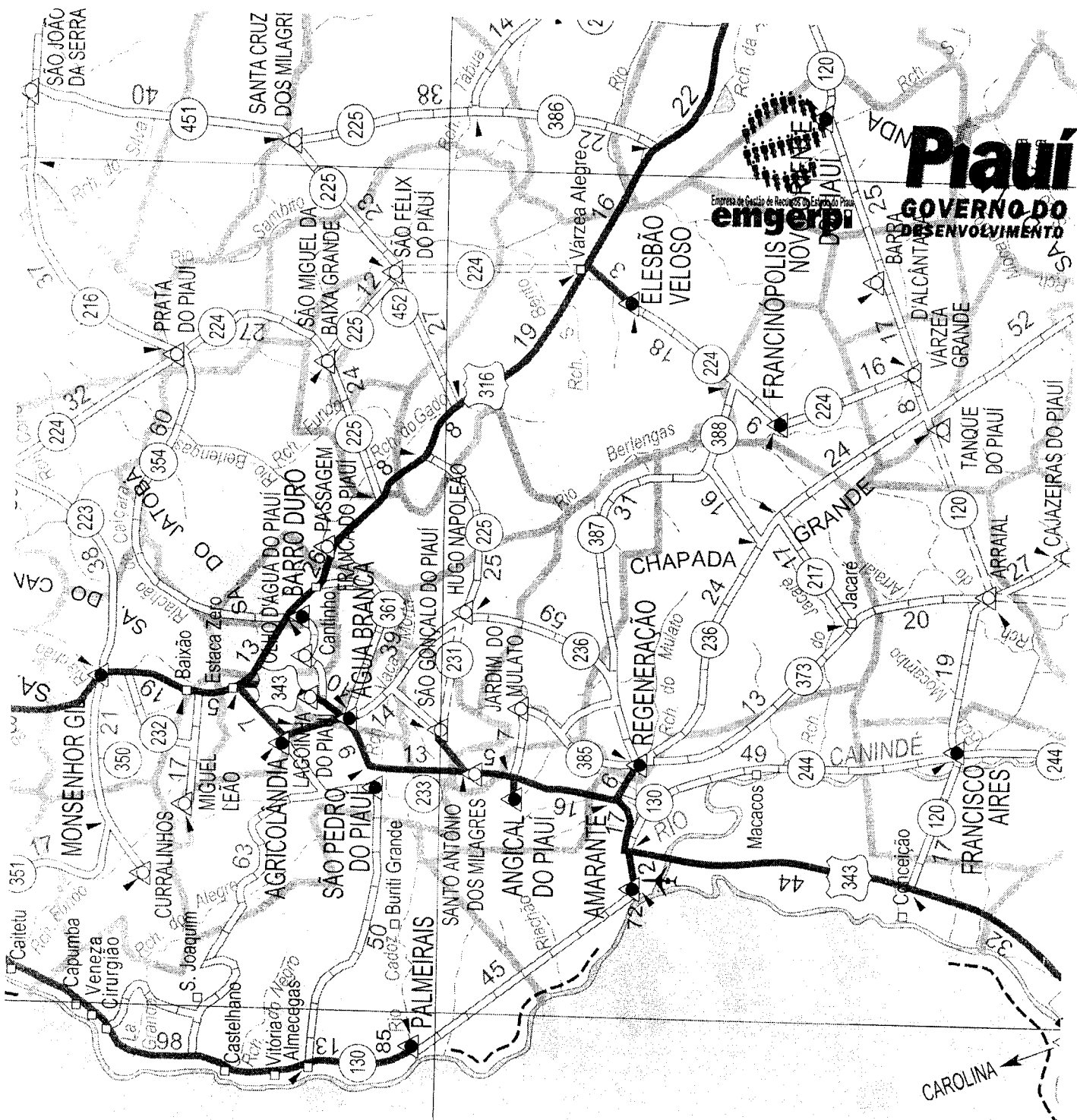
Teresina, 12 de Novembro de 2008





PLANTA DE SITUAÇÃO





Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

emgerpi
 Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí





ANEXOS

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE ANGICAL

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL

TRECHO: Angical / Amarante

EXTENSÃO: 26,1 KM

- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **METAS**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **PLANILHA ORÇAMENTARIA**
- **DESENHO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE ANGICAL

JUSTIFICATIVA

Os habitantes que moram na região da estrada vicinal que liga a cidade de Angical a Amarante, há anos reivindicam o melhoramento da mesma, com extensão de 26,1 km, tem em vista a necessidade de escoar a sua produção agrícola, já que a agricultura de subsistência é a principal fonte de renda dos seus moradores, sendo, portanto, necessária a ajuda do Governo Estadual.

Indiscutivelmente, os moradores que residem ao longo da estrada, nas localidades Recreio, Chapada do Hamiton e Poço Dantas, melhorarão significativamente suas condições de vida.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE ANGICAL

OBJETIVO

Os principais objetivos como o melhoramento da estrada vicinal que liga a cidade de Angical / Amarante são:

1. Melhorar as condições de tráfego, facilitando o acesso dos habitantes da região às sedes dos municípios e outras localidades.
2. Facilitar o escoamento da produção agrícola da região para outros municípios.
3. Proporcionar o desenvolvimento da região, dotando os municípios de melhor infra-estrutura.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE ANGICAL

METAS

1. Recuperação da estrada vicinal que liga a cidade de Angical /
Amarante:

- Extensão: 26,1 km
- Faixa de domínio: 5,00 m
- Plataforma: 6 m
- Espessura revestimento: 0,10 m

ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPIO DE ANGICAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01.Limpeza superficial da área de jazida:

As áreas de jazidas e de empréstimo com estocagem serão desmatadas e limpas.

A limpeza consiste na derrubada e remoção de todas as árvores e outras vegetações no nível da superfície natural do terreno a critério da fiscalização, deixando a área totalmente limpa.

02.Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT de 5 km:

Compreendem os serviços a escavação dos materiais escavados para aterros ou botas-foras e retirada das camadas de má qualidade visando preparar a fundação para aterro.

Todos esses materiais serão transportados para outros locais previamente indicados.

Materiais:

Os materiais procedentes dos cortes empréstimos deverão ser classificados de acordo com as especificações do DNIT.

Equipamentos:

Os serviços serão realizados com os seguintes equipamentos:

- Trator de esteira com lâmina
- Pá mecânica
- Motoniveladora
- Caminhões basculantes
- Caminhão Pipa

Todas as atividades deverão estar de acordo com as indicações do projeto.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, mão de obra e encargos necessários para a execução do serviço.

A fiscalização deverá ter livre acesso a qualquer lugar da obra durante o período do tempo de serviço.



Memo Nº. 361 /2008 – D

Teresina, 29 de outubro de 2008.

Do: Gabinete da Presidência
Para: Gerente EMGERPI (IDEPI) - **Herbert Gomes Libério**

Vimos solicitar os devidos préstimos de V. Sa. no sentido de enviar técnico, **com a máxima brevidade possível**, para providenciar levantamento, projeto e orçamento necessários para iniciar as obras que seguem abaixo, conforme documentos em anexo:

- **Recuperação de estrada vicinal (24,5km), no trecho Angical a Amarante-PI.**

Atenciosamente,


Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente da EMGERPI



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RESTAURAÇÃO

TRECHO: RODOVIA MUNICIPAL ANGICAL / POV. RECREIO-AMARANTE

EXTENSÃO: 24,50 Km

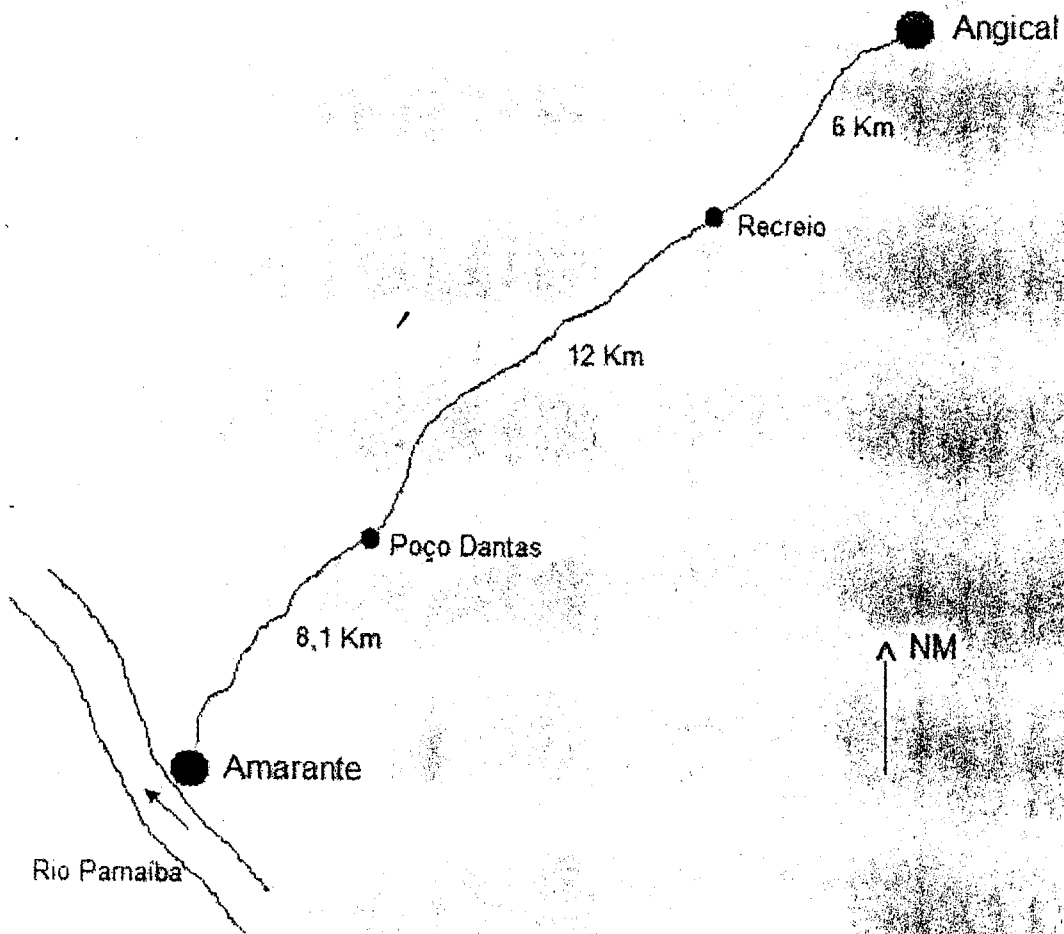
LARGURA: 5,00 M

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM:				
1.1	Mobilização, desmob., acampamento, placa, etc.	und	1,00	31.282,31	31.282,31
1.2	Recontorno da plataforma	m²	122.500,00	0,08	9.800,00
1.3	Esc. Carga tr. Mat. 1ª cat. DMT 50 a 200 m c/carregadeira	m³	32.921,87	6,50	213.992,16
1.4	Esc. Carga tr. Mat. 2ª cat. DMT 50 a 200 m c/carregadeira	m³	5.486,97	9,60	52.674,91
1.5	Rocada manual	há	24,50	890,00	21.805,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO				
2.1	Desm. Destoc. e limpeza de jazidas	m²	38.403,74	0,35	13.441,31
2.2	Expurgo de jazida	m³	3.840,37	2,25	8.640,83
2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	21.201,87	4,50	95.408,42
2.4	Transporte local c/basc. Rod. Não pav. DMT 4,4 km	tkm	163.254,39	0,90	146.928,95
2.5	Espalhamento de material de jazida	m³	21.201,87	0,92	19.505,72
2.6	Transporte local c/basc. Rod. Não pav. DMT 5,0 km	tkm	26.798,00	0,88	23.582,24
3.0	OBRA DE ARTE				
3.1	Corpo BSTC D=0,80 m	m	21,00	490,00	10.290,00
3.2	Boca de bueiro simples tubular de concreto D=0,80 m	und	6,00	1.087,80	6.526,80
3.3	Corpo BTTC D=1,00 m	m	14,00	2.986,40	41.809,60
3.4	Boca de bueiro triplo tubular de conc. D=1,00 m normal	und	1,00	2.890,20	2.890,20
TOTAL GERAL					698.578,45

Importa o presente Orçamento no valor de R\$ 698.578,45 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ANGICAL

**DESENHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS
DE ANGICAL A AMARANTE**



ORDEM SERVIÇOS	DIA	MÊS	ANO
Nº 282/08	16	outubro	2008

ORDEM DE SERVIÇO

CREDOR:

**SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS
LTD A**

NATUREZA:

Obras de Engenharia

Autorizamos as obras/instalações abaixo de acordo com a proposta de V.Sa., no Contrato nº 527/2008, nas referências, e nas condições aqui estabelecidas entre a EMGERPI e a Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Conferido em / /

VISTO
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
José Dullal R. (assinado)
Diretor Administrativo Financeiro
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
Tatiana de Souza Moura
DIRETORA PRESIDENTE

Nº DE ORD.	PRAZO DE ENTREGA	SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
		<p>OBJETO: Execução de recuperação da estrada vicinal que liga os municípios de Amarante a Angical, com extensão total de 25,0Km e largura 5,0m.</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de cheque, ou ordem bancária, de acordo com os serviços efetivamente executados e certificados pela comissão de fiscalização e aprovado pela CONTRATANTE. O pagamento será efetuado de acordo com o andamento da obra, devidamente fiscalizada e atestada pela equipe de engenharia da CONTRATANTE.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução das obras e serviços de que trata o presente contrato é de 90(noventa) dias, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de serviço, emitida pela EMGERPI.</p> <p>FONTE DE RECURSOS: Correrão por conta do Governo do Estado do Piauí.</p>				<p>RS: 575.372,51 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)</p>

Roberto em 26/10/2008
e ordem de serviço



CONTRATO N.º 527/2008

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, de um lado a **EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí**, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro, CEP 64.000-160, Teresina – PI, inscrita com CNPJ n.º 06.643.068/0001-75, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. **LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 846.542 SSP/PI, CPF/MF n.º 940.475.883-34, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cinegrafista Marques, n.º 393, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-510, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 629.436 SSP/PI, CPF/MF n.º 228.973.133-15, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Anfrizio Lobão, n.º 1235, Aptº 702, e, de outro lado a **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.622.735/0001-21, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 5235, Bairro Mafrense, Teresina/PI; doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu titular, **AFONSO DA SILVA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, à Rua Zuca Lopes, 226, inscrito no CPF sob n.º 252.853.603-82 e da carteira de identidade n.º 516.676 SSP/PI, têm justo e acordado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de amenizar os transtornos da população atendida pela obra objeto do presente contrato que sofre acometida por problemas ocasionados pela estiagem de chuvas, e com a conseqüente seca que assola a população local;

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de recomposição de estradas, como fator indispensável à continuidade das atividades econômicas e sociais desenvolvidas na região, inclusive imprescindível para o acesso de carros-pipa para o município e localidades vizinhas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.260 de 9 de setembro de 2008, que declara a situação emergencial em toda a extensão territorial rural dos municípios que especifica, atingidos pela seca;



CONSIDERANDO a autorização constante do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

e

CONSIDERANDO que estão atendidas todas as condições estabelecidas pelo já citado dispositivo da Lei de Licitações, uma vez que está caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde de pessoas, inclusive com risco de morte.

RESOLVEM celebrar o presente contrato nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a executar com absoluta diligência, fidelidade e perfeita mão-de-obra, a execução de recuperação da estrada vicinal que liga os municípios de **Amarante a Angical**, com extensão total de 25,0km e largura 5,0m, conforme projeto básico e planilha orçamentária que seguem em anexo e que passarão a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de inteira transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços objeto do presente Contrato serão executados na estrada vicinal que liga os municípios de Amarante e Angical, no Estado do Piauí. A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infra-estrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUIPAMENTO E DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

Parágrafo único. O contratado deverá manter no Canteiro de Obras um local para ser utilizado pela FISCALIZAÇÃO e, se necessário, pôr à disposição desta, todas as condições necessárias inclusive automóvel de porte médio para vistoria aos diversos pontos do canteiro, jazidas e outros locais de interesse para a execução do objeto contratado.



CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecerão às especificações contratuais, reservado à EMGERPI o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

A EMGERPI se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos Projetos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, atendidos os limites legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 575.372,51 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, baseado na planilha de quantitativos e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do objeto do contrato correrão por conta do Governo do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de cheque, ou ordem bancária, de acordo com os serviços efetivamente executados e certificados pela Comissão de Fiscalização e aprovado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado de acordo com o andamento da obra, devidamente fiscalizada e atestada pela equipe de engenharia da CONTRATANTE. A primeira fatura será liberada após, no mínimo, 25% da obra concluída, e esta deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executadas as obras e serviços, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não haverá atualização monetária de nenhum preço.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O prazo para execução das obras e serviços de que trata o presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pela EMGERPI.

Parágrafo único – Eventual prorrogação de prazo deverá observar a vedação disposta no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos.





de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá permitir que seus trabalhadores utilizados na execução do Contrato, venham a exercer suas atividades sem a utilização de equipamentos de proteção individual exigidos legalmente e/ou sem prévio treinamento, quando legalmente exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Os Serviços objeto do presente Contrato serão fiscalizados por técnicos da EMGERPI através dos quais serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA, durante a execução dos serviços, aplicando-se, ainda, ao presente Contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela EMGERPI com qualquer órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE, imporá a CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com prejuízos provocados pela inadimplência.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, previstas no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela EMGERPI e após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, uma vez verificada a perfeita execução dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as multas estabelecidas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo, ainda, a cobrança por parte da CONTRATANTE de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.



Parágrafo Segundo - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato pela CONTRATADA, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, propiciará a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial com as conseqüências previstas neste Contrato, em Lei ou Regulamento.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela EMGERPI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

§ 2º - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito senão aqueles previstos no art. 1058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, de que as obras e serviços estão prontos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Fiscalização e, depois de observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, estando em ordem, serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento previamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela DIRETORA PRESIDENTE da EMGERPI, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

A validade deste Instrumento decorrerá de sua assinatura. O início de sua vigência coincidirá com a data do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser expedida pela EMGERPI.





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento feito em sete folhas, em três vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina, 16 de outubro de 2008.

Pela CONTRATANTE:



Lucile de Souza Moura
Diretora/Presidente



José Dutra/Ribeiro Filho
Diretor Administrativo Financeiro

Pela CONTRATADA:



Afonso da Silva Brito

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF/MF:

2. Nome:
CPF/MF:



GOVERNO
ESTADUAL

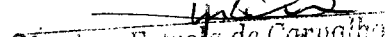
Folha de Informação ou Despacho
Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI

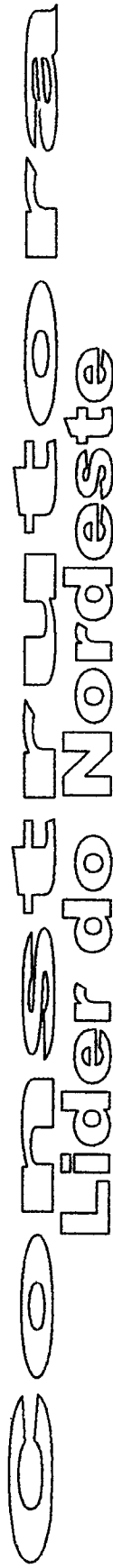
RUBRICA	FLS. Nº
ANEXOS	NÚMERO 3647/2008.

Encaminhe-se a Diretoria Adm. Financeira, para providências.

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2008.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ EMGERPI


Walter Estreia de Carvalho
CHEFE DE PROTOCOLO



Rua Pedro Brito, Bairro: Parque Alvorada n: 3768 CNPJ: 03.725.579/0001-96

PLANILHA DE ORÇAMENTO

EXTENSÃO: 24,5 km LARGURA: 5,00 m
 OBRA: Angical a Amarante

ITEM	Serviços	UNID	QUANTIDADE	VALORES R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	Mobilização e desmobilização	vb	1,00	1,48%	13.450,00
3	Placa da obra	unid	1,00	25.185,60	15.788,52
4	TERRAPLANAGEM			300,00	180,00
5	Patrolamento	m2	372.000,00	0,90%	15.624,00
6	Roçada manual em acostamentos	m2	124.000,00	0,05	8.370,00
7	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			0,13	7.254,00
8	Escavação e carga de material de jazida e revestimento primario	m3	38.750,38	96,59%	700.000,00
9	Transporte de material de jazida com DMT=36km trecho total	t.km	1.794.520,52	8,13	141.768,27
9.1	Transporte de agua com caminhão tanque rodovia não pavimentada.	t.km	34.297,60	0,71	573.349,31
9.2	Espalhamento do revestimento primario	m³	30.000,00	0,93	14.353,55
9.3	Volume do aterro para conformação do bueiro (Km 11)	m³	1.953,63	1,90	57.000,00
9.4	Compactação de aterros a 100%	m³	1.953,63	58,97	51.842,50
9.5	OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES			3,20	2.813,23
9.6	Corpo de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	m	7,00	1,03%	16,80
9.7	Corpo de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	m	7,00	1.816,56	5.722,16
9.8	Boca de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	Unidade	2,00	929,68	2.928,49
9.9	Boca de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	Unidade	2,00	3.900,27	3.510,24
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					729.090,80

Data: 15 de setembro de 2008

 DIRETOR DA CONSTRUTORA

Construtora SUCOTE LTDA.

Rua Rui Barbosa nº4975: Bairro: São Joaquim CNPJ: 05.560.266/0001-02

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Implantação de Estrada vicinal Ligando o Município de Angical a Amarante - Piauí com extensão de 24,5 km e 5,00m de Largura.

OBRA:

LARGURA: 5,00 m

ITEM	Atividades	UNID	QUANT	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,52%	18.000,00
0.2	Mobilização e desmobilização	vb	1,14	25.185,60	16.000,00
0.3	Placa da obra	unid	1,00	300,00	386,78
0.4	TERRAPLANAGEM			0,67%	7.498,13
0.5	Conformação de plataforma (patrolamento)	m2	300,00	0,023	5.382,00
0.6	Rocada manual em acostamentos	m2	105.000,00	0,101	7.948,01
0.7	REVESTIMENTO PRIMARIO			96,70%	929,00
0.8	Escavação e carga de material de jazida e revestimento primario	m3	31.750,38	8,50	202.406,67
0.9	Transporte de material de jazida com DMT=36km trecho total	t.km	1.714.520,52	0,82	354.000,00
1.0	Transporte de agua com caminhão tanque rodovia não pavimentada 2,0% vol esc. / DMT de agua	t.km	27.500,00	0,99	9.500,00
1.1	Espalhamento do revestimento primario	m³	30.000,00	2,20	34.052,28
1.2	Volume do aterro para conformação do bueiro (Km11)	m3	1.913,63	59,00	56.906,57
1.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	1.913,63	8,00	11.481,78
1.4	OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES			1,25%	1.000,00
1.5	Corpo de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	m	7,00	1.330,56	4.190,36
1.6	Corpo de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	m	7,00	459,00	1.779,19
1.7	Boca de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	unid	2,00	2.900,27	2.449,36
1.8	Boca de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	unid	2,00	1.032,57	1.548,86
	TOTAL GERAL				735.458,99

Data: ___/___/___

Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.622.735/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2008
NOME EMPRESARIAL SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E METALURGICA SILVA BRITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 5235	COMPLEMENTO	
CEP 64.002-180	BAIRRO/DISTRITO MAFRENSE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/06/2008** às **17:10:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SILVA BRITO
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

1-AFONSO DA SILVA BRITO, brasileiro, natural de Piracuruca - PI, solteiro, empresário, nascido a 20-08-1962, portador do RG n ° 516.676/SSP-PI e CPF 252.853.603-82, residente na Rua Zuca Lopes, n ° 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI, e

2-CESARIA CARDOSO DE BRITO PASSOS, brasileira, Natural de Piracuruca - PI, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida a 08-12-1947, portadora do RG n ° 728.016/SSP-PI e CPF n ° 916.914.603-97, residente e domiciliado na Rua Zuca Lopes, n ° 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob a Firma SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua: Rui Barbosa, n ° 5235, bairro Mafrense, CEP 64002-180, cidade de Teresina, estado do Piauí, e terá como nome de Fantasia CONSTRUTORA E METALURGICA SILVA BRITO.. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país pelo sócio AFONSO DA SILVA BRITO, com 45.000 cotas, totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais Mil Reais), perfazendo 90,00% das cotas e CESÁRIA CARDOSO DE BRITO PASSOS, com 5.000 cotas, totalizando R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), perfazendo 10,00%.das cotas.(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

- a) Construção de edifícios 41.20-4/00
- b) Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas 42.13-8/00
- c) Montagem de estruturas metálicas 42.92-8/01 .
- d) Fabricação de esquadrias de Metal 25.12-8/00

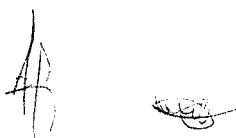
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 13-05-2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade terá um técnico responsável pelas obras, o qual assinará os Termos de Responsabilidade junto ao CREA.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SILVA BRITO
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

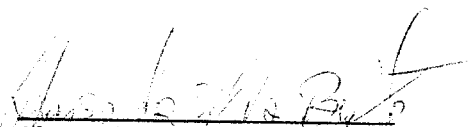
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Teresina -PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 13 de Maio de 2008.


Afonso da Silva Brito


Cesária Cardoso de Brito Passos

Rafael Santiago
ADVUGADO - OAB-PI 3226

	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado do Piauí Centro Atualizado até 18/08/2008	
Data da Consulta: 18/8/2008		Número da Consulta: 2596452

CNPJ: 09.622.735/0001-21	Inscrição Estadual: 194661792	UF: PI
Razão Social: SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA		

Logradouro: RUA RUI BARBOSA	Número: 5235	Complemento:	Bairro: MAFRENSE
UF: PI	Município: TERESINA	CEP: 64002180	
Endereço Eletrônico:			
Telefone:	(86) 32133091		

CAE Primário:	
CAE Secundário:	
CNAE Primário:	4120400 - Construção de edifícios
CNAE Secundário:	4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Data da Inscrição Estadual:	31/7/2008		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	31/7/2008
Regime de Apuração de ICMS:	Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário		
Observações:			

Observação:

Ministério da Fazenda

Destaques do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.622.735/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:14 do dia 05/02/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2009.

Código de controle da certidão: **95D1.120C.8DDE.3B6A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 081209622735000121

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.466.179-2
CNPJ/CPF 09.622.735/0001-21
RAZÃO SOCIAL SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

**-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária**

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2008, às 10:00:00

VÁLIDA ATÉ 10/03/2009

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: E938-0ACB-F68D-9112-DE6D-0459-FB2A-C7A1



**GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 0902050962273500012101

RAZÃO SOCIAL SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 5235			BAIRRO OU DISTRITO MAFRENSE
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64002180	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 09.622.735/0001-21		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.466.179-2	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dúvidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 30 (trinta) dias contatos da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/02/2009, às 13:38:43

VÁLIDA ATÉ 07/03/2009

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: BBE1-AD28-6DFE-2BE9-8273-14B0-A11D-B997



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 139692008-16001100

Nome: SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.622.735/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 01/09/2008.
Válida até 28/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09622735/0001-21
Razão Social: SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E METALURGICA SILVA BRITO
Endereço: R RUI BARBOSA 5235 / MAFRENSE / TERESINA / PI / 64002-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2009 a 06/03/2009

Certificação Número: 2009020514351071046590

Informação obtida em 05/02/2009, às 14:35:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS E TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO VEICULAR

NOME: **AFONSO DA SILVA BRITO**
 DOC. IDENTIFICAD. / Org. EMISSOR / UF: **516676 SSP VI**
 DATA INSCRICAO: **20/08/1962**
 CPF: **252.853.609-82**
 FILIAÇÃO: **RAIMUNDO DA SILVA FARIAS**
OS **CESARIA CARDOSO DE BRITO**
 TO: **ACC** **AD**
 CAT. HAB.: **AD**
 INSCRICAO: **11/06/2013**
 VALIDADE: **22/11/1985**

Nº REGISTRO: **02895317602**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **TERESINA, PI**
 DATA EMISSAO: **12/06/2008**
 SUBSTANCIA EM CONFORMACAO: **Afonsc de S. / M. Brito**
 ASINISTRADO DO EMISSOR: **Yves Adriano Oliveira**
 61349850152
 FIC007222092

PROIBIDO PLASTIFICAR
 015562480

3/16/08
29.10.08



Governo do Estado do Piauí
EMGERPI

29/10/2008 12:33

153 v. 1.0

J. Arguivar
13/11

Capa de Processo - Externo

Processo: AA.120.1.004553/08

Data: 29/10/2008 12:32:34

Interessado: SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Natureza: SOLICITAÇÃO

Tipo: OBRAS

Assunto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI

Qtde de Folhas: 75

Abertura: Gabinete Presidente

Usuário: Luziana De Pádua Costa

Destino: Gerência Financeira

13/11/08

D-1648
2008-10-29

LANÇADO

OK

Verdade Base
em

04/02/2009

OFICIO S/A: 07/2009

Senhora Presidente

Por não concordar com as medições aferidas pela ENGERPI em obras executadas pela SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, nos municípios de Caracol e Guaribas, e encaminhamento dos consequentes pagamentos, solicitamos revisões necessárias ao bom desfecho e entendimentos das Partes

Teresina 21/07/2009

Atenciosamente

Afonso Silva Brito
AFONSO SILVA BRITO

Atm: Dr. Wale Moura
Pres. ENGERPI
NESTA/CAPITAL

RECEBIDO
EM: 21/07/09
Walter Estrela de Carvalho
CHEFE DE PROTOCOLO-ENGERPI



DESPACHO. PRESIDÊNCIA

Teresina, 26 de maio de 2009.

Venho por meio deste, fazer algumas explicações acerca do Processo nº AC. 120.1.004553/08 referente ao contrato nº 347/2008 celebrado com a empresa Silva Brito, tendo com objeto a recuperação da estrada vicinal Município de Guaribas/PI, no trecho: sede do Município aos povoados vizinhos, com extensão total de 67,50Km.

Preliminarmente, importante ressaltar que a rescisão unilateral do contrato deu-se em virtude da inexecução parcial do acordo firmado, tendo apenas iniciado a obra; sendo inequívoca, pois, a incidência dos artigos 77, 78, inciso da Lei nº. 8.666/93 ao caso em tela.

Vê-se que os serviços ora contratado, segundo atestou o Engenheiro Civil em seu relatório técnico, encontrava-se com algumas imperfeições, razão pela qual em maio do corrente ano fora encaminhado uma notificação a fim de que a empresa contratada finalizasse os serviços.

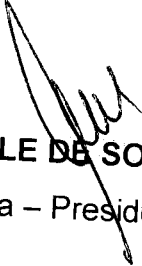
Apesar na notificação enviada à

22.916,98 (vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais noventa e oito centavos), já foram repassados à empresa contratada a importância de R\$ 480.086,38 (quatrocentos e oitenta mil oitenta e seis reais trinta e oito centavos), valor bem além ao efetivamente executado e devido.

Todavia, observando a existência de outros contratos com esta empresa Silva Brito Construções e Projetos, e da necessidade de finalizar financeiramente estes outros contratos, a EMGERPI promoverá a dedução das importâncias correspondentes aos percentuais dos serviços não executados, e compensará com os valores dos serviços efetivamente executados nos outros contratos.

Assim, no caso em tela com o valor repassado foi superior aos do serviço efetivamente executado, e a importância remanescente servirá para abater no contrato nº 527/2008, ainda vigente.

Diante do exposto, declaro finalizado financeiramente este contrato, devendo a importância remanescente de R\$ 457.169,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais quarenta centavos) ser aproveitado no contrato nº 527/2008, que tem como objeto a recuperação da estrada vicinal que liga os Municípios de Amarante e Angical, com extensão total de 25,0 Km e largura 5,0m, a fim de que seja, também, finalizado financeiramente.



LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora – Presidente EMGERPI



OFÍCIO Nº. 1237/2009-GAB

Teresina, 19 de maio de 2009.

Ao Senhor Afonso da Silva Brito
Representante Legal da Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA
Rua Rui Barbosa, nº 5235, bairro Mafrense
Teresina - PI

Assunto: Notificação

Senhor Representante Legal,

Vimos, pelo presente expediente, Notificar Vossa Senhoria que em vista da rescisão unilateral dos contratos identificadós pelos nº.s 347/2008 e 467/08 levada a efeito, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias no sentido de providenciar a imediata retirada de todos os equipamentos e pessoal dessa construtora que porventura se encontrem presentes nos canteiros de obra.

É importante ressaltar que dos valores outrora repassados a esta empresa, referentes aos contratos ora rescindidos, serão deduzidas as importâncias correspondentes aos percentuais dos serviços não executados, e compensados com os valores dos serviços efetivamente executados no contrato que ainda se encontra em vigor, de modo a evitar prejuízos para ambas as partes.

Dessa maneira, informo que o credito apurado em favor dessa empresa referente ao contrato nº 527/08, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal que liga os Municípios de Amarante e Angical; deverá ser pago em 6 (seis) parcelas.

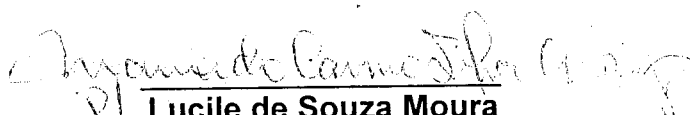




Aproveitamos, ainda, o ensejo para esclarecer que o andamento do contrato em vigor mencionado no parágrafo anterior, não poderá ser prejudicado em virtude das rescisões contratuais ora realizadas, devendo o mesmo seguir seus trâmites normais, sob pena de aplicação das penalidade legais e contratuais.

Sem mais, era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


Lucile de Souza Moura
Diretora-Presidente da EMGERPI


José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo Financeiro



OFÍCIO Nº. 1205/2009 – GAB

Teresina, 18 de maio de 2009.

Ao Senhor Afonso da Silva Brito

Representante Legal da Empresa Silva Brito Construções e Projetos Ltda
Rua Rui Barbosa, nº 5235, bairro Mafrense
Teresina – PI

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato

Senhor Representante Legal,

Vimos, pelo presente expediente, comunicar à Vossa Senhoria que, tendo em vista a contumaz inobservância contratual, no que concerne aos ajustes administrativos identificados pelos nº.s 347/2008 e 467/2008, a empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA teve rescindido unilateralmente os contratos antes mencionados, tudo com fulcro na legislação aplicável à espécie.

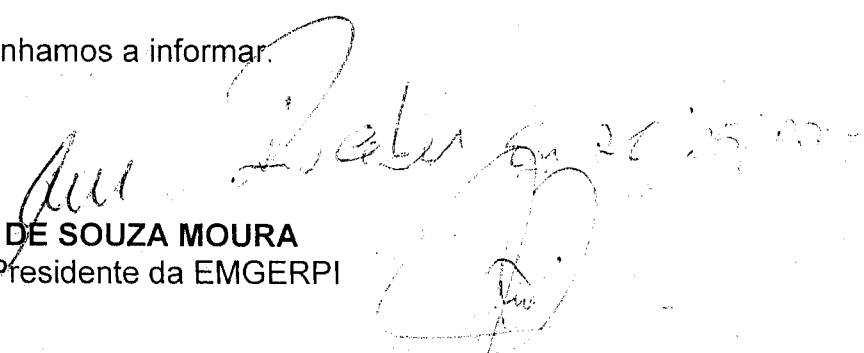
É inequívoca a incidência da hipótese normativa ao caso concreto, mais precisamente os artigos 77, 78, inc. I e 79, inc. I da Lei nº. 8666/93 que preceituam, em síntese, a possibilidade de rescisão unilateral, a ser levada a efeito pela contratante, em havendo descumprimento pela contratada.

Dessa forma, vê-se que até a presente data as obras/serviços não foram concluídos, tendo sido apenas iniciados; relevando, pois, o descompromisso da empresa contratada em cumprir a obrigação antes assumida.

Logo, patente o prejuízo à Administração Pública e ao interesse público, em especial à população do Município contemplado com a obra já referida e, sem mais a adotar, não restou alternativa senão rescindir unilateralmente o contrato existente com a empresa que Vossa Senhoria representa.

Sem mais, era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora – Presidente da EMGERPI



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/08
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE
GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO
PIAÚI S/A – EMGERPI E A EMPRESA SILVA
BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI**, sociedade de economia mista, criada pelo art. 68-A, da Lei Complementar Estadual nº 83/2007, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, nº 774, centro, CEP 64.000-160, inscrita com CNPJ nº 06.643.068/0001-75, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, portadora de RG nº. 846.542- SSP/PI, CPF/MF nº. 940.475.883-34, residente e domiciliada à Rua Cinegrafista Marques, nº. 393, Bairro de Fátima, CEP 64.049-510, Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador de RG nº. 629.436 SSP/PI, CPF/MF nº. 228.973.133-15, residente e domiciliado na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 1013, Centro, nesta capital, hão por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 347/2008, Processo nº AA. 120.1.0043/08, celebrado com a **Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.622.735/0001-21, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº 5235, bairro Mafrense, Teresina/PI, doravante representada por seu titular, **AFONSO DA SILVA BRITO**, contrato firmado nos termos do Decreto nº 13.260 de 9 de setembro de 2008, que declarou situação emergencial em toda a extensão territorial rural dos Municípios atingidos pela seca, e da Lei nº 8666/93, inciso IV, art. 24, tendo por objeto a recuperação da estrada vicinal no Município de Guaribas/PI, no trecho: sede do Município aos povoados vizinhos com extensão total de 67,0 Km, operando tal rescisão nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e gerando os efeitos a seguir fixados.



CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo entre as partes Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI e a empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, em 29 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO estar ajustada à CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legal e contratualmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a referida contratada descumpre as obrigações contraídas no mencionado instrumento contratual, não honrando com o compromisso de execução do serviço, opera-se tal rescisão com supedâneo no art.77 c/c o art.78, inc.I, da Lei Nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art.78, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato rescindido o CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado entre a EMGERPI e a empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, em razão da mesma ter incorrido na Cláusulas Décima Sétima, a seguir discriminada:

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO:

A inobservância de quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato pela CONTRATADA, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, propiciará a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial com as conseqüências previstas neste contrato, em Lei ou Regulamento.





CLAUSULA SEGUNDA

A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no fato da contratada descumprir o objeto do contrato, uma vez que, até a presente data, apesar de expedida ordem de serviço em 04.11.2008, a obra/serviço encontra-se com apenas 3% (três por cento) executada, dando embasamento suficiente para que EMGERPI rescinda o referido ajuste, conforme a cláusula décima sétima do mesmo, bem como os arts. 77 e 78, inc.I, da Lei Nº 8.666/93, diploma legal regulamentador da matéria.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Diretora Presidente da EMGERPI, bem como por seu Diretor Administrativo Financeiro, inicialmente identificados, em duas vias de igual teor e forma.

Teresina, 18 de maio de 2009.


LUCILE DE SOUZA MOURA

Diretora Presidente


JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO

Diretor Administrativo Financeiro



OFÍCIO Nº. 161/2009



Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

Teresina (PI), 11 de Maio de 2009.

Ilmo.
Sr. Afonso da Silva Brito
Representante legal da empresa
SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Rua Rui Barbosa, 5235 - Bairro Mafrense
Teresina/PI.


Prezado Senhor:

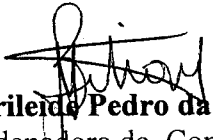
Servimo-nos do presente para informar-lhes, que a partir dessa data, por meio de seu representante legal, fica a empresa acima citada, **NOTIFICADA A APRESENTAR A CONCLUSÃO FINAL DA OBRA**, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 73, da Lei nº 8.666/93, cujo contrato nº 347/2008, ordem de serviços nº 316/2008 e Processo nº AA.120.1.004553/08, tem como objeto **“Executar recuperação da estrada vicinal no município de Guaribas/PI, no trecho: sede do município aos povoados vizinhos com extensão total de 67,50km”**, visto que a mesma foi contratada em regime de urgência e se encontra com apenas **3% (três por cento)** dos serviços executados, conforme relatório de visita técnica datado de 10/03/2009, atestado pelo engenheiro Alexandre da Silva Sales, bem como justificar os motivos que o levaram a até a presente data não ter concluído a obra.

Informamos, ainda, que os recursos já recebidos estão em total desconformidade com o percentual dos serviços executados, mediante tal ocorrência, solicitamos urgência na conclusão da mesma, sob pena de adotarmos todas as medidas legais cabíveis.

Sem mais, aguardamos providências.

Atenciosamente


Carlos Abdala Cury
Coordenador de Análise de
Prestação de Contas (Auditor)
CRE – PI Nº. 376-1 22ª Região


Marileide Pedro da Silva
Coordenadora de Controle e
Avaliação de Processos
OAB – PI Nº. 5784



SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

RUA RUI BARBOSA, 5235 MAFRENSE – TERESINA – PIAUÍ – BRASIL.

FONE/FAX: 86 3213 3091 – CEP: 64002-180 – E-mail: SILVABRITOLTDA@HOTMAIL.COM

TERESINA (PI), 02 DE Fevereiro DE 2009.

OFICIO Nº. 03/2.009

À

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI.

REF: PRAZO DE EXECUÇÃO.

Solicitamos através desta que o prazo para finalização dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais que liga os municípios de Caracol/PI, Guaribas/PI e Cajueiro/PI, conforme Ordem de contrato nº. 347 / 2008, e processo nº AA.120.1.004553 / 08 com prazo de execução final no dia 02/02/2009 seja estendido no período de 90 (noventa) dias, ou antes, se houver injeção de recursos.

Justificamos o adiamento pelos seguintes motivos:

- .Recursos de Guaribas usados em Caracol, por falta de recursos na mesma.
- .Intempéries da natureza (chuvas contínuas).

Sem mais, reiteramos nossos protestos de auto estima de consideração.

Atenciosamente;



SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

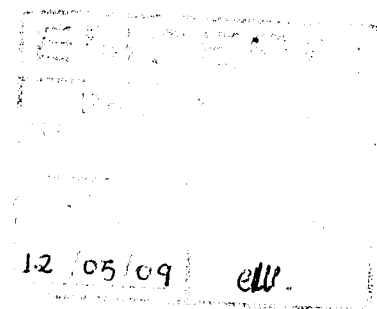
Ilmo.srº.

Lucile de Sousa Moura

EMGERPI

Praça Marechal Deodoro, 774 – centro.

CEP: 64.002-180 – Teresina - Piauí



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - GPE
PERÍODO DE VIAGEM: 03 A 09 DE MARÇO DE 2009

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

ENGENHEIRO CIVIL: ALEXANDRE DA SILVA SALES

ASSUNTO: Visita ao Município de Guaribas - PI.

OBJETIVO: Relatório de visita técnica referente à **fiscalização dos serviços de recuperação da estrada vicinal que liga o município de Guaribas aos povoados cajueiro, água brava e tamboril, com 67,50 km de extensão.**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Conforme visita técnica realizada "in loco" no dia 04 de março de 2009, atendendo a solicitação da Gerência de Projetos Estruturantes - GPE, verificou-se que os serviços de recuperação da estrada vicinal que liga o município de Guaribas aos povoados Cajueiro, Água Brava e Tamboril, com 67,50 km de extensão, **estão em andamento e apresentam os seguintes problemas:**

1.0. - Lançamento de material do km 0(zero)(Guaribas)(entroncamento) ao km 0,75: o trecho está em bom estado.

2.0. - Lançamento de material do km 0,75 ao km 7,30: o trecho apresenta material de baixa qualidade e estreitamento da via devido ao espalhamento incorreto do material. (ver fotos)

3.0. - Lançamento de material do km 7,30 ao km 67,50: o trecho encontra-se em péssimas condições, com muitos pontos com acúmulo d'água, depressões e grandes valas, que comprometem o tráfego e tornam quase que impossível a passagem de veículos sem tração.

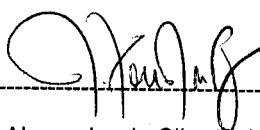
Sugerimos que se entre em contato com a empresa Silva Brito Construções e Projetos Ltda, informando-a da atual situação da obra/serviço, para que a mesma venha a tomar as devidas providências para sanar os problemas relacionados e citados acima.



Segue em anexo acervo fotográfico da obra citada acima.

OBSERVAÇÃO: NÃO TEM PLACA DE OBRA.

Teresina, 10 de Março de 2009.



Alexandre da Silva Sales

Engenheiro Civil

CREA : 3086 - D/PI

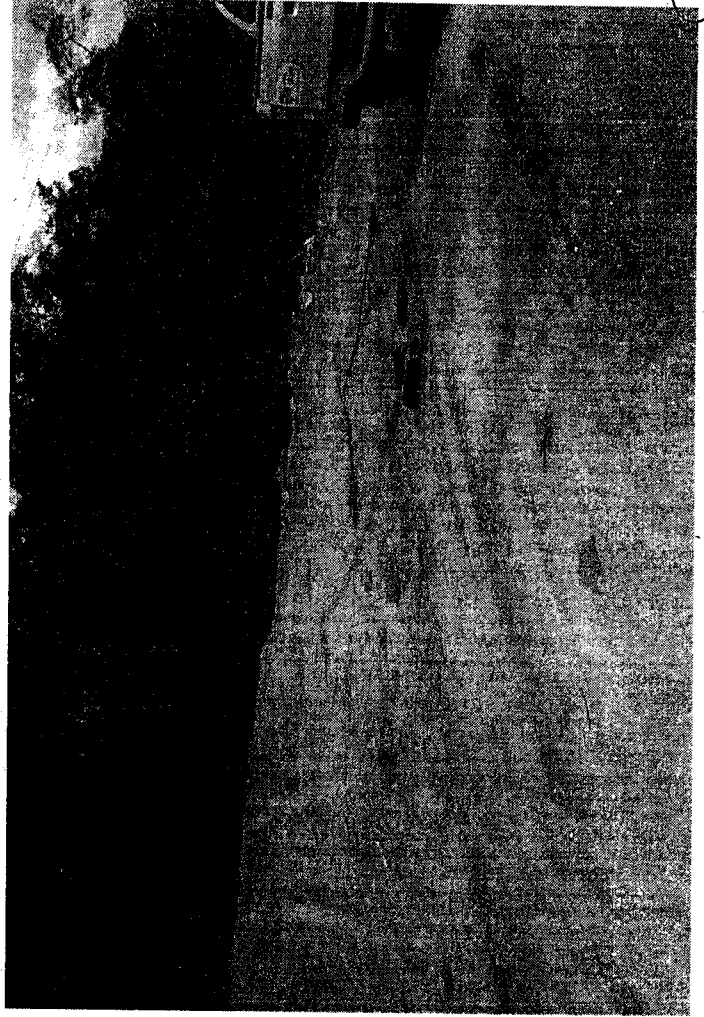
Acervo Fotográfico

Guaribas - PI

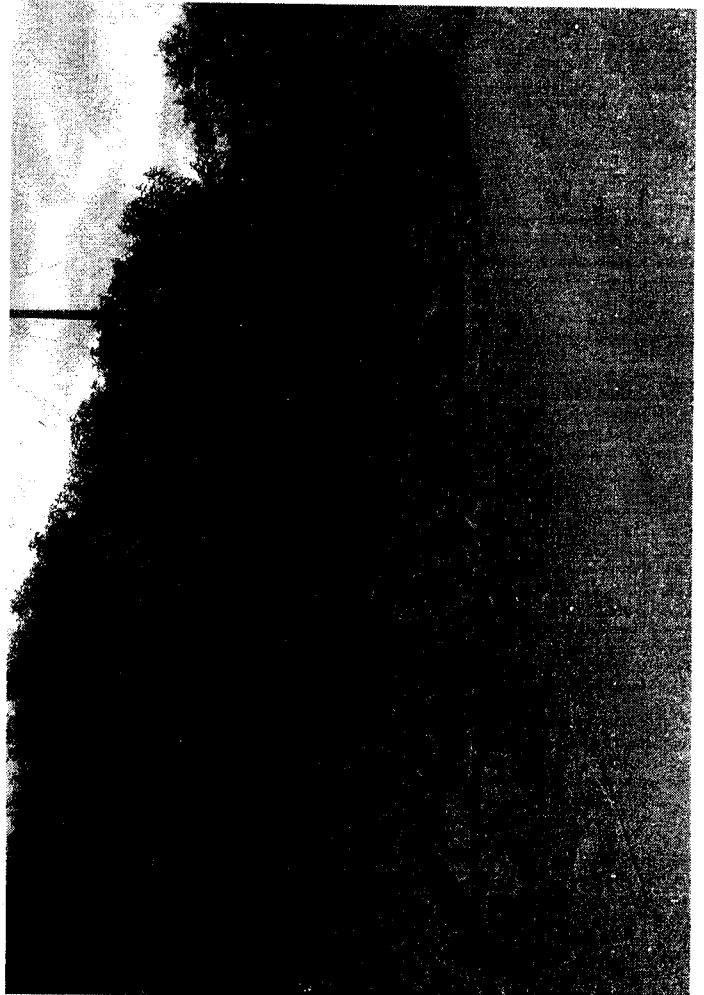
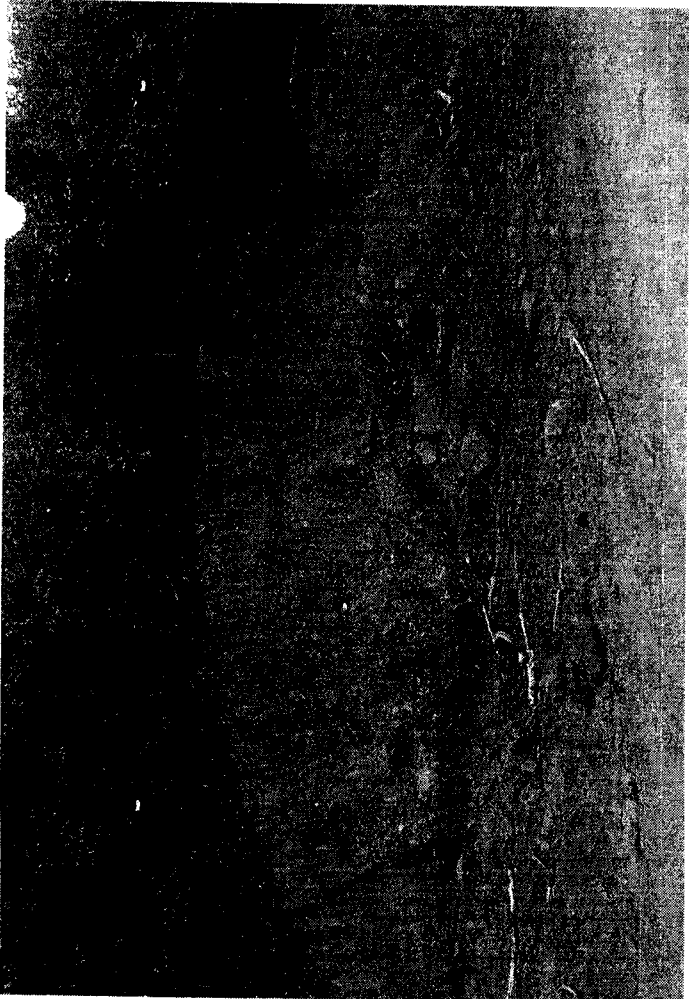
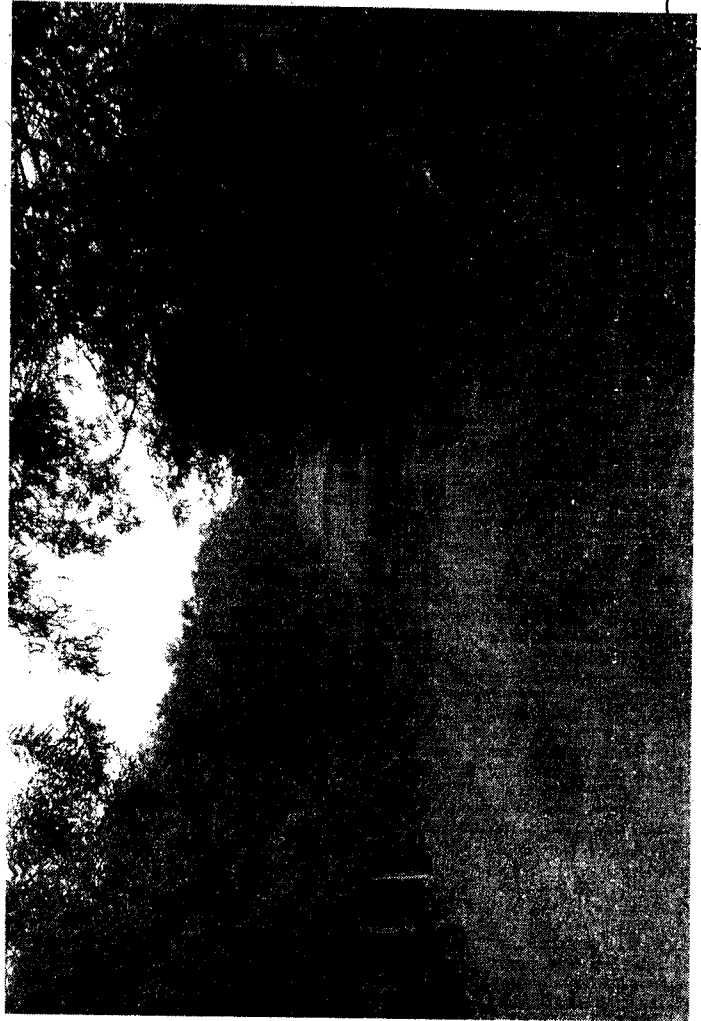
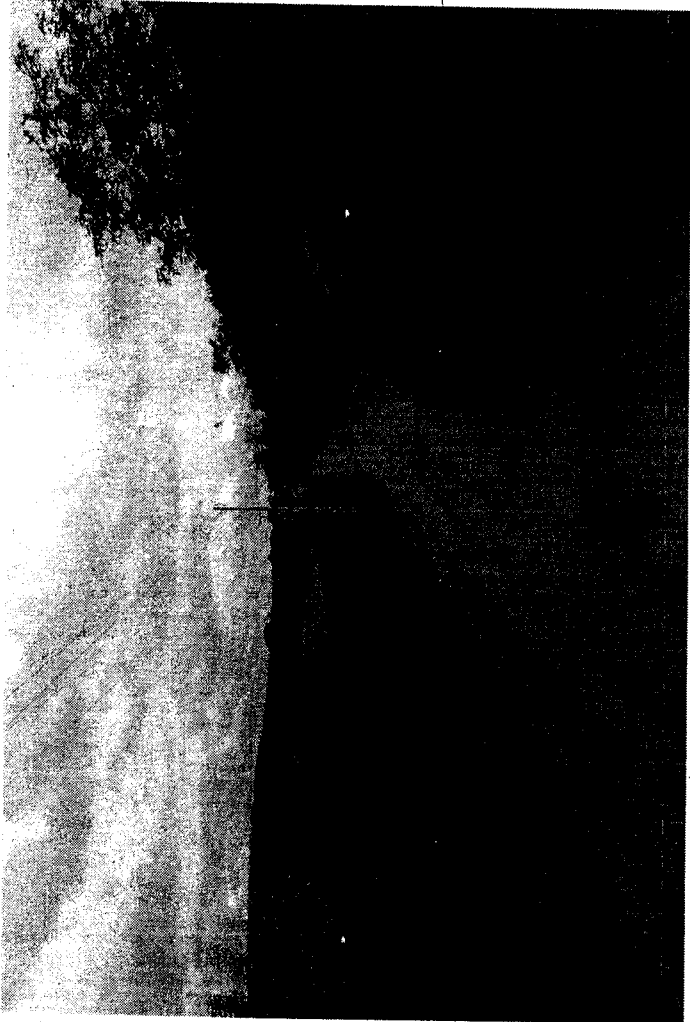
Dr. J. H. H.



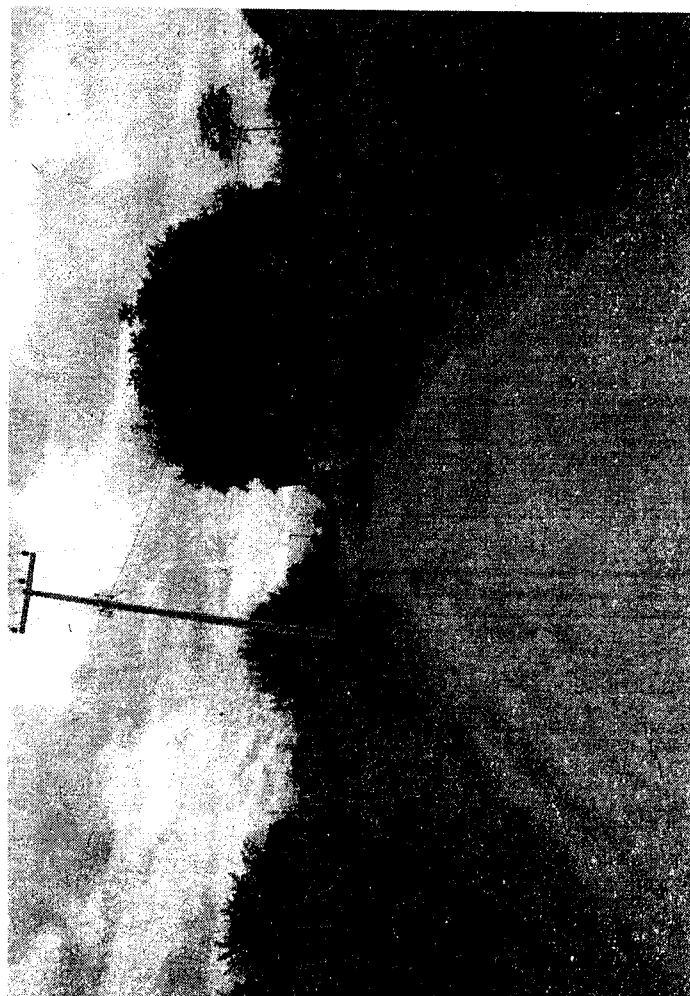
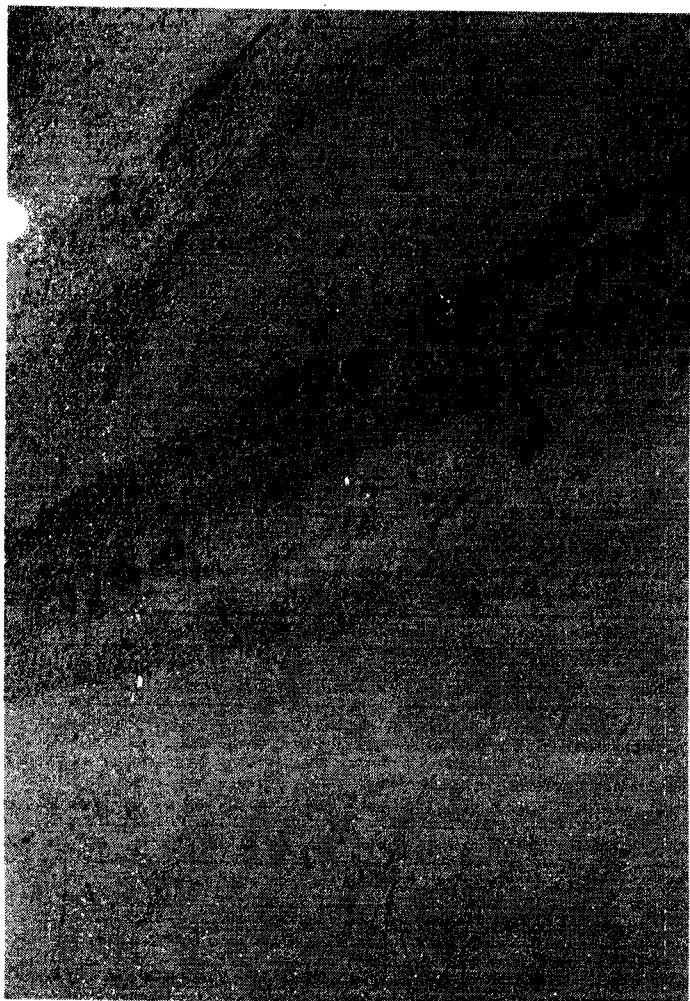
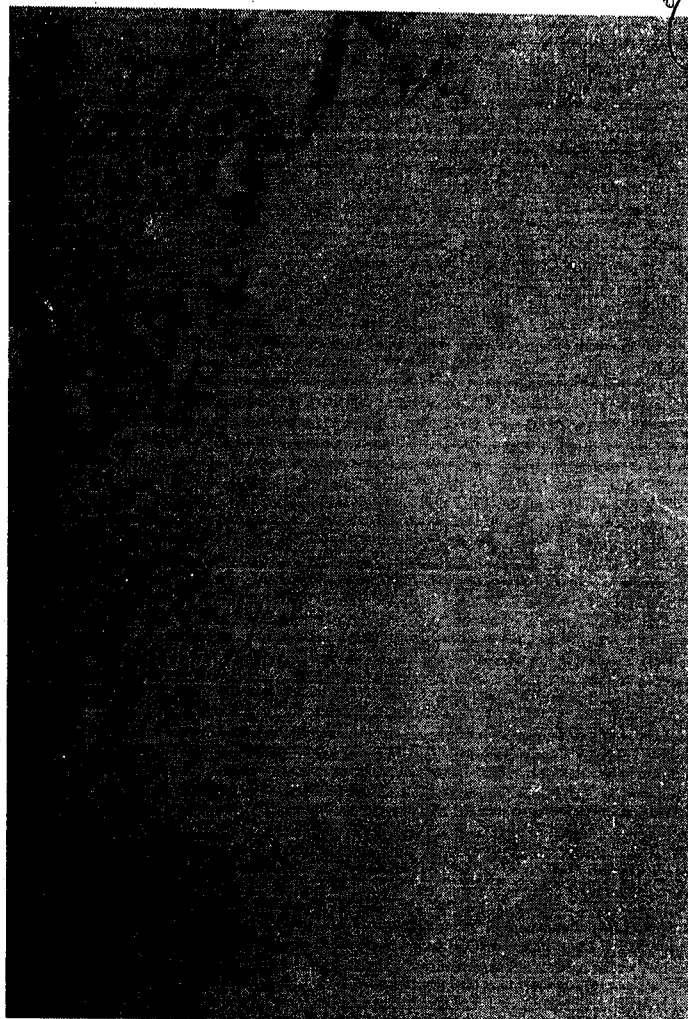
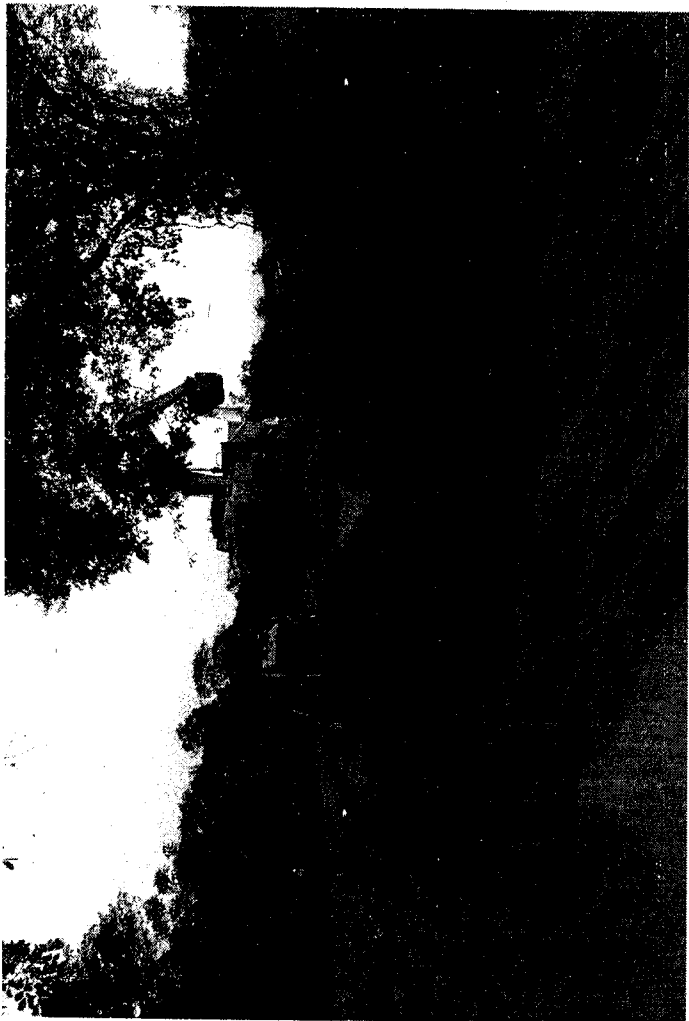
Dr. [unclear]



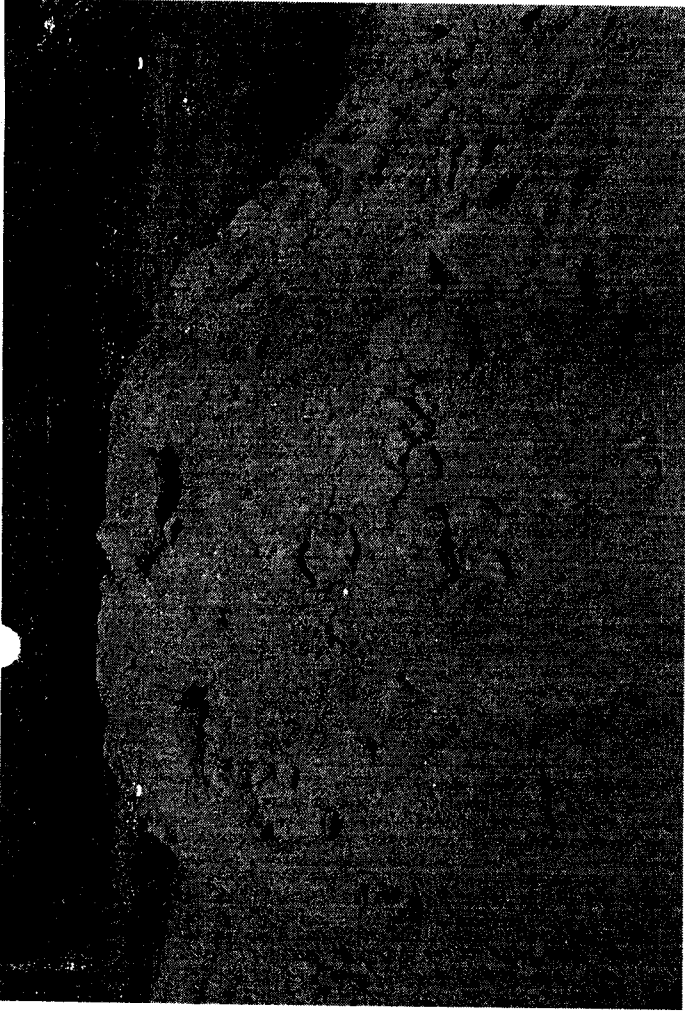
Handwritten signature



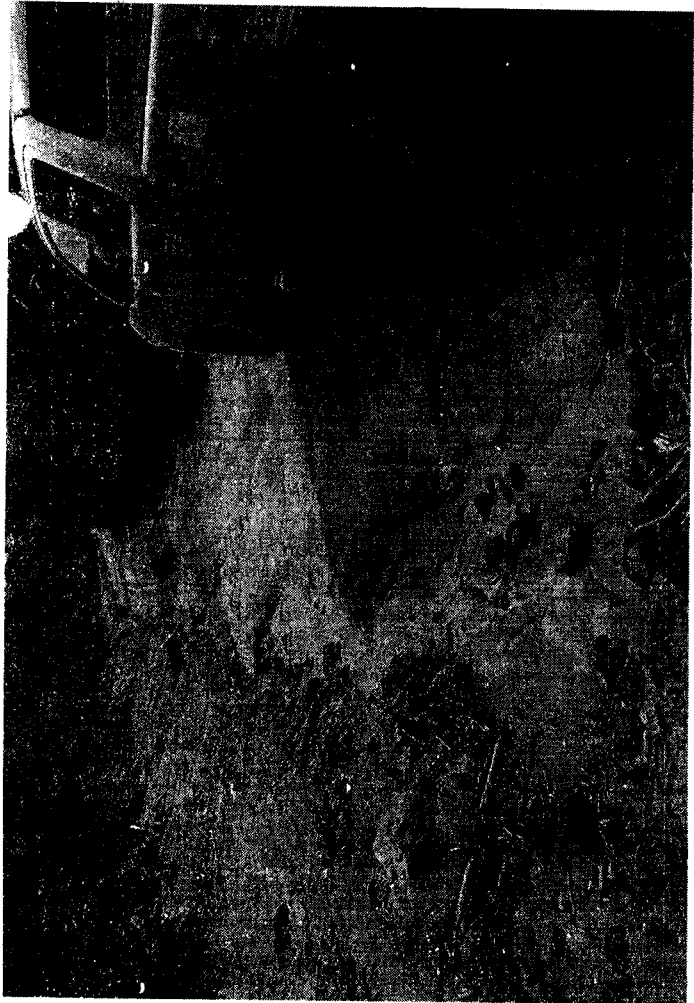
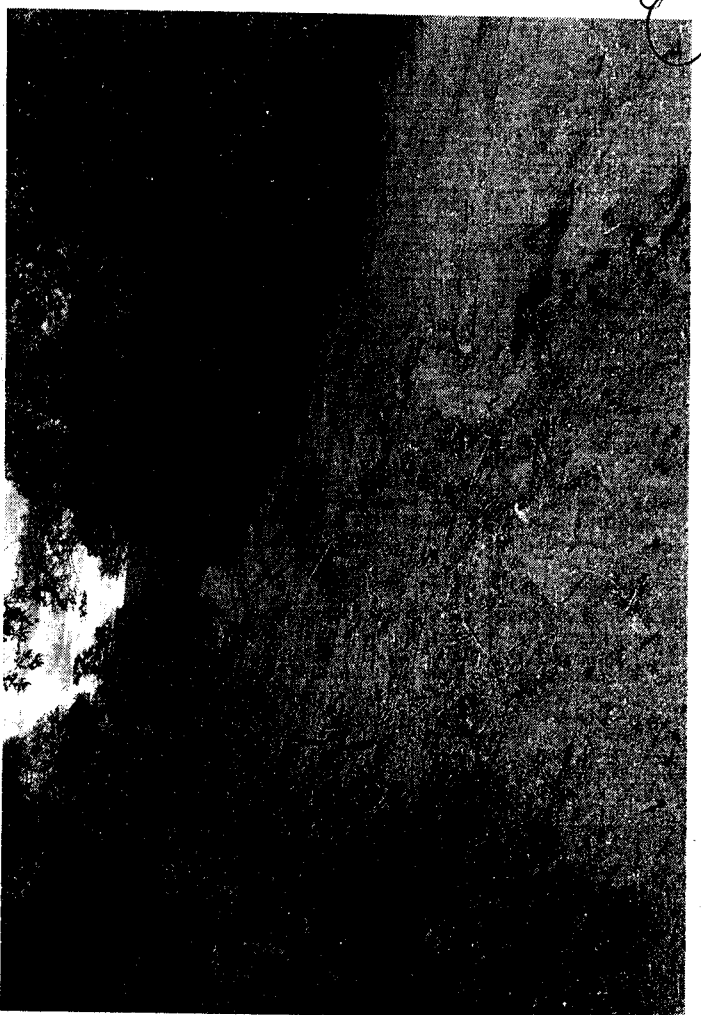
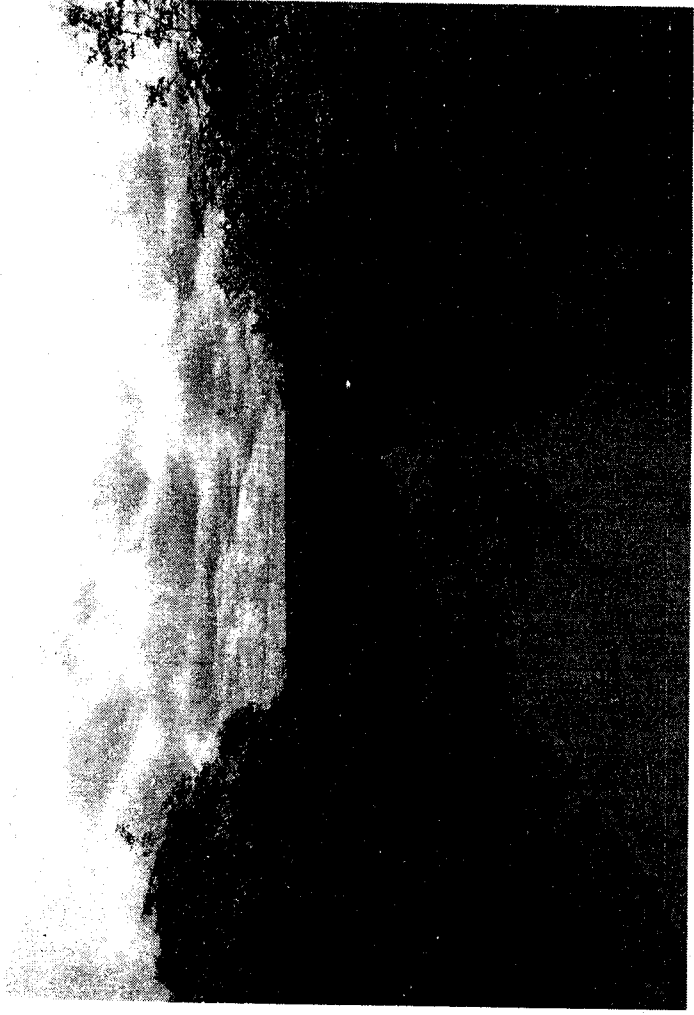
Dr. [unclear]



Handwritten signature or initials



Handwritten signature or initials



Handwritten signature or initials



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - GPE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PIAUI
 TRECHO: LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS AOS POVOADOS VIZINHOS
 EXTENSÃO: 67,50KM
 LARGURA: 6,00M

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Medição 10.03.09										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PORCENTAGEM EXECUTADA	QUANTIDADE EXECUTADA	TOTAL	CUSTO		
								UNIT.	R\$	
1.0	Serviços Preliminares									
1.1	Mobilização e desmobilização	und	1,00	6.182,40	50%	3.091,20				
1.2	Placa da obra dimensões: 2,25x1,50m(modelo)	m²	3,38	67,67	0%	0,00				
2.0	Terraplenagem									
2.1	Conformação de plataforma (patrolamento)	m²	405.000,00	0,02	11%	891,00			R\$ 891,00	
2.2	Roçada Manual em acostamento	m²	108.000,00	0,09	0%	0,00				
3.0	Revestimento primario								R\$ 18.934,78	
3.1	Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primario	m³	41.175,00	8,13	2%	6.695,06				
3.2	Transporte de material de jazida com DMT=7,48km	t.km	461.925,53	0,71	2%	6.559,34				
3.3	Transporte de água com caminhão tanque rodovia não pavimentada 0,70% vol esc. DMT de água	t.km	27.669,60	1,29	11%	3.926,32				
3.4	Esplalhamento do revestimento primario	m³	41.175,00	2,13	2%	1.754,06				
4.0	Obras de arte complementares								R\$ -	
4.1	Passagem molhada do povoado Cajueiro 5,00x24,00m	und	1,00	31.217,35	0%	0,00				
4.2	Passagem molhada do povoado Agua Brava 5,00x26,00m	und	1,00	31.942,98	0%	0,00				
4.3	Passagem molhada do povoado Tamboril 5,00x24,00m	und	1,00	31.217,35	0%	0,00				
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS							R\$ 22.916,98			
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS							3%			
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS							R\$ 904.724,88			

Valor desta medição: R\$ 22.916,98 (vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)


 Alexandra de Siqueira Sales
 Engenheiro Civil
 CREA-PI 3086-D



Ofício nº 112/2009 - DAF

Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2009.

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimentarmos V. Sa., solicitamos os bons préstimos dessa gerência no sentido de que seja feita **Transferência Autorizada Eletrônica Direta - TED** no valor de **R\$ 261.986,38 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, da Conta nº 676-0 Agência – 2004 Op. 003 CEF, para Conta nº 37281-1 AG. 3507-6 BANCO DO BRASIL S/A, em favor de **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 09.622.735/0001-21**, para pagamento de parte dos serviços de recuperação da estrada vicinal no município de Guaribas-PI, conforme Nota Fiscal Avulsa de Serviço Nº 7484 e Processo Nº 4553/08.

Certos da atenção de V. Sa. renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

Lucile de Souza Moura
DIRETORA PRESIDENTE

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

José Dutra R. Filho
Diretor Administrativo Financeiro

12/2/09
R\$ 261.986,38
9000 661 1000
00000000000000000000

Ao Ilmo. Senhor

Gerente da Caixa Econômica Federal – Ag. Areolino de Abreu
Nesta Capital





Ofício nº 110/2009 - DAF

Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2009.

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimentarmos V. Sa., solicitamos os bons préstimos dessa gerência no sentido de que seja feita **Transferência Autorizada Eletrônica Direta - TED** no valor de **R\$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS)**, da **Conta nº 676-0 Agência – 2004 – OP. 003 CEF**, para **Conta nº 37281-1 AG. 3507-6 BANCO DO BRASIL S/A**, em favor de **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 09.622.735/0001-21**, para pagamento de parte do adiantamento dos serviços de recuperação da estrada vicinal no município de Guaribas-PI.

Certos da atenção de V. Sa. renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI

Lucile de Souza Moura
DIRETORA PRESIDENTE

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

José Dutra R. Filho
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Ilmo. Senhor

Gerente da Caixa Econômica Federal – Ag. Areolino de Abreu

Nesta Capital

RECEBIDO
12/12/09
R
Instituto de Trabalho Caspary
Assim. Negócios
Mat. 199.030-6





CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Rua Rui Barbosa, 5235 Mafrense Fone: (86) 3213-3091
Cel.: (86) 9407-7734 CEP: 64.002-180 - Teresina - Piauí
CNPJ (MF) 09.622.735/0001-21 • CAGEP 19.466.179-2

RECIBO

R\$ 112.100,00

Recebi(emos) de (a) Empresa Empresa de Custos de Recursos Estabelecido

Localizado (a) _____

a importância de R\$ 112.100,00 Cento e Dezoito mil e Cem Reais

Referente a (o) Parte do pagamento do obra de Estrada vicinal no
Município de Guatubera PI

Pelo que damos plena e total quitação.

Teresina, de Fevereiro de 2009

OBS.:
Afonso da Silva Brito
Administrador

GEC 3216-1253/8833-4473/8448-0684



CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Rua Rui Barbosa, 5235 Mafrense Fone: (86) 3213-3091
Cel.: (86) 9407-7734 CEP: 64.002-180 - Teresina - Piauí
CNPJ (MF) 09.622.735/0001-21 • CAGEP 19.466.179-2

RECIBO

R\$ 118.100,00

Recebi(emos) de (a) Empresa Empresa de Centro de Recursos do Estado do Pi

Localizado (a) _____

a importância de R\$ 118.100,00 Cento e Oitenta mil e um Reais

Referente a (o) Parte do Pagamento da obra de Estrada Vicinal em município
de Guaxupem

Pelo que damos plena e total quitação.

Teresina, 06 de Febrero de 2009

OBS.: _____

Afonso da Silva Brito
Administrador

CPF 37268-1 AG-3504-6 Banco do Brasil

REC 3218-1293/8633-6473/8448-0654



CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Rua Rui Barbosa, 5235 Mafrense Fone: (86) 3213-3091
Cel.: (86) 9407-7734 CEP: 64.002-180 - Teresina - Piauí
CNPJ (MF) 09.622.735/0001-21 • CAGEP 19.466.179-2

RECIBO

R\$ 112.600,00

Recebi(emos) de (a) Empresa Empresa de Obras de Recursos do Estado de PI

Localizado (a) _____

a importância de R\$ 112.600,00 Cento e Doze mil e Seis Reais

Referente a (o) Parte do pagamento da obra de Estação Velha do -
Município de Canindé de São João

Pelo que damos plena e total quitação.

Teresina, 06 de Fevereiro de 2009

OBS.: _____

Afonso da Silva Brito
Administrador



Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 1299/2008 - DAF

Teresina-PI, 30 de dezembro de 2008.

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimentarmos V. Sa., solicitamos os bons préstimos dessa gerência no sentido de que seja feita **Transferência Autorizada Eletrônica Direta - TED** no valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, da **Conta nº 467-2 Agência - 1989 - OP. 03 CEF**, para **Conta nº 37281-1 AG. 3507-6 BANCO DO BRASIL S/A**, em favor de **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 09.622.735/0001-21**, para pagamento de parte do Adiantamento de 40% dos serviços de recuperação da estrada vicinal no município de Guaribas-PI, conforme **Ordem de Serviço 316/08 - Contrato 347/08 e Processo nº AA.120.1.004553/08.**

Certos da atenção de V. Sa. renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
CNPJ: 06.643.068/0001-75

Lucile de Souza Moura
DIRETORA PRESIDENTE

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

José Dutra R. Filho
Diretor Administrativo Financeiro

Gilberto do Paixão F. Júnior
Gerente Substituto
Mat.: 065808-8

Ao Ilmo. Senhor
Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal - Ag. da Costa e Silva
Nesta Capital



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09622735/0002-02
Razão Social: SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E METALURGICA SILVA BRITO
Endereço: RUA MANOEL CORREA S/N / CENTRO / GUARIBAS / PI / 64798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2008 a 13/01/2009

Certificação Número: 2008121507221362102078

Informação obtida em 15/12/2008, às 07:22:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 081209622735000202

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF

09.622.735/0002-02

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2008, às 10:10:00

VÁLIDA ATÉ 10/03/2009

Chave para Autenticação: 880C-B2D1-DD4C-4398-0E25-5D63-51E0-500C

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 0812100962273500020201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 09.622.735/0002-02		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dúvidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Validade deste documento: 30 (trinta) dias contatos da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2008, às 10:17:54

VÁLIDA ATÉ 09/01/2009

--

Chave para Autenticação: 53EA-430D-78D4-F945-99A3-EE57-3441-C8C8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.622.735/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

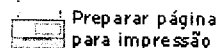
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:00:35 do dia 01/09/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2009.

Código de controle da certidão: **3FF7.8CF3.8474.F061**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão



Ofício nº 1097/2008 - DAF

Teresina-PI, 13 de novembro de 2008.

Senhor Gerente,

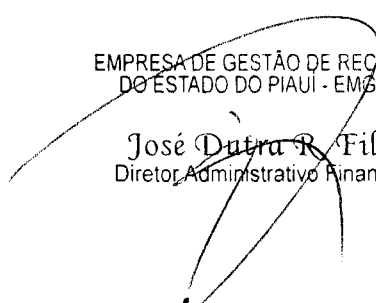
Ao tempo em que cumprimentarmos V. Sa., solicitamos os bons préstimos dessa gerência no sentido de que seja feita **Transferência Autorizada Eletrônica Direta - TED** no valor de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, da **Conta nº 467-2 Agência – 1989 – OP. 03 CEF**, para **Conta nº 37281-1 AG. 3507-6 BANCO DO BRASIL S/A**, em favor de **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 09.622.735/0001-21**, para pagamento de parte do Adiantamento de 40% dos serviços de recuperação da estrada vicinal no município de Guaribas-PI, conforme **Ordem de Serviço 316/08 – Contrato 347/08 e Processo nº AA..120.1.004553/08.**

Certos da atenção de V. Sa. renovamos protestos de estima e apreço.

13/11/08

Atenciosamente,

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI


José Dutra R. Filho
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Ilmo. Senhor
Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal – Ag. da Costa e Silva
Nesta Capital



CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Rua Rui Barbosa, 5235 Mafrense Fone: (86) 3213-3091

Cel.: (86) 9407-7734 CEP: 64.002-180 - Teresina - Piauí

CNPJ (MF) 09.622.735/0001-21 • CAGEP 19.466.179-2

RECIBO

R\$ 20.000,00⁺⁺

Recebi(emos) de (a) Engenheira Empresa de Gestão de Recursos do Estado do PI

Localizado (a) _____

a importância de R\$ 20.000,00 Doiscentos mil Reais

Referente a (o) 2ª Parte do Pagamento de 40% de obra de
Carilim - Estado do Piauí

Pelo que damos plena e total quitação.

OBS.: _____

Teresina, 13 de Novembro de 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Secretaria de Administração e Finanças

Praça Anésio Correia, S/N - Centro - CEP 64798-000
Guaribas - PI - Fone: (89) 3592-0026
CNPJ 01.612.576/0001-72

Nota Fiscal Avulsa de Serviço

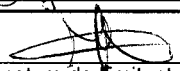
Série "A" N° 007484

Data da Emissão 13/11/2008

PRESTADOR DO SERVIÇO	Nome: <u>Construtora e Metalúrgica Silva Brito</u>		
	Endereço: <u>Rua Rui Barbosa, 5235 Mafume</u>		Atividade: _____
	Município: <u>Cerésima</u>		Estado: <u>PI</u>
	Insc. Municipal: _____	Insc. Est.: _____	CNPJ: <u>09.622.735/0001-21</u>

USUÁRIO DO SERVIÇO	Nome: <u>Empresa de Bateria de Recursos do Estado do Piauí</u>		
	Endereço: <u>Rua Mar. Dondato, 1774 / Centro</u>		Atividade: _____
	Município: <u>Cerésima</u>		Estado: <u>PI</u>
	Insc. Municipal: _____	Insc. Est.: _____	CNPJ: <u>06.643.068/0001-75</u>

Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL
		<u>Referente a 1ª (primeira) parcela dos serviços de pavimentos de estrada vicinal no Município de Guaribas-PI.</u>		<u>361.890,35</u>
TOTAL DA NOTA R\$				<u>361.890,35</u>

Valor por Extenso <u>trezentos e sessenta e um reais e oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos</u>
Aliquota <u>5%</u> Valor do ISS R\$ <u>18.094,52</u>
Por Extenso <u>Dozentos mil, e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos</u>
Assinatura do Emitente  Matricula _____
Recolhimento p/ DAM em <u>13/11/2008</u>

1ª Via (Branca) - 2ª Via (Amarela) - 3ª Via (Rosa) - 4ª Via (Azul)



GOVERNO
ESTADUAL

Folha de Informação ou Despacho
Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI

RUBRICA	FLS. N°
ANEXOS	NÚMERO

Encaminhe-se a Gerência financeira, para providências.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2008.

Luziana de Pádua Costa
Luziana de Pádua Costa

ORDEM SERVIÇOS	DIA	MÊS	ANO
Nº 316	29	OUTUBRO	2008

ORDEM DE SERVIÇO

CREDOR:
SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS
LTDA.

NATUREZA:

Obras de Engenharia

Autorizamos as obras/instalações abaixo de acordo com a proposta de V.Sa., nas referências, e nas condições aqui estabelecidas entre a EMGERPI e a Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA..

efetivado em 04/11/2008

VISTOS E DECRETADOS
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ
Lacete de Souza Moura
DIRETORA PRESIDENTE
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ
DOUTOR R. Filho
Diretor Financeiro

Nº DE ORD.	PRAZO DE ENTREGA	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
		<p>OBJETO: Executar recuperação da estrada vicinal no município de Guaribas/PI, no trecho: sede do município aos povoados vizinhos, com extensão total de 67,50Km, conforme projeto básico e planilha orçamentária.</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o andamento da obra, devidamente fiscalizada e atestada pela equipe de engenharia da Contratante. A primeira fatura será liberada após, no mínimo, 25% da obra concluída, e esta deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução das obras e serviços de que trata o Contrato é de 90(noventa) dias, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço, emitida pela Emgerpi.</p> <p>FONTE DE RECURSOS: Correrão por conta do Governo do Estado do Piauí.</p>				<p>RS: 904.724,88 (Novecentos e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)</p>



CONTRATO N.º 347/2008

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA:

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, de um lado a **EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí**, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro, CEP 64.000-160, Teresina – PI, inscrita com CNPJ n.º 06.643.068/0001-75, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. **LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 846.542 SSP/PI, CPF/MF n.º 940.475.883-34, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cinegrafista Marques, n.º 393, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-510, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 629.436 SSP/PI, CPF/MF n.º 228.973.133-15, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Anfrizio Lobão, n.º 1235, Aptº 702, e, de outro lado a **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.622.735/0001-21, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 5235, Bairro Mafrense, Teresina/PI; doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu titular, **AFONSO DA SILVA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, à Rua Zuca Lopes, 226, inscrito no CPF sob n.º 252.853.603-82 e da carteira de identidade n.º 516.676 SSP/PI, têm justo e acordado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de amenizar os transtornos da população atendida pela obra objeto do presente contrato que sofre acometida por problemas ocasionados pela estiagem de chuvas, e com a conseqüente seca que assola a população local;

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de recomposição de estradas, como fator indispensável à continuidade das atividades econômicas e sociais desenvolvidas na região, inclusive imprescindível para o acesso de carros-pipa para o município e localidades vizinhas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.260 de 9 de setembro de 2008, que declara a situação emergencial em toda a extensão territorial rural dos municípios que especifica, atingidos pela seca;



CONSIDERANDO a autorização constante do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

e

CONSIDERANDO que estão atendidas todas as condições estabelecidas pelo já citado dispositivo da Lei de Licitações, uma vez que está caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde de pessoas, inclusive com risco de morte.

RESOLVEM celebrar o presente contrato nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a executar com absoluta diligência, fidelidade e perfeita mão-de-obra, a execução de recuperação da estrada vicinal no município de Guaribas/PI, no trecho: sede do município aos povoados vizinhos, com extensão total de 67,50km, conforme projeto básico e planilha orçamentária que seguem em anexo e que passarão a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de inteira transcrição.

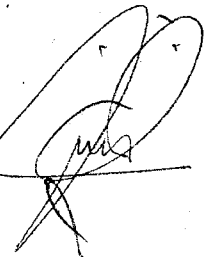
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços objeto do presente Contrato, serão executados no município de Guaribas, no Estado do Piauí. A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infra-estrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUIPAMENTO E DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

Parágrafo único. O contratado deverá manter no Canteiro de Obras um local para ser utilizado pela FISCALIZAÇÃO e, se necessário, pôr à disposição desta, todas as condições necessárias, inclusive automóvel de porte médio para vistoria aos diversos pontos do canteiro, jazidas e outros locais de interesse para a execução do objeto contratado.



2



Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecerão às especificações contratuais, reservado à EMGERPI o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

A EMGERPI se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos Projetos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, atendidos os limites legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 904.724,88 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito reais)**, baseada na planilha de quantitativos e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

Os recursos financeiros para execução do objeto do contrato, correrão por conta do Governo do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de cheque, ou ordem bancária, de acordo com os serviços efetivamente executados e certificados pela Comissão de Fiscalização e aprovado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado de acordo com o andamento da obra, devidamente fiscalizada e atestada pela equipe de engenharia da CONTRATANTE. A primeira fatura será liberada após, no mínimo, 25% da obra concluída, e esta deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executadas as obras e serviços, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não haverá atualização monetária de nenhum preço.





CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O prazo para execução das obras e serviços de que trata o presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pela EMGERPI.

Parágrafo único – Eventual prorrogação de prazo, deverá observar a vedação disposta no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos





de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá permitir que seus trabalhadores utilizados na execução do Contrato, venham a exercer suas atividades sem a utilização de equipamentos de proteção individual exigidos legalmente e/ou sem prévio treinamento, quando legalmente exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Os Serviços objeto do presente Contrato serão fiscalizados por técnicos da EMGERPI através dos quais serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA, durante a execução dos serviços, aplicando-se, ainda, ao presente Contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela EMGERPI com qualquer órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE, imporá a CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com prejuízos provocados pela inadimplência.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, previstas no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela EMGERPI e após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, uma vez verificada a perfeita execução dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as multas estabelecidas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo, ainda, a cobrança por parte da CONTRATANTE de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.



Parágrafo Segundo - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato pela CONTRATADA, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, propiciará a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial com as consequências previstas neste Contrato, em Lei ou Regulamento.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela EMGERPI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

§ 2º - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito senão aqueles previstos no art. 1058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

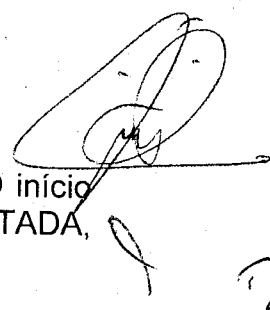
Dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, de que as obras e serviços estão prontos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Fiscalização e, depois de observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, estando em ordem, serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento previamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela DIRETORA PRESIDENTE da EMGERPI, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

A validade deste Instrumento decorrerá de sua assinatura. O início de sua vigência coincidirá com a data do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser expedida pela EMGERPI.





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento feito em sete folhas, em três vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina, 29 de Outubro de 2008.

Pela CONTRATANTE:

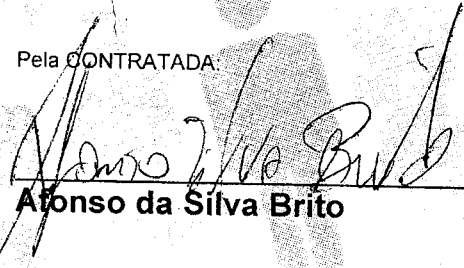


Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente



José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo Financeiro

Pela CONTRATADA:



Afonso da Silva Brito

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF/MF:

2. Nome:
CPF/MF:





DECRETO Nº **13.260** DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Declara Situação de Emergência em toda extensão territorial rural dos municípios que especifica, atingidos pela Seca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, pelo art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO as irregularidades das precipitações pluviométricas no Estado do Piauí, no período chuvoso 2007/2008, e especialmente os municípios das regiões central e sul do Estado que apresentaram distribuição temporal e espacial irregular, com intensidade de chuvas regulares apenas no mês de março, mais insuficientes para restabelecer a capacidade de acúmulo de água, nos poucos reservatórios existentes que atendem a demanda dos seres humanos e demais seres vivos;

CONSIDERANDO que a estação chuvosa nos municípios do Estado do Piauí, e principalmente os das regiões central e sul do Estado, costumeiramente começa no mês de dezembro e vai até o mês de abril, e que com as primeiras chuvas registradas em dezembro, os agricultores prepararam e plantaram suas roças, mas perderam, devido as poucas chuvas ocorridas posteriormente, caracterizando-se com longos período de estiagem até o final do mês de fevereiro/2008;

CONSIDERANDO que as culturas agrícolas necessitam de período de chuvas regulares de aproximadamente 90 dias para atingirem o desenvolvimento que garanta uma boa produtividade e que com a regularidade das chuvas ocorridas no mês de março, os agricultores fizeram novo plantio, só que as chuvas suspenderam a partir da segunda quinzena de abril, comprometendo conseqüentemente a produção agrícola, provocando perdas médias em vários municípios superiores a 50%, atingindo com maiores intensidades os municípios do semi-árido piauiense;

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios do Estado não dispõem de reservatórios d'água suficiente para atender a demanda da população urbana e rural, e os

CONSIDERANDO que o quadro de agravamento está evoluindo nos municípios e que clamam por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento da população;

CONSIDERANDO que a seca é uma estiagem prolongada, caracterizada por provocar uma redução sustentada das reservas hídricas existentes;

CONSIDERANDO que é dever do Estado zelar pelo bem estar da população. Faz-se necessário excepcionalmente, o Governador do Estado, praticar ato de Declaração nos municípios mais afetados, a fim de dar celeridade ao processo de reconhecimento por parte do Governo Federal para que os governos municipais, estadual e federal, possam atender, imediatamente a população afetada, com a distribuição de água potável, alimentos e com a construção de obras voltadas a melhorar a infra-estrutura hídrica dos municípios;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 518/2008, de 01 de setembro de 2008, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º

Fica declarada Situação de Emergência em toda extensão territorial rural dos municípios abaixo relacionados, atingidos pela seca, com prazo de vigência de 180 dias.

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	ÁREAS AFETADAS	OCORRÊNCIA	VIGÊNCIA (DIAS)
01	ACAUÃ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
02	ALAGOINHA DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
03	AMARANTE	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
04	BELÉM DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
05	BETÂNIA DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
06	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
07	COLÔNIA DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
08	CAMPINAS DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
09	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
10	FLORES DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
11	FLORESTA DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
12	FRANCISCO MACEDO	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
13	GUARIBAS	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
14	IPIRANGA DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
15	ISAÍAS COELHO	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
16	ITAUEIRA	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
17	JACOBINA DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	ÁREAS AFETADAS	OCORRÊNCIA	VIGÊNCIA (DIAS)
18	JAICÓS	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
19	MARCOLÂNDIA	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
20	MASSAPÊ DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
21	NOVA SANTA RITA	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
22	OEIRAS	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
23	PAULISTANA	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
24	PADRE MARCOS	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
25	PIO IX	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
26	PAJEÚ DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
27	PAVUSSU	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
28	PEDRO LAURENTINO	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
29	SANTA ROSA DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
30	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
31	SÃO JULIÃO	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
32	SÃO JOÃO DA VARJOTA	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
33	SIMPLÍCIO MENDES	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
34	RIO GRANDE DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
35	TAMBORIL DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
36	ALEGRETE DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
37	BONFIM DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
38	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
39	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
40	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
41	CORONEL JOSÉ DIAS	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
42	FRONTEIRAS	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
43	INHUMA	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
44	JÚLIO BORGES	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
45	MONSENHOR HIPÓLITO	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
46	PATOS DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
47	QUEIMADA NOVA	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
48	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
49	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180
50	SÃO RAIMUNDO NONATO	TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO	SECA	180

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

Este texto não substitui o publicado no DOE nº174 de 11 DE SETEMBRO DE 2008.



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
GPE – GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
CPE- COORDENADORIA DE OBRAS ESTRUTURANTES

**REVESTIMENTO PRIMÁRIO E
PASSAGEM MOLHADA LIGANDO
POVOADOS A MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO – GUARIBAS/PI

*A Presidência
Prof.ª Luciene Moura
para o município e
autorização
THE 14/10/08*

HER
Herbert Gomes Libério
Gerente de Projetos Estruturantes
EMGERPI (COMDEPI)

OUTUBRO DE 2008

ÍNDICE

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
- PLANTA DE SITUAÇÃO
- ANEXOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
CPE - COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS
TRECHO: SEDE DO MUNICÍPIO AO POVOADOS VIZINHOS (VER TRECHO ANEXO)

EXTENSÃO TOTAL(km): 67,50KM
LARGURA: 6,00m

SETEMBRO DE 2008

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			0,71%	6.410,79
1.1	Mobilização e desmobilização	unid	1,00	6.182,40	6.182,40
1.2	Placa da obra (2,25X1,5)	m ²	3,38	67,67	228,39
2.0	TERRAPLENAGEM			1,97%	17.820,00
2.1	Conformação de plataforma (patrolamento)	m ²	405.000,00	0,02	8.100,00
2.2	Roçada Manual em acostamentos	m ²	108.000,00	0,09	9.720,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			86,89%	786.116,41
3.1	Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário	m ³	41.175,00	8,13	334.752,75
3.2	Transporte de material de jazida com DMT=7,48km	t.km	461.925,53	0,71	327.967,13
3.3	Transporte de água c/ caminhão tanque rodovia não pavimentada 0,7% vol esc. / DMT de água	t.km	27.669,60	1,29	35.693,78
3.4	Espalhamento do revestimento primário	m ³	41.175,00	2,13	87.702,75
4.0	OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES			10,43%	94.377,68
4.1	Passagem molhada do povoado Cajueiro 5,00X24,00m (plan anexa)	unid	1,00	31.217,35	31.217,35
4.2	Passagem molhada do povoado Água Brava 5,00X26,00 (plan anexa)	unid	1,00	31.942,98	31.942,98
4.3	Passagem molhada do povoado Tamboril 5,00X24,00 (plan anexa)	unid	1,00	31.217,35	31.217,35
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$:					904.724,88

PREÇOS TABELA DNIT - CE (REF. MAIO DE 2008)

Teresina, 08 de outubro de 2008.

Manuel Cirilo de Castro Neto
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA MACIÇA C/ DRENOS DE CONCRETO

LOCALIDADE: CAJUEIRO


MUNICÍPIO: GUARIBAS/PI

OUTUBRO DE 2008

PLANILHA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	
			UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Canteiro de obras (5,00% do valor do item 2.0)	vb	1,00	1.424,17	2.733,92
Placa de Obra	und	1,00	400,00	400,00
Transporte local c/ caminhão de carroceria 4t em rodovia não pavimentada DMT 30Km	t.km	375,00	0,97	363,75
Locação da Obra	m2	120,00	4,55	546,00
CONSTRUÇÃO GERAL				
Escavação em rocha p/ alça de travamento	m3	3,50	55,04	192,64
Escavação em rocha p/ fundações	m3	24,00	55,04	1.320,96
Pedra argamassada em alças de travamento	m3	3,60	155,44	559,58
Pedra argamassada em fundações	m3	24,00	111,23	2.669,52
Pedra argamassada em corpo de passagem	m3	118,00	155,44	18.341,92
Forma lateral de madeira	m2	48,90	39,67	1.939,86
Aquis e assent. De tubo de concreto pré moldado d=400mm p/ dreno pluvial	m	20,00	57,32	1.146,40
Lastro em concreto simples esp. 7cm c/ junta transversal de dilatação a cada 10m na face superior do corpo da passagem p/ piso final	m3	8,40	212,96	1.788,86
Chapisco de aderência na face de montante	m2	20,80	2,53	52,62
Reboco impermeabilizante na face de montante e = 3,0cm	m2	20,80	10,89	226,51
Tubo de ferro ind 2,5" chumbado p/ balizamento, espaçamento médio a c/ 10m	m	9,60	15,00	144,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. Até 600m, para aterro nas cabeças da passagem molhada molhama	m3	24,00	4,19	100,56
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO R\$.....				31.217,35

Teresina, 08 de outubro de 2008.


 Manuel Cirilo de Castro Neto
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
CPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA MACIÇA C/ DRENOS DE CONCRETO

LOCALIDADE: Tamboril

MUNICÍPIO: GUARIBAS/PI

OUTUBRO DE 2008

PLANILHA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	
			UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Canteiro de obras (5,00% do valor do item 2.0)	vb	1,00	1.424,17	1.424,17
Placa de Obra	und	1,00	400,00	400,00
Transporte local c/ caminhão de carroceria 4t em rodovia não pavimentada DMT 30Km	t.km	375,00	0,97	363,75
Locação da Obra	m2	120,00	4,55	546,00
CONSTRUÇÃO GERAL				
Escavação em rocha p/ alça de travamento	m3	3,50	55,04	192,64
Escavação em rocha p/ fundações	m3	24,00	55,04	1.320,96
Pedra argamassada em alças de travamento	m3	3,60	155,44	559,58
Pedra argamassada em fundações	m3	24,00	111,23	2.669,52
Pedra argamassada em corpo de passagem	m3	118,00	155,44	18.341,92
Forma lateral de madeira	m2	48,90	39,67	1.939,86
Aquis e assent. De tubo de concreto pré moldado d=400mm p/ dreno pluvial	m	20,00	57,92	1.146,40
Lastro em concreto simples esp. 7cm c/ junta transversal de dilatação a cada 10m na face superior do corpo da passagem p/ piso final	m3	8,40	212,96	1.788,86
Chapisco de aderencia na face de montante	m2	20,80	2,53	52,62
Reboco impermeabilizante na face de montante e = 3,0cm	m2	20,80	10,89	226,51
Tubo de ferro ind 2,5" chumbado p/ balizamento, espaçamento médio a c/ 10m	m	9,60	15,00	144,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. Até 600m, para aterro nas cabeças da passagem molhada molhama	m3	24,00	4,19	100,56
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO R\$.....				31.217,35

Teresina, 08 de outubro de 2008.

Manuel Cirilo de Castro Neto

Manuel Cirilo de Castro Neto
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
CERH - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E RECURSOS HÍDRICOS
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA MACIÇA C/ DRENOS DE CONCRETO
LOCALIDADE: ÁGUA BRAVA
MUNICÍPIO: GUARIBAS/PI

OUTUBRO DE 2008

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL DO ITEM:	2.768,48
1.1	Canteiro de obras (5,00% do valor do item 2.0)	vb	1,00	1.458,73	1.458,73
1.2	Placa de Obra	und	1,00	400,00	400,00
1.3	Transporte local c/ caminhão de carroceria 4t em rodovia não pavimentada DMT 30Km	t.km	375,00	0,97	363,75
1.4	Locação da Obra	m2	120,00	4,55	546,00
2.0	CONSTRUÇÃO GERAL			TOTAL DO ITEM:	29.174,50
2.1	Escavação em rocha p/ alça de travamento	m3	3,50	55,04	192,64
2.2	Escavação em rocha p/ fundações	m3	26,00	55,04	1.431,04
2.3	Pedra argamassada em alças de travamento	m3	3,60	155,44	559,58
2.4	Pedra argamassada em fundações	m3	26,00	111,23	2.891,98
2.5	Pedra argamassada em corpo de passagem	m3	118,00	155,44	18.341,92
2.6	Forma lateral de madeira	m2	52,10	39,67	2.066,81
2.7	Aquis e assent. De tubo de concreto pré moldado d=400mm p/ dreno pluvial	m	20,00	57,32	1.146,40
2.8	Lastro em concreto simples esp. 7cm c/ junta transversal de dilatação a cada 10m na face superior do corpo da passagem p/ piso final	m3	9,10	212,96	1.937,94
2.9	Chapisco de aderência na face de montante	m2	23,20	2,53	58,70
2.10	Reboco impermeabilizante na face de montante e = 3,0cm	m2	23,20	10,89	252,65
2.11	Tubo de ferro ind 2,5" chumbado p/ balizamento, espaçamento médio a c/ 10m	m	9,60	15,00	144,00
2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. Até 600m, para aterro nas cabeças da passagem molhada molhama	m3	36,00	4,19	150,84
	TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO R\$.....				31.942,98

Teresina, 08 de outubro de 2008.

Manuel Cirilo de Castro Neto
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

CRONOGRAMA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 EMGERPI- Empresa de Gestão de Recursos do Piauí
 GPE- Gerência de Projetos Estruturantes



emgerpi

PRAZO: 03 meses
 OBJETO: Revestimento primário
 MUNICÍPIO: Guaribas/PI
 TRECHO: Ligação de Guaribas seus povoados.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ATIVIDADES	VALORES	MESES			
			1	2	3	
		%	%	%	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.410,79	100,00%	0,00%	0,00%	0,00
2.0	TERRAPLENAGEM	17.820,00	35,00%	6.237,00	30,00%	5.346,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	786.116,41	35,00%	275.140,74	30,00%	235.834,92
4.0	DRENAGEM- OAC	94.377,68	35,00%	33.032,19	30,00%	28.313,30
TOTAL GERAL (R\$)		904.724,88				
VALOR DO PERÍODO (R\$)				314.409,93		269.494,23
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO DO PERÍODO				34,75%		29,79%
VALOR ACUMULADO (R\$)				635.230,65		904.724,88
PERCENTUAL ACUMULADO				70,21%		100,00%

Teresina, 08 de outubro de 2008.

Manuel Cirilo de Castro Neto
 Manuel Cirilo de Castro Neto
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo de Mobilização e Desmobilização dos Equipamentos:

Dados:

Distancia de São Raimundo Nonato a Guaribas:	140,00
Preço do óleo diesel R\$/litro:	2,16
Transporte em carreta R\$/Km:	7,00

Composição:

1.0	Transporte do Trator D6 (R\$ x km).....	980,00
2.0	Transporte da Pá Mecânica (R\$ x km).....	980,00
3.0	Transporte da motoniveladora (R\$ x km).....	980,00
	<i>Quant. De Caminhões (und):</i>	2
4.0	Deslocamento de Caminhões Basculante (R\$.km/4,00km/litro).....	151,20
	PARCIAL R\$.....	3.091,20
	Custo Total de Mobilização e desmobilização 2 x	6.182,40

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

CERH - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA MACIÇA C/ DRENOS DE CONCRETO

LOCALIDADE: CAJUEIRO

MUNICÍPIO: GUARIBAS/PI

OUTUBRO DE 2008

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Canteiro de obras	m2	12,00	=3*4	
1.2	Placa de Obra	und	1,00	-	
1.3	Transporte local c/ caminhão de carroceria 4t em rodovia não pavimentada	t.km	375,00	=25*15	
1.4	Locação da Obra	m2	120,00	=24*5	
2.0	CONSTRUÇÃO GERAL				
2.1	Escavação em rocha p/ alça de travamento	m3	3,50	=3,5*0,4*0,5*5	
2.2	Escavação em rocha p/ fundações	m3	24,00	=24*1*0,5*2	
2.3	Pedra argamassada em alças de travamento	m3	3,60	=0,6*0,5*3*4	
2.4	Pedra argamassada em fundações	m3	24,00	=24*1*0,5*2	
2.5	Pedra argamassada em corpo de passagem	m3	118,00	=(20*1*5)+(2*0,6*5)*2	
2.6	Forma lateral de madeira	m2	48,90	=(1*20*2)+(1,1m*4)+(3,75*0,6*2)	
2.7	Aquis e assent. De tubo de concreto pré moldado d=400mm p/ drenó pluvial	m	20,00	=4*5	
2.8	Lastro em concreto simples esp. 7cm c/ junta transversal de dilatação a cada 10m na face superior do corpo da passagem p/ piso final	m3	8,40	=24*5*0,07	
2.9	Chapisco de aderência na face de montante	m2	20,80	=(0,8*10*2)+(0,6*4*2)	
2.10	Reboco impermeabilizante na face de montante e = 3,0cm	m2	20,80	=(0,8*10*2)+(0,6*4*2)	
2.11	Tubo de ferro ind 2,5" chumbado-p/ balizamento, espaçamento médio a c/ 4m	m	9,60	=8*1,2	
2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. Até 600m, para aterro nas cabeças da passagem molhada	m3	24,00	=2*0,5*5*2	

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

CERH - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA MACIÇA C/ DRENOS DE CONCRETO

LOCALIDADE: ÁGUA BRAVA

MUNICÍPIO: GUARIBAS/PI

OUTUBRO DE 2008

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Canteiro de obras	m2	12,00	=3*4
1.2	Placa de Obra	und	1,00	-
1.3	Transporte local c/ caminhão de carroceria 41 em rodovia não pavimentada	t.km	375,00	=25*15
1.4	Locação da Obra	m2	120,00	=26*5
2.0	CONSTRUÇÃO GERAL			
2.1	Escavação em rocha p/ alça de travamento	m3	3,50	=3,5*0,4*0,5*5
2.2	Escavação em rocha p/ fundações	m3	26,00	=26*1*0,5*2
2.3	Pedra argamassada em alças de travamento	m3	3,60	=0,6*0,5*3*4
2.4	Pedra argamassada em fundações	m3	26,00	=26*1*0,5*2
2.5	Pedra argamassada em corpo de passagem	m3	118,00	=20*1*5)+(3*0,6*5)*2
2.6	Forma lateral de madeira	m2	52,10	=(1*20*2)+(1,9m*4)+(3,75*0,6*2)
2.7	Aquis e assent. De tubo de concreto pré moldado d=400mm p/ dreno pluvial	m	20,00	=4*5
2.8	Lastro em concreto simples esp. 7cm c/ junta transversal de dilatação a cada 10m na face superior do corpo da passagem p/ piso final	m3	9,10	=26*5*0,07
2.9	Chapisco de aderência na face de montante	m2	23,20	=(0,8*10*2)+(0,6*6*2)
2.10	Reboco impermeabilizante na face de montante e = 3,0cm	m2	23,20	=(0,8*10*2)+(0,6*6*2)
2.11	Tube de ferro ind 2,5" chumbado p/ balizamento, espaçamento médio a c/ 4m	m	9,60	=8*1,2
2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. Até 600m, para aterro nas cabeças da passagem molhada	m3	36,00	=3*0,5*5*2

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

CERH - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA MACIÇA C/ DRENOS DE CONCRETO

LOCALIDADE: Tamboril

MUNICÍPIO: GUARIBAS/PI

OUTUBRO DE 2008

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Canteiro de obras	m2	12,00	=3*4
1.2	Placa de Obra	und	1,00	-
1.3	Transporte local c/ caminhão de carroceria 4t em rodovia não pavimentada	t.km	375,00	=25*15
1.4	Locação da Obra	m2	120,00	=24*5
2.0	CONSTRUÇÃO GERAL			
2.1	Escavação em rocha p/ alça de travamento	m3	3,50	=3,5*0,4*0,5*5
2.2	Escavação em rocha p/ fundações	m3	24,00	=24*1*0,5*2
2.3	Pedra argamassada em alças de travamento	m3	3,60	=0,6*0,5*3*4
2.4	Pedra argamassada em fundações	m3	24,00	=24*1*0,5*2
2.5	Pedra argamassada em corpo de passagem	m3	118,00	=(20*1*5)+(2*0,6*5)*2
2.6	Forma lateral de madeira	m2	48,90	=(1*20*2)+(1,1m**4)+(3,75*0,6*2)
2.7	Aquis e assent. De tubo de concreto pré moldado d=400mm p/ dreno pluvial	m	20,00	=4*5
2.8	Lastro em concreto simples esp. 7cm c/ junta transversal de dilatação a cada 10m na face superior do corpo da passagem p/ piso final	m3	8,40	=24*5*0,07
2.9	Chapisco de aderência na face de montante	m2	20,80	=(0,8*10*2)+(0,6*4*2)
2.10	Reboco impermeabilizante na face de montante e = 3,0cm	m2	20,80	=(0,8*10*2)+(0,6*4*2)
2.11	Tubo de ferro ind 2,5" chumbado p/ balizamento, espaçamento médio a c/ 4m	m	9,60	=8*1,2
2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. Até 600m, para aterro nas cabeças da passagem molhada	m3	24,00	=2*0,5*5*2

X

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

DESCRIPTIVO DA OBRA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A obra consiste na construção de uma passagem molhada nas localidades Cajueiro, Água Brava e Tamboril, no município de Guaribas, estado do Piauí, com dimensões de 26,0x5,0; 24,0x5,0 e 24,0x5,0m respectivamente.

O corpo da passagem molhada deve ser executado em alvenaria de pedra argamassada com forma lateral em madeira tipo virola apoiado sobre fundação também em pedra argamassada sem forma assentes em leito escavado e perfeitamente isento de material orgânico e/ou químico.

Será executado dreno em tubo de concreto armado pré fabricado diâmetro de 400mm (4x4,00m) transversais ao corpo da barragem para facilitar o escoamento das águas no local.

A montagem desse dreno deve obedecer rigorosamente as normas de construção de bueiros para evitar arastamento e infiltrações nas juntas de ligação entre os tubos.

Na construção será empregada areia fina, encontrada nas proximidades, e pedras-de-mão obtida da exploração da pedreira, esta deverá ser dura e compacta sem fendas, isenta de crostas, resistente ao desgaste, ao choque e ao esmagamento, para enchimento de colchão de toda obra.

A camada inicial será lançada de modo a tomarem as depressões existentes na fundação até estabelecer-se uma superfície uniforme com inclinação máxima de 8%.

Os trabalhos de compactação serão orientados de forma a garantir um maciço compactado, essencialmente uniforme, isento de descontinuidades e de laminações e possuidor de características de resistência.

Será executado lastro de concreto com espessura de 7,00 cm com juntas de dilatação a cada 10m para evitar fissuras na pista de rodagem.

Serão feitos também serviços de chapisco e reboco de face de montante para evitar infiltrações e deteriorização da estrutura em pedra da obra.

Deve ser chumbado nas laterais da pista de rodagem tubos de ferro de 2,5" para balizamento a um espaçamento médio de 10m, conforme projeto.

*

2.3 Espalhamento do revestimento primário:

O espalhamento do revestimento primário deverá ser feito com motoniveladora, cobrindo toda a superfície da plataforma na espessura indicada, sendo o material molhado para garantir uma boa compactação natural.

O espalhamento deverá ser executado de tal forma que a superfície da rodovia fique suficientemente confortável para o usuário, preservando as drenagens e saias de aterros.

3.0 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pela EMGERPI.

4.0 NORMAS GERAIS DE TRABALHO

4.1 Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.0 RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados.

A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução do projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços da **EMGERPI**, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT. Ou, quando necessário, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Mobilização e Desmobilização:

Este item consiste no transporte de todos os equipamentos e pessoal necessário para o local da obra, como também o retorno destes para o local de origem.

1.2 Placa da obra (OBRIGATÓRIA):

A(s) placa(s) da obra terá as dimensões e as características padronizadas pelo Governo do Estado, com dados da obra, da empresa executora e do responsável técnico pela referida obra/serviço (MODELO EM ANEXO).

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário:

A escavação do material de jazida deverá ser feita com trator de esteira e escarificador.

Após a escavação, o material deverá ser empilhado de forma a facilitar a operação de carga.

A carga do material será feita com pá carregadeira frontal. A QUALIDADE DO MATERIAL ESCAVADO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO DA EMGERPI PARA QUE POSSA SER APLICADO.

2.2 Transporte de material de jazida com DMT = projeto:

O transporte de material deverá ser feito com caminhão basculante com capacidade de 5,0m³. O material deverá ser empilhado no leito da rodovia convenientemente espaçado de modo a facilitar o espalhamento.

6.0 MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O desmatamento da faixa de domínio será com trator de lâmina tipo D-6 ou similar, e se restringirá ao necessário e toda árvore ou arbusto (isolada ou em maciço), que não comprometa a segurança da rodovia, deverá ser preservada, principalmente se esta contribui para a estabilidade do solo.

6.2 LANÇAMENTO DE REFUGOS E EXCEDENTES EM BOTA-FORA

O material originário dos cortes não utilizável (bota-fora) será acomodado nas caixas de empréstimos através de espalhamento nas áreas indicadas pela IDEPI.

O bota-fora, espalhado nos locais definidos no resumo de movimento de terra, receberá sementeira de jurema e caneleiro. Com essa medida busca-se proteger o volume de terra da possibilidade de processos erosivos.

6.3 EXPLORAÇÃO DE JAZIDA

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável e será feito um decapeamento progressivo dentro dos seus perímetros. Antes de se iniciar o decapeamento será feito, através da técnica da repicagem, a extração das espécies significativas em formação (aroeira, jatobá, jurubeba, ipê, caneleiro, etc.), com altura entre 0,30 a 0,80m, que voltarão a ser replantadas quando da recomposição das áreas de jazidas. Esta técnica consiste na retirada da espécie, através da escavação em torno do seu sistema raticular, que será protegido e conservado até o replantio.

A camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da insolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas de jazidas e caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.



PLANTA

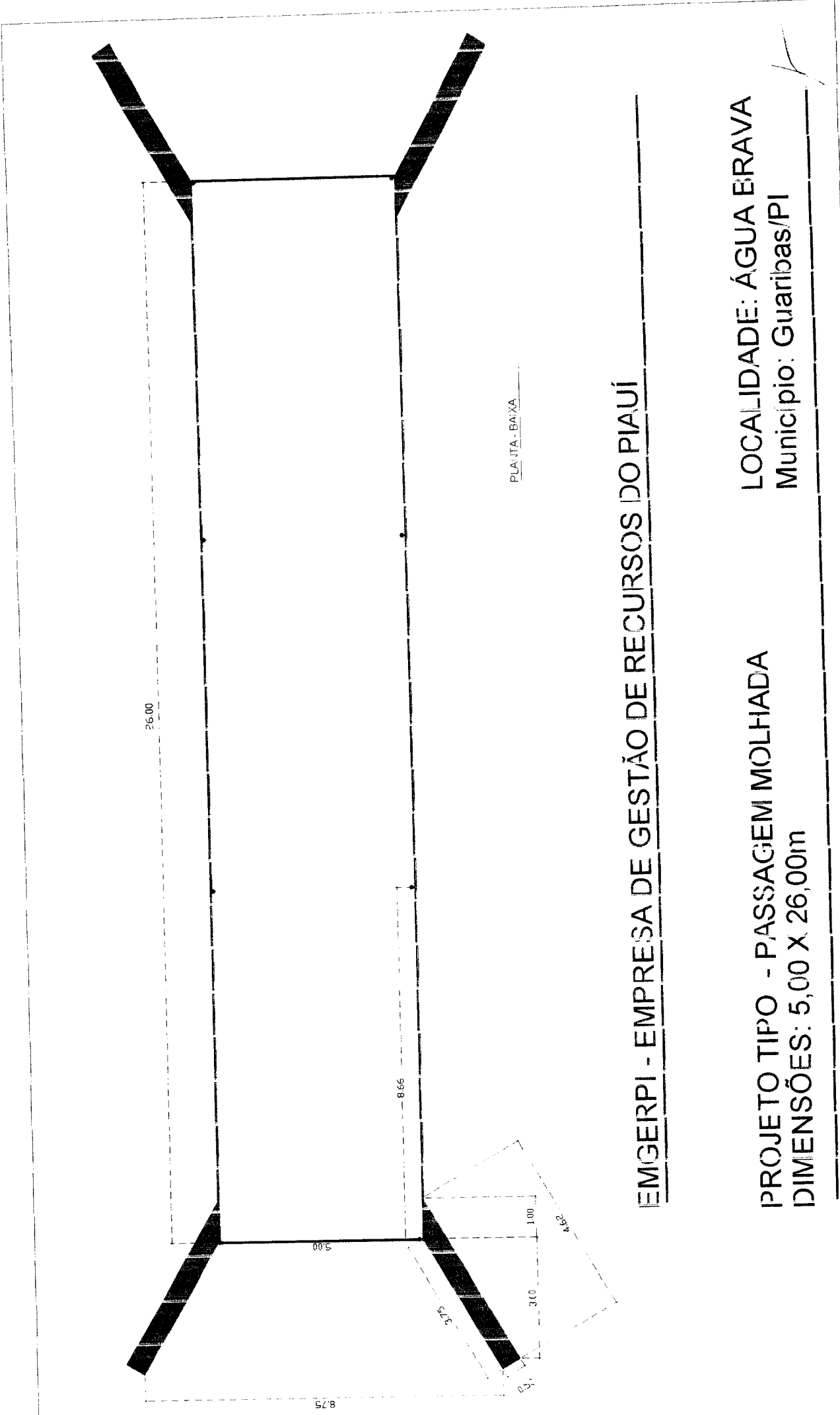


PLANTA - BAIXA

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA
DIMENSÕES: 5,00 X 24,00m

LOCALIDADE: CAJUEIRO
Município: Guaribas/PI



PLANTA - BAIXA

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

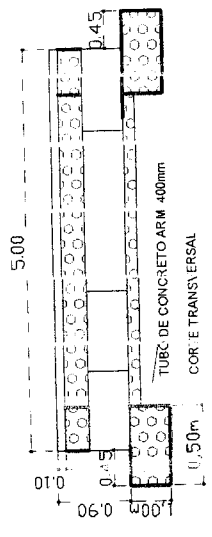
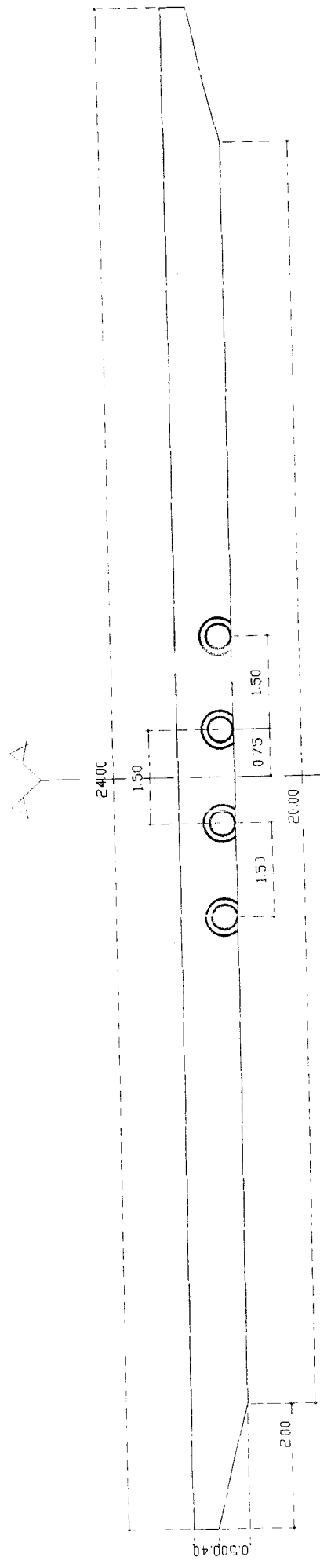
LOCALIDADE: ÁGUA BRAVA
Município: Guaribas/PI

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA
DIMENSÕES: 5,00 X 26,00m

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA

DIMENSÕES: 5,00 X 24,00m



SEÇÃO TIPO DRENAGEM

LOCALIDADE: CAJUEIRO

Município: Guaribas/PI

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA
DIMENSÕES: 5,00 X 24,00m

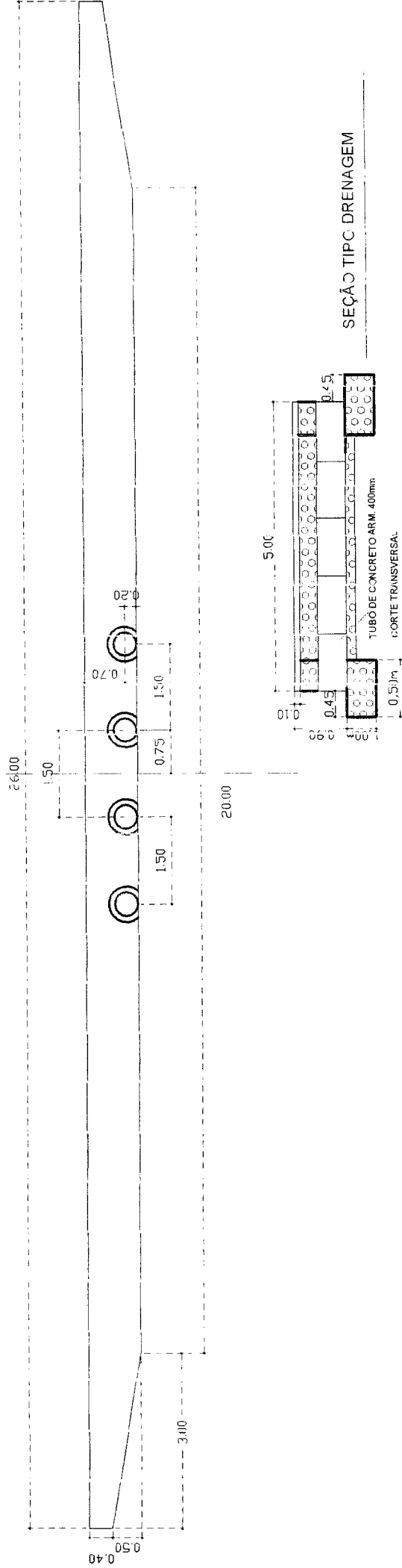
6

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA

DIMENSÕES: 5,00 X 26,00m

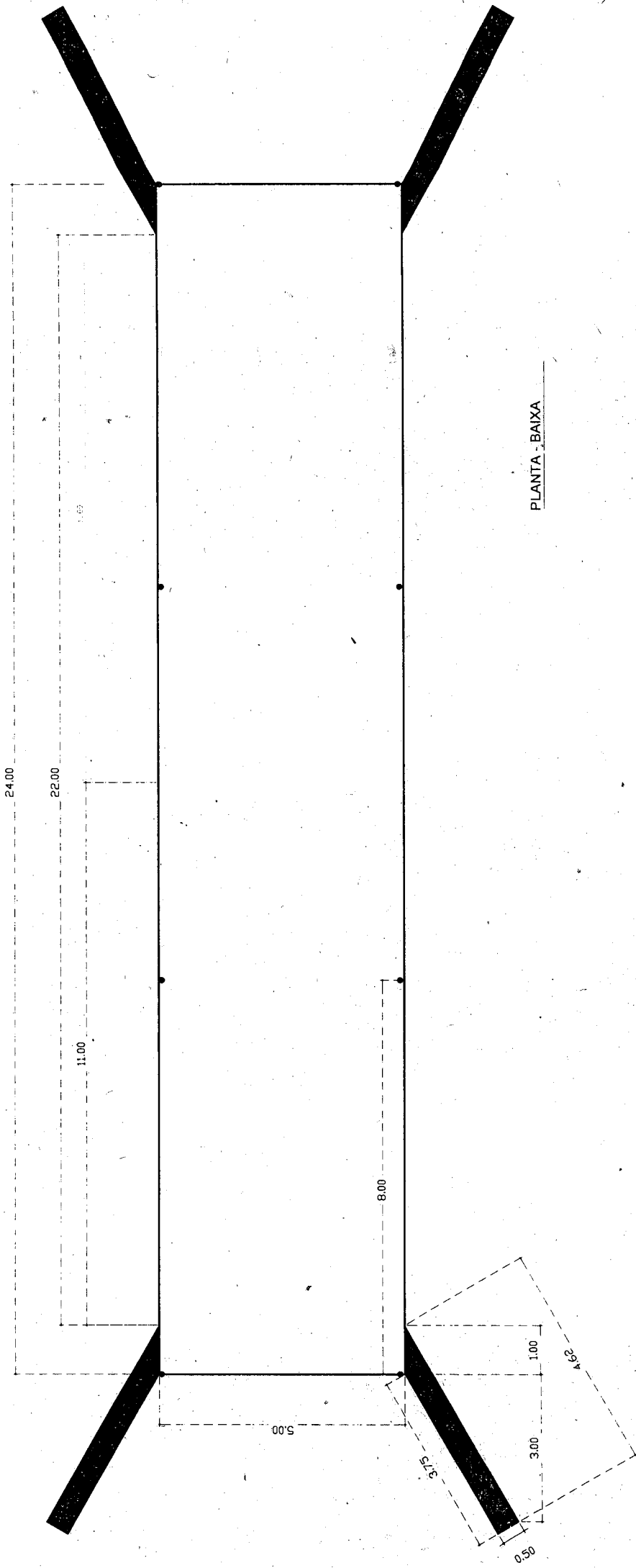
A/A



LOCALIDADE: ÁGUA BRAVA

Município: Guaribas/PI

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA
DIMENSÕES 5,00 X 24,00m



PLANTA - BAIXA

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA
DIMENSÕES: 5,00 X 24,00m

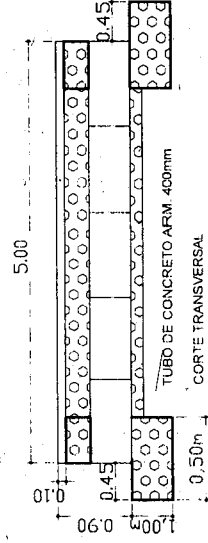
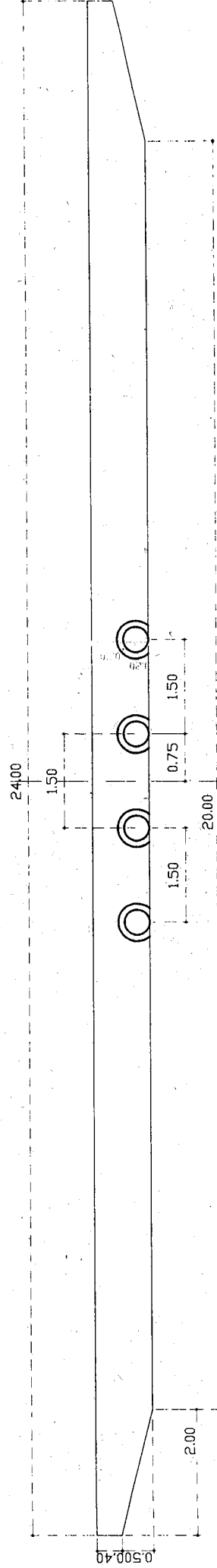
LOCALIDADE: TAMBORIL
Município: Guaribas/PI

EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA

DIMENSÕES: 5,00 X 24,00m

AA



SEÇÃO TIPO DRENAGEM

LOCALIDADE: TAMBORIL

Município: Guaribas/PI

PROJETO TIPO - PASSAGEM MOLHADA
DIMENSÕES: 5,00 X 24,00m



DECISÃO ADMINISTRATIVA

ria
nte
do
da
ção
do
em
na
sua
ira.
, a
tes,
a.

Processo Administrativo 00.000.180/2008
Pregão Presencial nº 015/2008 – CCEL/PI

Ante as desconformidades encontradas no Processo Administrativo Processo Administrativo 00.000.180/2008, Pregão Presencial nº 015/2008 – CCEL/PI, DECIDO PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO E DETERMINO QUE ESTES AUTOS SEJAM REMETIDOS A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD PARA QUE MANIFESTE INTERESSE DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS METALÚRGICOS E, POR FIM, SEJA REMETIDO UMA CÓPIA DOS AUTOS PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEDA PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL OCORRIDO NESTE PROCEDIMENTO.

Teresina – PI, 15 de Maio de 2009.

ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA
 Coordenador Geral da CCEL

OF. 440

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ria
nte
do
da
ção
s e
de
17-
ros
19,
de
até
de
ito

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2009 – CCEL-PI
 Tipo: MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTO HOSPITALAR DIVERSOS. Adjudicação: POR ITEM,
 Custo de Reprodução: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Data e horário da sessão de abertura: 04/06/2009 às 09:00 horas.
 Local: Laboratório I da CCEL-PI, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Bloco I, 2º Andar, Bairro São Pedro.
Informações: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Bloco I, 2º Andar, Bairro São Pedro. Teresina – Piauí, CEP 64.018-200.
 Fone/Fax: (86) 3216-1712 Ramal 222 / e-mail: cel@cel.pi.gov.br,
 Pregoeira da CCEL-PI: Vera Lúcia de Lima Silva.
 Coord. Geral: Alexandre de Castro Nogueira

OF. 442



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

→ **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/08, CELEBRADO ENTRE A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI, E A EMPRESA SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA..**
OBJETO DA RESCISÃO: A recuperação da Rodovia PI-470, no trecho entre os Municípios de Caracol e Guaribas, com extensão total de 52,00Km e largura de 6,00m.
FUNDAMENTO LEGAL: art.77 c/c o art.78, inc. I, da Lei Nº 8.666/93.

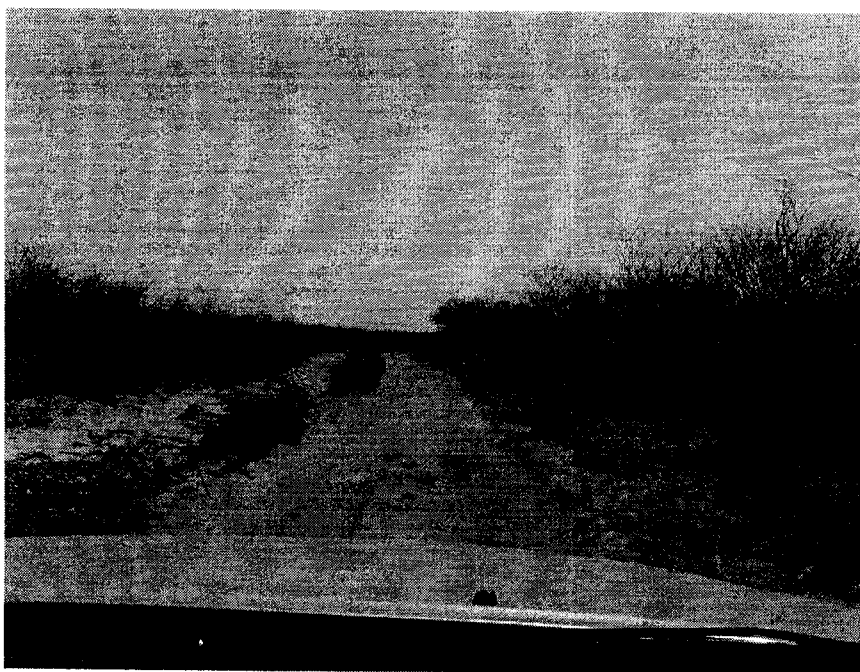
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

→ **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/08, CELEBRADO ENTRE A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI, E A EMPRESA SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA..**
OBJETO DA RESCISÃO: A recuperação da estrada vincinal no Município de Guaribas, no trecho: sede do município aos povoados vizinhos com extensão total de 67,50Km.
FUNDAMENTO LEGAL: art.77 c/c o art.78, inc. I, da Lei Nº 8.666/93.

OF. 55

ANEXOS

Relatório Fotográfico vias de acesso aos povoados de Guaribas e passagens molhada

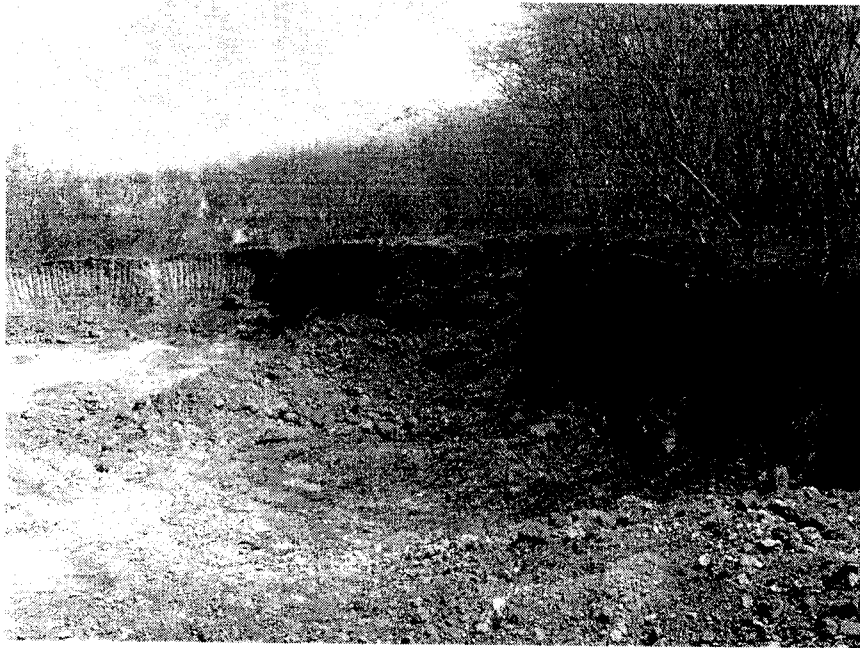
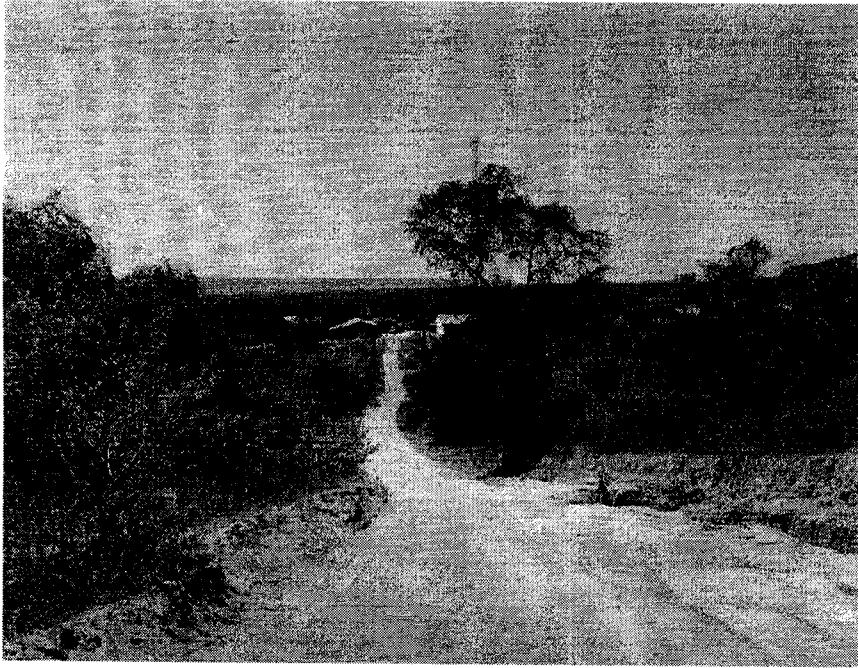


2

Relatório Fotográfico vias de acesso aos povoados de Guaribas e passagens molhada



Relatório Fotográfico vias de acesso aos povoados de Guaribas e passagens molhada



8

Relatório Fotográfico vias de acesso aos povoados de Guaribas e passagens molhada



X
-

Relatório Fotográfico vias de acesso aos povoados de Guaribas e passagens molhada



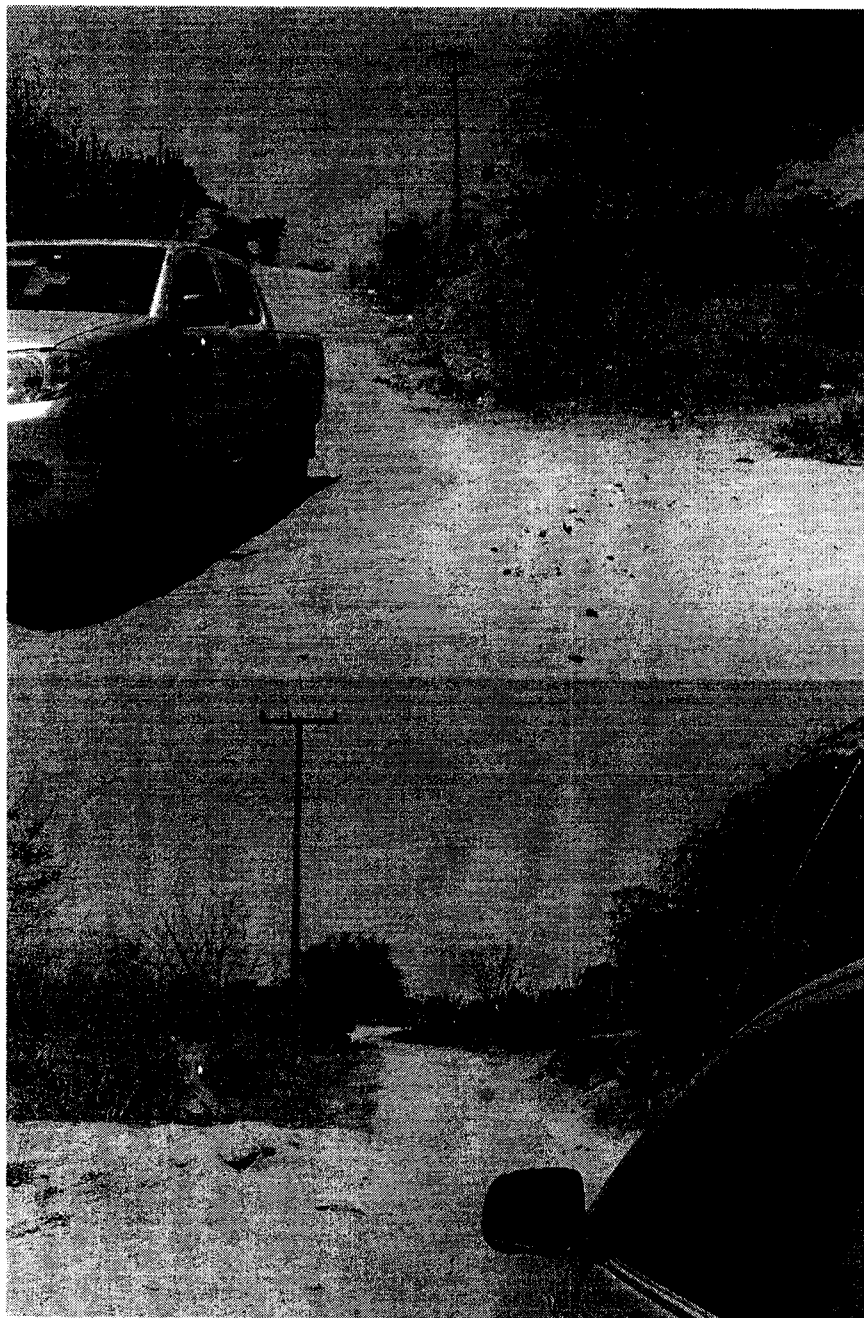
X
-

Relatório Fotográfico vias de acesso aos povoados de Guaribas e passagens molhada



12

Relatório Fotográfico vias de acesso aos povoados de Guaribas e passagens molhada



4

Objeto do Contrato ou Convênio

Valor:

Dados Convênio / Contrato:

Prazo de Execução:

Dados Empresa Executora (nome, CNPJ, Resp. Técnico):

IDEPI

Instituto de Desenvolvimento do Piauí

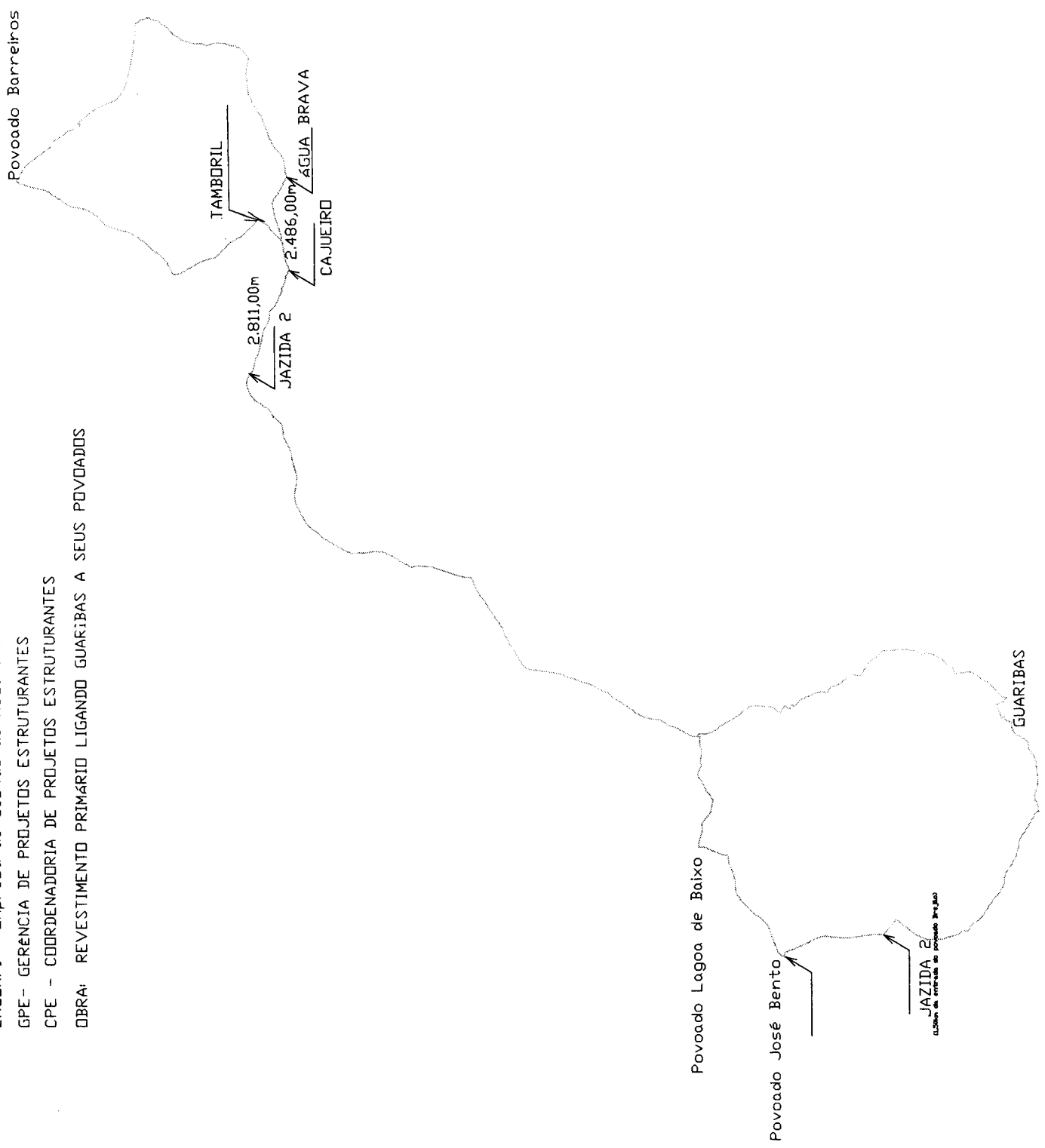
**LOGOMARCA DA EMPRESA EXECUTORA
(CONTRATO) OU PREFEITURA (CONVÊNIO)**

1,50

0,5

2,25

EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Piauí
GPE - GERENCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
CPE - COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
OBRA: REVESTIMENTO PRIMARIO LIGANDO GUARIBAS A SEUS POVOADOS



VIAS DE ACESSO AOS POVOADOS DE GUARIBAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.622.735/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2008
NOME EMPRESARIAL SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 5235	COMPLEMENTO
CEP 64.002-180	BAIRRO/DISTRITO MAFRENSE	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/06/2008** às **17:10:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

	Consulta Pública ao Registro do Estado do Piauí Cadastro atualizado até: 18/8/2008		Página 1 de 1
	Data da Consulta: 18/8/2008		

CNPJ:	09.622.735/0001-21	Inscrição Estadual:	194661792	UF:	PI
Razão Social:	SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA				

Logradouro:	RUA RUI BARBOSA				
Número:	5235	Complemento:		Bairro:	MAFRENSE
UF:	PI	Município:	TERESINA	CEP:	64002180
Endereço Eletrônico:					
Telefone:	(86) 32133091				

CAE Primário:	
CAE Secundário:	
CNAE Primário:	4120400 - Construção de edifícios
CNAE Secundário:	4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Data da Inscrição Estadual:	31/7/2008		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	31/7/2008
Regime de Apuração de ICMS:	Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário		
Observações:			

Observação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SILVA BRITO
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

1- **AFONSO DA SILVA BRITO**, brasileiro, natural de Piracuruca - PI, solteiro, empresário, nascido a 20-08-1962, portador do RG n ° 516.676/SSP-PI e CPF 252.853.603-82, residente na Rua Zuca Lopes, n ° 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI, e

2- **CESARIA CARDOSO DE BRITO PASSOS**, brasileira, Natural de Piracuruca - PI, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida a 08-12-1947, portadora do RG n ° 728.016/SSP-PI e CPF n ° 916.914.603-97, residente e domiciliado na Rua Zuca Lopes, n ° 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob a Firma **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua: Rui Barbosa, n ° 5235, bairro Mafrense, CEP 64002-180, cidade de Teresina, estado do Piauí, e terá como nome de Fantasia **CONSTRUTORA E METALURGICA SILVA BRITO..** (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país pelo sócio **AFONSO DA SILVA BRITO**, com 45.000 cotas, totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais Mil Reais), perfazendo 90,00% das cotas e **CESÁRIA CARDOSO DE BRITO PASSOS**, com 5.000 cotas, totalizando R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), perfazendo 10,00%.das cotas.(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

- a) Construção de edifícios 41.20-4/00
- b) Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas 42.13-8/00
- c) Montagem de estruturas metálicas 42.92-8/01 .
- d) Fabricação de esquadrias de Metal 25.12-8/00

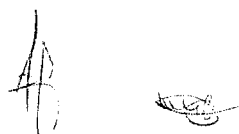
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 13-05-2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade terá um técnico responsável pelas obras, o qual assinará os Termos de Responsabilidade junto ao CREA.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SILVA BRITO
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

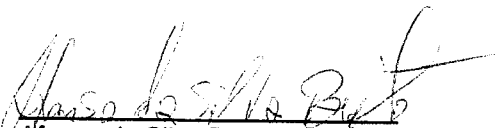
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Teresina -PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 13 de Maio de 2008.


Afonso da Silva Brito


Cesária Cardoso de Brito Passos


Rafael de Almeida Santiago
ADVOGADO - OAB-PI 3226



Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA BRITO CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.622.735/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:00:35 do dia 01/09/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2009.

Código de controle da certidão: **3FF7.8CF3.8474.F061**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 080809677735000121

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.466.179-2
CNPJ/CPF 09.622.735/0001-21
RAZÃO SOCIAL SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/08/2008, às 09:10:01

VÁLIDA ATÉ 25/11/2008

Chave para Autenticação: 4852-F16C-D1AF-9DBD-E063-3D24-1E6A-6502



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 139692008-16001100

Nome: SILVA BRITO CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.622.735/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 01/09/2008.
Válida até 28/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09622735/0001 21
Razão Social: SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E METALURGICA SILVA BRITO
Endereço: R RUI BARBOSA 5235 / MAFRENSE / TERESINA / PI / 64002-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2008 a 26/11/2008

Certificação Número: 2008102810493788745271

Informação obtida em 28/10/2008, às 10:49:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 0810280962273500012101

RAZÃO SOCIAL SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 5235			BAIRRO OU DISTRITO MAFRENSE
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64002180	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
F/CNPJ (Nº) 09.622.735/0001-21		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.466.179-2	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dúvidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 30 (trinta) dias contatos da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2008, às 10:01:31

VÁLIDA ATÉ 27/11/2008

Chave para Autenticação: 7249-E9E5-4D48-337E-7DB2-F447-4EC7-E3C8

Construtora Líder do Nordeste

Rua Pedro Brito Bairro: Parque Alvorada n:3768 CNPJ: 03.725.579/0001-96

Teresina, 15 de Setembro de 2008.

Sra. Presidente,

Solicitamos a autorização para restaurar a estrada que liga, os municípios de Caracol a Guaribas com extensão de 52 Km e 6,00 m de largura, conforme planilha anexa.

Atenciosamente



DIRETOR DA CONSTRUTORA

Ao Ilmo Sra.
Presidente da EMGERPI
Dra. Lucile de Sousa Moura
Praça da Bandeira, Teresina-PI.

O LIDER DO NORDESTE

Rua Pedro Brito, Bairro: Parque Alvorada n: 3768 CNPJ: 03.725.579/0001-96

PLANILHA DE ORÇAMENTO

EXTENSÃO: 52 km LARGURA: 6,00 m

OBRA: Trecho Caracol a Guaribas

ITEM	Serviços	UNID	QUANTIDADE	VALORES R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	Mobilização e desmobilização	vb	1,00	25.185,60	35.485,60
3	Placa da obra	unid	1,00	300,00	400,00
4	TERRAPLANAGEM				
5	Patrolamento	m2	372.000,00	0,05	18.600,00
6	Rocada manual em acostamentos	m2	124.000,00	0,13	16.120,00
7	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
8	Escavação e carga de material de jazida e revestimento primario	m3	38.750,38	8,13	315.040,59
9	Transporte de material de jazida com DMT=36km trecho total	t.km	1.794.520,52	0,71	1.274.109,57
9.1	Transporte de agua com caminhão tanque rodovia não pavimentada.	t.km	34.297,60	0,93	31.896,77
9.2	Espalhamento do revestimento primario	m³	33.750,38	2,90	97.876,10
9.3	Volume do aterro para conformação do bueiro (Km 11)	m³	1.953,63	58,97	115.205,56
9.4	Compactação de aterros a 100%	m³	1.953,63	3,20	6.251,62
9.5	OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES				
9.6	Corpo de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	m	7,00	1.816,56	12.715,92
9.7	Corpo de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	m	7,00	929,68	6.507,76
9.8	Boca de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	Unidade	2,00	3.900,27	7.800,54
9.9	Boca de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	Unidade	2,00	2.200,96	4.401,92
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					2.010.936,57

Data: 15 de setembro de 2008

DIRETOR DA CONSTRUTORA

LA PLANEACION DE LOS RECURSOS DE
MERCADO CON ENFOQUE
URGENTE II

EMPRESA DE ESTADO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI

[Handwritten Signature]

Luiz de Souza Mendes
DIRETORA PRESIDENTE

11.09.08

A Presidência
Para: *[Handwritten Name]*
P.A.M. COMDEPI -
MUNDO E
SUNDA



Ar. Eng. Cirilo

11/09/08

[Handwritten Signature]
Herbert Gomes Libério
Gerente de Projetos Estruturantes
EMGERPI (COMDEPI)

Construtora SUCOTE LTDA.

Rua Rui Barbosa n° 4975 Bairro: São Joaquim CNPJ: 05.560.266/0001-02

Teresina, 08 de outubro de 2008

Sra. Presidente,

Venhamos a Vsa., pedir um pouco de sua atenção para analisar nosso orçamento de obra de Estrada Vicinal que liga os Municípios de Caracol a Guaribas e Povoados vizinhos que seguem o percurso com a extensão de 52 Km , conforme na planilha anexada.

Atenciosamente,

SOCIO GERENTE DA CONSTRUTORA

Ao Ilmo Sra.
Presidente da EMGERPI
Dra. Lucile de Sousa Moura
Praça da Bandeira Teresina-PI

Construtora SUCOTE LTDA.

Rua .Rui Barbosa nº4975: Bairro: São Joãoquim CNPJ: 05.560.266/0001-02

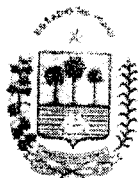
PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Estrada vicinal Caracol-PI a Guaribas-PI Percurso: 52 km LARGURA: 6,00 m

ITEM	Atividades	UNID	QUANT	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,52%	29.227,28
0.2	Mobilização e desmobilização	vb	1,14	25.185,60	28.711,58
0.3	Placa da obra	unid	1,00	300,00	515,70
0.4	TERRAPLANAGEM			0,67%	17.773,34
0.5	Conformação de plataforma (patrolamento)	m2	312.000,00	0,023	7.176,00
0.6	Roçada manual em acostamentos	m2	105.000,00	0,101	10.597,34
0.7	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			96,70%	1.907.475,16
0.8	Escavação e carga de material de jazida e revestimento primario	m3	31.750,38	8,50	269.878,23
0.9	Transporte de material de jazida com DMT=36km trecho total	t.km	1.714.520,52	0,82	1.405.906,83
1.0	Transporte de agua com caminhão tanque rodovia não pavimentada 2,0% vol esc. / DMT de agua	t.km	30.297,60	0,99	29.798,80
1.1	Espalhamento do revestimento primario	m³	31.750,38	2,20	69.850,84
1.2	Volume do aterro para conformação do bueiro (Km11)	m3	1.913,63	61,00	116.731,43
1.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	1.913,63	8,00	15.309,04
1.4	OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES			1,25%	20.340,60
1.5	Corpo de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	m	7,00	1.330,56	9.311,92
1.6	Corpo de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	m	7,00	459,00	3.163,00
1.7	Boca de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	unid	2,00	2.900,27	5.800,54
1.8	Boca de bueiro tipo BDTC - 0,80m fornecimento e MO	unid	2,00	1.032,57	2.065,14
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					1.954.496,06

Data: 08 de outubro de 2008.

SOCIO GERENTE DA CONSTRUTORA



Governo do Estado do Piauí
EMGERPI

29/10/2008 08:0

184 v. 1.

Capa de Processo - Externo

Processo: **AC.120.1.004940/08**

Data: 29/10/2008 08:03:48

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Natureza: SOLICITAÇÃO

Tipo: OBRAS

Assunto: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA RODVIA PI 470, NO MUNICIPIO DE GUARIBAS

Observação: PROCESSO AINDA EM FASE DE PROJETO

Qtde de Folhas: 20

Abertura: Protocolo GPE

Usuário: Celso Area Leão Junior

Destino: Gerência de Projetos Estruturantes

Caracol
A
Silva Brito Construções e Projetos

contrato = 467/2008

DESPACHO. PRESIDÊNCIA

Teresina, 26 de maio de 2009.

Venho por meio deste, fazer algumas explicações acerca do Processo nº AC. 120.1.004940/08 referente ao contrato nº 467/2008 celebrado com a empresa Silva Brito, tendo com objeto a recuperação da Rodovia PI-470 no trecho entre os Municípios de Caracol e Guaribas/PI, com extensão total de 52,00 Km e largura de 6,00 m.

Preliminarmente, importante ressaltar que a rescisão unilateral do contrato deu-se em virtude da inexecução parcial do acordo firmado, tendo apenas iniciado a obra; sendo inequívoca, pois, a incidência dos artigos 77, 78, inciso da Lei nº. 8.666/93 ao caso em tela.

Vê-se que os serviços ora contratado, segundo atestou o Engenheiro Civil, Alexandre da Silva Sales, em seu relatório técnico, encontrava-se com algumas imperfeições, razão pela qual em março do corrente ano fora encaminhado uma notificação a fim de que a empresa contratada apresentasse as devidas correções das pendências apontadas pelo engenheiro e finalizasse os serviços.


Apesar da notificação enviada à contratada e da resposta desta informando a cerca das providências tomadas quanto as reparações constatadas, verificou-se que nada foi reparada muito menos concluído, conforme solicitado.

Vislumbra-se, desse modo, que os serviços encontram-se com apenas 8% (oito por cento) executados, contrariando o caráter de urgência para o qual foram contratados. Logo, patente o prejuízo para a Administração Pública e ao interesse público.

Ressalta-se, ademais, que apesar dos serviços encontrar-se com 8% executado, correspondendo em uma importância de R\$ 136.138,86 (cento e trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais oitenta e oito centavos), já foram repassados à empresa contratada a importância de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), valor superior ao efetivamente executado.

Todavia, observando a existência de outros contratos com esta empresa Silva Brito Construções e Projetos, e da necessidade de finalizar financeiramente estes outros contratos, a EMGERPI promoverá a dedução das importâncias correspondentes aos percentuais dos serviços não executados, e compensará com os valores dos serviços efetivamente executados nos outros contratos, se referindo a créditos da mesma natureza.

Diante do exposto, declaro finalizado financeiramente este contrato, devendo a importância remanescente de R\$ 100.861,14 (cem mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) ser aproveitado no contrato nº 527/2008, que tem como objeto a recuperação da estrada vicinal que liga os Municípios de Amarante e Angical, com extensão total de 25,0 Km e largura 5,0m, a fim de que seja, também, finalizado financeiramente.


LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora – Presidente EMGERPI

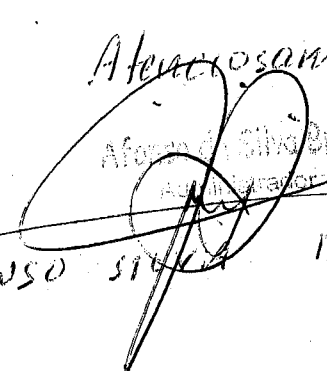
OFICIO 5/11. 07/2009

Senhora Presidente

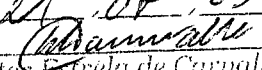
Por não concordar com as medições aferidas pela ENGERPI em obras executadas pela SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA nos municípios de Caracol e Garribas, e encaminhamento dos consequentes pagamentos, solicita-me revisões necessárias ao bom desfecho e entendimentos das Partes

Teresina 21/07/2009

Atenciosamente


Afonso Silva Brito
Administrador
AFONSO SILVA BRITO

M. Ds Luale Moura
Pres. ENGERPI
NESTA/CAPITAL

RECEBIDO
EM. 21.07.09

Walter Estrela de Carvalho
CHEFE DE PROTOCOLO-ENGERPI



OFÍCIO Nº. 1237/2009-GAB

Teresina, 19 de maio de 2009.

Ao Senhor Afonso da Silva Brito
Representante Legal da Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA
Rua Rui Barbosa, nº 5235, bairro Mafrense
Teresina - PI

Assunto: Notificação

Senhor Representante Legal,

Vimos, pelo presente expediente, Notificar Vossa Senhoria que em vista da rescisão unilateral dos contratos identificados pelos nº.s 347/2008 e 467/08 levada a efeito, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias no sentido de providenciar a imediata retirada de todos os equipamentos e pessoal dessa construtora que porventura se encontrem presentes nos canteiros de obra.

É importante ressaltar que dos valores outrora repassados a esta empresa, referentes aos contratos ora rescindidos, serão deduzidas as quantias correspondentes aos percentuais dos serviços não executados, e




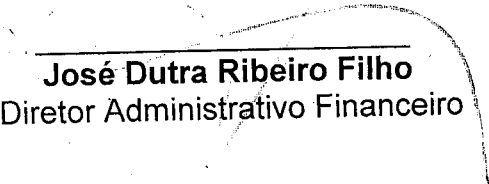
Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

Aproveitamos, ainda, o ensejo para esclarecer que o andamento do contrato em vigor mencionado no parágrafo anterior, não poderá ser prejudicado em virtude das rescisões contratuais ora realizadas, devendo o mesmo seguir seus trâmites normais, sob pena de aplicação das penalidade legais e contratuais.

Sem mais, era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


Lucile de Souza Moura
Diretora-Presidente da EMGERPI


José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo Financeiro

OFÍCIO Nº. 1205/2009 – GAB

Teresina, 18 de maio de 2009.

Ao Senhor Afonso da Silva Brito

Representante Legal da Empresa Silva Brito Construções e Projetos Ltda
Rua Rui Barbosa, nº 5235, bairro Mafrense
Teresina – PI

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato

Senhor Representante Legal,

Vimos, pelo presente expediente, comunicar à Vossa Senhoria que, tendo em vista a contumaz inobservância contratual, no que concerne aos ajustes administrativos identificados pelos nº.s 347/2008 e 467/2008, a empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA teve rescindido unilateralmente os contratos antes mencionados, tudo com fulcro na legislação aplicável à espécie.

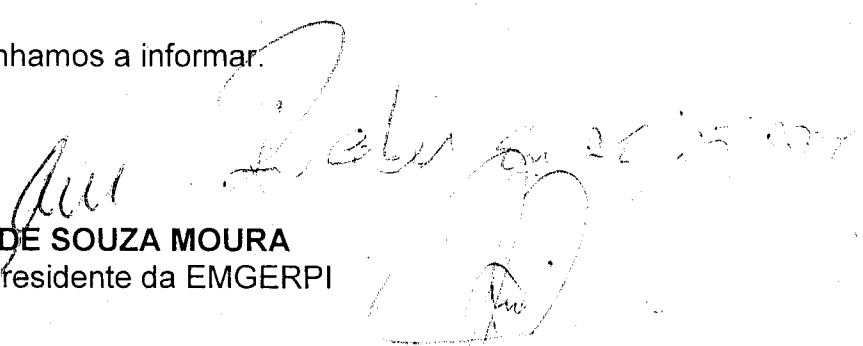
É inequívoca a incidência da hipótese normativa ao caso concreto, mais precisamente os artigos 77, 78, inc. I e 79, inc. I da Lei nº. 8666/93 que preceituam, em síntese, a possibilidade de rescisão unilateral, a ser levada a efeito pela contratante, em havendo descumprimento pela contratada.

Dessa forma, vê-se que até a presente data as obras/serviços não foram concluídos, tendo sido apenas iniciados; relevando, pois, o descompromisso da empresa contratada em cumprir a obrigação antes assumida.

Logo, patente o prejuízo à Administração Pública e ao interesse público, em especial à população do Município contemplado com a obra já referida e, sem mais a adotar, não restou alternativa senão rescindir unilateralmente o contrato existente com a empresa que Vossa Senhoria representa.

Sem mais, era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora – Presidente da EMGERPI



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/08
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE
GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO
PIAUI S/A - EMGERPI E A EMPRESA SILVA
BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI**, sociedade de economia mista, criada pelo art. 68-A, da Lei Complementar Estadual nº 83/2007, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, nº 774, centro, CEP 64.000-160, inscrita com CNPJ nº 06.643.068/0001-75, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, portadora de RG nº. 846.542 - SSP/PI, CPF/MF nº. 940.475.883-34, residente e domiciliada à Rua Cinegrafista Marques, nº. 393, Bairro de Fátima, CEP 64.049-510, Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador de RG nº. 629.436 SSP/PI, CPF/MF nº. 228.973.133-15, residente e domiciliado na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 1013, Centro, nesta capital, hão por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 467/2008, Processo nº AC. 120.1.004940/08, celebrado com a **Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.622.735/0001-02, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº 5235, bairro Mafrense, Teresina/PI, doravante representada por seu titular, **AFONSO DA SILVA BRITO**, contrato este firmado nos termos do Decreto nº 13.260 de 9 de setembro de 2008, que declarou situação emergencial em toda a extensão territorial rural dos Municípios atingidos pela seca, e com fulcro na Lei nº 8666/93, inciso IV, art. 24, tendo por objeto a recuperação da Rodovia PI-470, no trecho entre os Municípios de Caracol e Guaribas, com extensão total de 52,00 Km e largura de 6,00 m, operando tal rescisão unilateral com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e gerando os efeitos a seguir fixados.





CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo entre as partes Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI e a empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, em 09 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO estar ajustada à CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legal e contratualmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a referida CONTRATADA descumpre as obrigações contraídas no mencionado instrumento contratual, não honrando com o compromisso de execução do serviço, opera-se tal rescisão com supedâneo no art.77 c/c o art.78, inc.I, da Lei Nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art.78, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos:

CONSIDERANDO



CLAUSULA SEGUNDA

A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no fato da contratada descumprir o objeto do contrato, uma vez que, até a presente data, apesar de expedida ordem de serviço em 04.12.2008, a obra/serviço fora apenas iniciada, encontrando-se com apenas 24% (vinte e quatro por cento) executada, dando embasamento suficiente para que EMGERPI rescinda o referido ajuste, conforme a cláusula décima sétima do mesmo, bem como os arts. 77 e 78, inc.I, da Lei Nº 8.666/93, diploma legal regulamentador da matéria.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Diretora Presidente da EMGERPI, bem como por seu Diretor Administrativo Financeiro, inicialmente identificados, em duas vias de igual teor e forma.

Teresina, 18 de maio de 2009.


LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente


JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO
Diretor Administrativo Financeiro



DODO PIAUÍ
Desenvolvimento Rural - SDR

- Tomada de Preços 004/2009

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR e sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que por ordem do Excmo. Governador, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Global**, objetivando a **aquisição de motores**, com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. A CPL disponibilizará o Edital, bem como o Projeto Básico, na íntegra, para os interessados, na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro São Pedro, Teresina - PI, a partir de sua publicação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, até às 09:00h do dia **03 de junho de 2009**, a fim de receber as propostas comerciais dos licitantes, a serem abertas no mesmo dia, a partir das **09:00h**.

Quirino Vieira e Silva
Coordenador Geral da CPL

Tomada de Preços 005/2009

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR e sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que por ordem do Excmo. Governador, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Global**, objetivando a **construção de uma Unidade de Capacitação e Socialização de Técnicas e Procedimentos para o Semi-árido, município de São João do Arraial do Tejo - PI**, com recursos oriundos do PRONAT - CT 0204457-7. A CPL disponibilizará o Edital, bem como seus respectivos anexos, na Rua João Cabral, 2319, Bairro São Pedro, Teresina - PI, a partir de sua publicação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. A comissão receberá, até às 09:00h do dia **05 de junho de 2009**, a documentação de habilitação dos licitantes, com julgamento a ser realizado a partir das **09:00h**.

Quirino Vieira e Silva
Coordenador Geral da CPL

CONCORRÊNCIA nº 002/2009

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR e sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que por ordem do Excmo. Governador, realizará licitação na modalidade **menor preço Global** objetivando a **aquisição de máquinas mecânicas compostas cada uma com 100kg de capacidade de aradora**, com recursos do Contrato de Licitação nº 008/PRODESA. A CPL disponibilizará o Edital, bem como seus respectivos anexos, na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro São Pedro, Teresina - PI, a partir de sua publicação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. A Comissão receberá, até às 09:00h do dia **05 de junho de 2009**, a documentação de habilitação dos licitantes, com julgamento previsto para o dia **05 de junho de 2009**, às 09:00 horas.

Quirino Vieira e Silva
Coordenador Geral da CPL



COORDENADORIA DE **Piauí**
CONTROLE DAS LICITAÇÕES GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo 00.000.180/2008
Pregão Presencial nº 015/2008 - CCEL/PI

Ante as desconformidades encontradas no Processo Administrativo Processo Administrativo 00.000.180/2008, Pregão Presencial nº 015/2008 - CCEL/PI, DECIDO PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO E DETERMINO QUE ESTES AUTOS SEJAM REMETIDOS A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD PARA QUE MANIFESTE INTERESSE DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS METALÚRGICOS E, POR FIM, SEJA REMETIDO UMA CÓPIA DOS AUTOS PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEDA PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL OCORRIDO NESTE PROCEDIMENTO.

Teresina - PI, 15 de Maio de 2009.

ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenador Geral da CCEL

OF. 440

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2009 - CCEL-PI
Tipo: MENOR PREÇO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTO HOSPITALAR DIVERSOS. Adjudicação: POR ITEM,

Custo de Reprodução: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Data e horário da sessão de abertura: 04/06/2009 às 09:00 horas.

Local: Laboratório I da CCEL-PI, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Bloco I, 2º Andar, Bairro São Pedro.

Informações: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Bloco I, 2º Andar, Bairro São Pedro. Teresina - Piauí, CEP 64.018-200.

Fone/Fax: (86) 3216-1712 Ramal 222 / e-mail: cel@cel.pi.gov.br

Pregoeira da CCEL-PI: Vera Lúcia de Lima Silva.

Coord. Geral: Alexandre de Castro Nogueira

OF. 442



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/08, CELEBRADO ENTRE A EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.. OBJETO DA RESCISÃO: A recuperação da Rodovia PI-470, no trecho entre os Municípios de Caracol e Guaribas, com extensão total de 52,00Km e largura de 6,00m.
FUNDAMENTO LEGAL: art.77 c/c o art.78, inc. I, da Lei Nº 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/08, CELEBRADO ENTRE A EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.. OBJETO DA RESCISÃO: A recuperação da estrada vincinal no Município de Guaribas, no trecho: sede do município aos povoados vizinhos com extensão total de 67,50Km.
FUNDAMENTO LEGAL: art.77 c/c o art.78, inc. I, da Lei Nº 8.666/93.



Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 485/2009 - DAF

Teresina-PI, 28 de ABRIL de 2009.

Caixa Econômica Federal
Sr. Roosevelt da Silva Ribeiro
Gerente da Agência Areolino de Abreu

Senhor Gerente,

Solicitamos os bons préstimos dessa gerência no sentido de que seja feita Transferência Eletrônica Direta - TED, no valor de R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS) da Conta nº 676-0 Agência - 2004 - OP. 003 CEF/PI, para Conta nº 37281-1 AG. 3507-6 BANCO DO BRASIL S/A em favor da empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ 09.622.735/0001-21 referente parte do pagamento pelos serviços de recuperação da rodovia PI - 470- trecho município de Caracol e Guaribas, conf. NF 001-A e PROC.

Atenciosamente,

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
CNPJ: 06.643.068/0001-75

Lucile de Souza Moura
DIRETORA PRESIDENTE

Maria do Carmo Silva Araújo
Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão do
Contencioso-EMGERPI

Laurentino P. de Silva Junior
28.04.09
Laurentino P. de Silva Junior
Mat. 046.028-1
Gerente



SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

RUA RUI BARBOSA, 5235 MAFRENSE – TERESINA – PIAUÍ – BRASIL

FONE/FAX: 86 3213 3091 – CEP: 64002-180 – E-mail: SILVABRITOLTA@HOTMAIL.COM

TERESINA (PI), 19 DE MARÇO DE 2009.

OFICIO Nº 02/2.009

À

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI.

REF: ATENÇÃO AO RELATÓRIO Nº 094/2009, EMITIDO PELA EMGERPI.

Atendendo a Solicitação de Vsa. Servimo-nos do presente para informar-lhes que tomamos conhecimento das pendências relacionadas no relatório de visita técnica referente ao Contrato nº 467/08, Ordem de Serviços nº 433/08 e Processo nº AC. 120.1.004940/08, que tem por objetivo a **recuperação da Rodovia PI-470, no trecho entre os municípios de Caracol e Guaribas – PI com extensão total de 52,0 Km e largura de 6,00 metros**, que nos foi encaminhado, Informamos ainda que todas as providências foram tomadas para repara os itens citados pelo Engº. Civil Alexandre da Silva Sales.

Segue anexo com as respectivas medidas para cada item do relatório.

Recebido
23.03.09

Agradecendo a atenção recebida;

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

RUA RUI BARBOSA, 5235 MAFRENSE – TERESINA – PIAUÍ – BRASIL.

FONE/FAX: 86 3213 3091 – CEP: 64002-180 – E-mail: SILVABRITOLTDA@HOTMAIL.COM

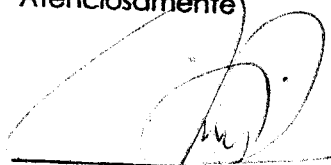
- 1) – Com relação ao km Zero (caracol) ao km 1, 45, Por Motivo de Localização de Jazida de Material adequado o trecho está refeito com os devidos reparos.
- 2) – km 1,45 ao km 2, 30, a raspagem está refeita adequando-se aos padrões do Contrato.
- 3) – Da mesma forma dos km zero a 1,45 os km 2,30 a 4,10 foram recuperados eliminando os pontos com acumulo de água.
- 4) – Trecho do km 4,10 ao km 13,0 foi refeito eliminando os pontos de depressões e de acumulo de água.
- 5) – km 13,0 ao km 43,0 feito terraplanagem retirando os buracos os desvios e os pontos de acumulo de água, facilitando o tráfego de veículos sem tração.

Informamos ainda que devido a atrasos na injeção de recursos tornou-se inviável a conclusão dos serviços no prazo de **06 de Abril de 2009**.

Solicitamos através desta que o prazo para finalização dos Serviços de Recuperação da Rodovia PI – 140 que liga os municípios de Caracol e Guaribas – PI, seja estendido ao dia 21 de Maio de 2009..

Sem mais, reiteramos nossos votos protestos de estima de consideração.

Atenciosamente



SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA



OFÍCIO Nº 094/2009

Teresina (PI), 18 de Março de 2009.

À

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

REF.: PENDÊNCIAS NA OBRA


Servimo-nos do presente para informar-lhes que de acordo com o Relatório de Visita Técnica, datado de 05 de Março de 2009, atestado pelo Engenheiro Civil Alexandre da Silva Sales, existem algumas pendências relacionadas na execução dos serviços, ficando a empresa acima citada, a partir do recebimento deste documento, **NOTIFICADA A APRESENTAR AS CORREÇÕES DAS PENDÊNCIAS E RESPECTIVA CONCLUSÃO DA OBRA**, referente ao Contrato nº 467/08, Ordem de Serviços nº 433/08 e Processo nº AC.120.1.004940/08, que tem por objeto **de recuperação da Rodovia PI-470, no trecho entre os municípios de Caracol e Guaribas – PI, com extensão total de 52,0 km e largura de 6,00 metros**, no prazo estipulado, nos arts. 69 e 73, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que este contrato tem prazo de execução da obra até 06 de Abril de 2009.


Informamos ainda que, as obras devem seguir o cronograma estipulado no Contrato assinado pelas partes, e que a inobservância de qualquer cláusula contratual, implicará na aplicação das sanções legais pertinentes.

OBS.: Segue anexo relatório de visita técnica, listando as pendências.


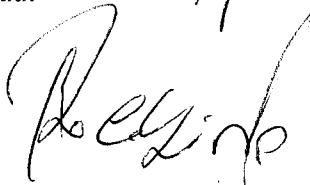
Sem mais, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Carlos Abdala Cury
Coordenador de Análise de
Prestação de Contas (Auditor)
CRE – PI Nº 376-1 22ª Região


Marileide Pedro da Silva
Coordenadora de Controle e
Avaliação de Processos
OAB – PI Nº 5784

Ilmo. Sr.
Afonso da Silva Brito
Silva Brito Construções e Projetos LTDA.
Rua Rui Barbosa, 5235 – Mafrense
CEP: 64.002-180 – Teresina – Piauí



Recebido em 19/03/2009



**CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO**

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Rua Rui Barbosa, 5235 Mafrense Fone: (86) 3213-3091

Cel.: (86) 9407-7734 CEP: 64.002-180 - Teresina - Piauí

CNPJ (MF) 09.622.735/0001-21 • CAGEP 19.466.179-2

RECIBO**R\$** # 137.000,00Recebi(emos) de (a) Empresa de Gestão de Recursos do PicLocalizado (a) Pça. Mal. Deodora, 774 - centroa importância de R\$ 137.000,00 centos e trinta e sete emais.Referente a (o) parte pagamento serviços recuperação
rodovia PI-470 - Trecho municipal de Cardes - 2 G.
conforme NF n.º 001 - A.

Pelo que damos plena e total quitação. Teresina, ____ de ____ de ____

OBS.: _____

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - GPE
PERÍODO DE VIAGEM: 03 A 09 DE MARÇO DE 2009

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

ENGENHEIRO CIVIL: ALEXANDRE DA SILVA SALES

ASSUNTO: Visita ao Município de Guaribas - PI.

OBJETIVO: Relatório de visita técnica referente à **fiscalização dos serviços de recuperação da estrada que liga o município de Caracol ao município de Guaribas, com 52,0 km de extensão.**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Conforme visita técnica "in loco" realizada no dia 03 de março de 2009, atendendo a solicitação da Gerência de Projetos Estruturantes - GPE, verificou-se que os serviços de recuperação da estrada que liga o município de Caracol ao município de Guaribas, com 52,0 km de extensão, **estão em andamento e apresentam os seguintes problemas:**

1.0. - Lançamento de material do km 0(zero)(Caracol) ao km 1,45: o trecho apresenta material de baixa qualidade, pontos com acúmulo de água e estreitamento da via devido ao espalhamento incorreto do material. (ver fotos)

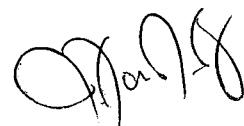
2.0. - Raspagem da via do km 1,45 ao km 2,30: o trecho apresenta acúmulo de água e alguns buracos. (ver fotos)

3.0. - Lançamento de material do km 2,30 ao km 4,10: o trecho apresenta material de baixa qualidade, pontos com acúmulo de água e estreitamento da via devido ao espalhamento incorreto do material. (ver fotos)

4.0. - Trecho do km 4,10 ao km 13,00: o trecho está em péssimas condições, apresentando muitos pontos com acúmulo d'água, buracos, sendo necessário a utilização de pequenos desvios em pontos intrafegáveis.(ver fotos)

5.0. - Trecho do km 13,00 ao km 43,00: o trecho encontra-se em péssimas condições, com muitos pontos com acúmulo d'água, depressões e grandes valas, que comprometem o tráfego e tornam quase que impossível a passagem de veículos sem tração.

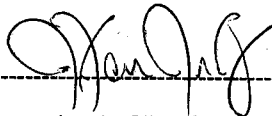
6.0. - Trecho do km 43,00 ao km 52,00(Guaribas): o trecho encontra-se em boas condições.



Sugerimos que se entre em contato com a empresa Silva Brito Construções e Projetos Ltda, informando-a da atual situação da obra/serviço, para que a mesma venha a tomar as devidas providências para sanar os problemas relacionados e citados acima.

Segue em anexo acervo fotográfico da obra citada acima.

Guaribas, 05 de Março de 2009.



Alexandre da Silva Sales

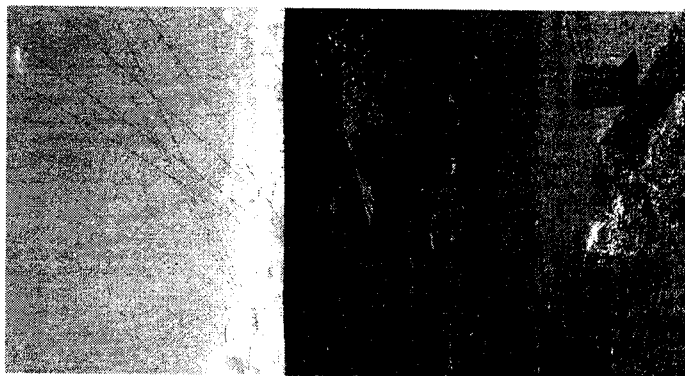
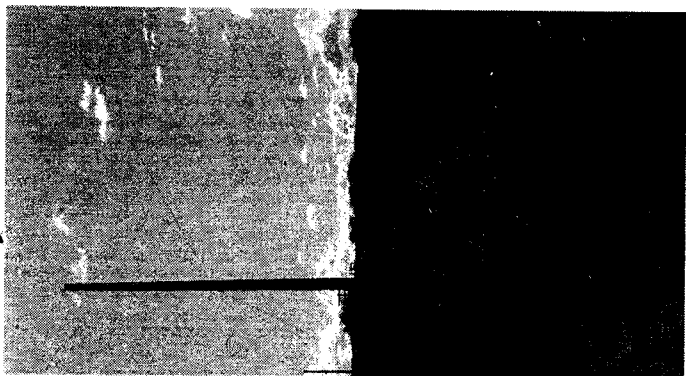
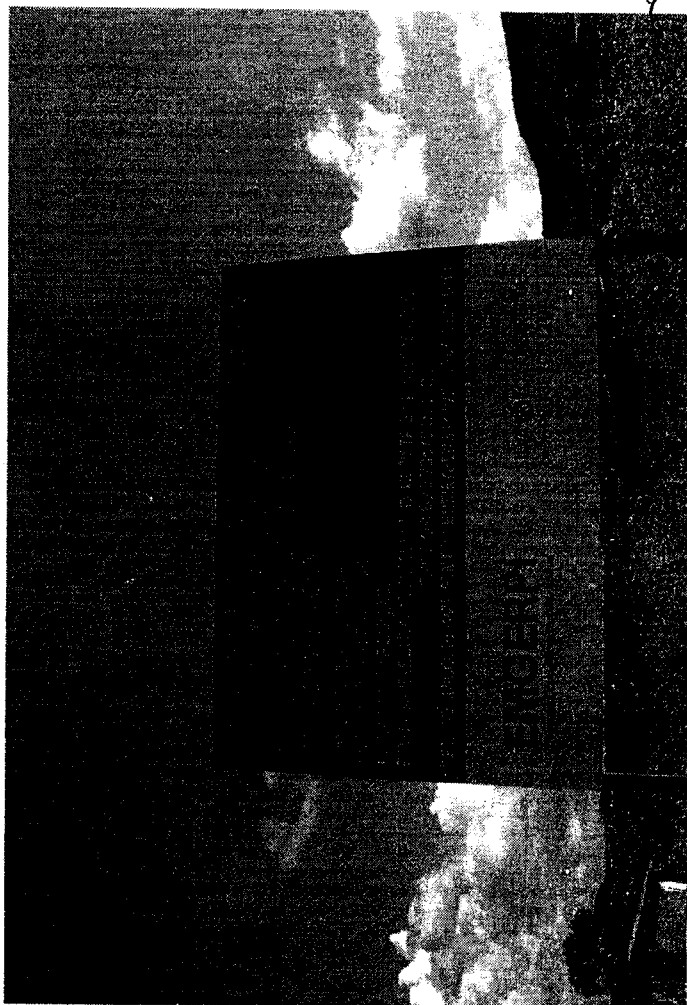
Engenheiro Civil

CREA : 3086 – D/PI

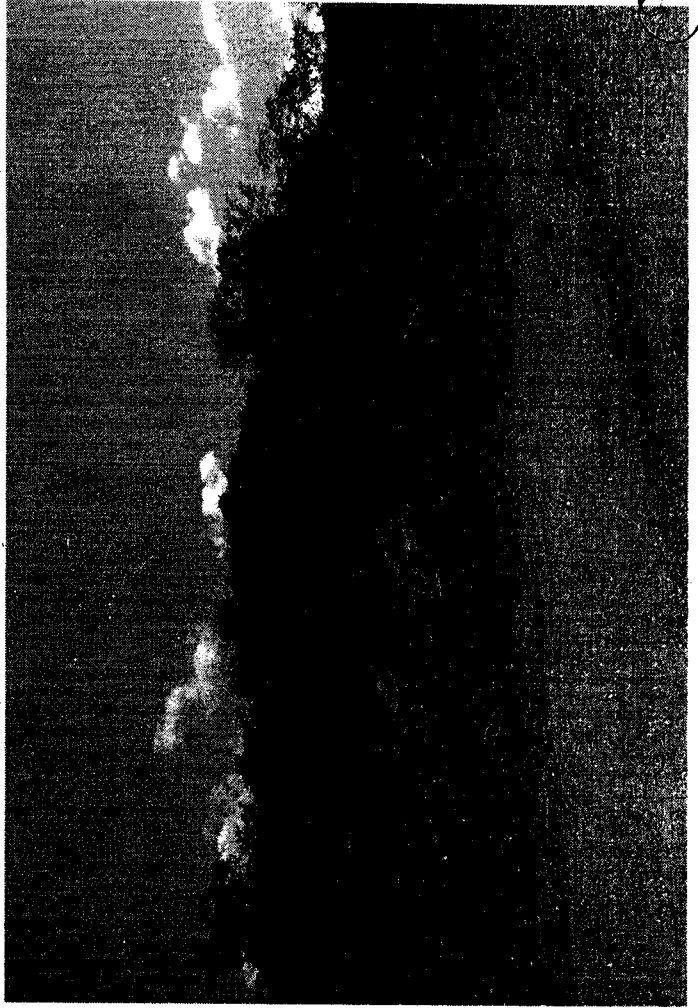
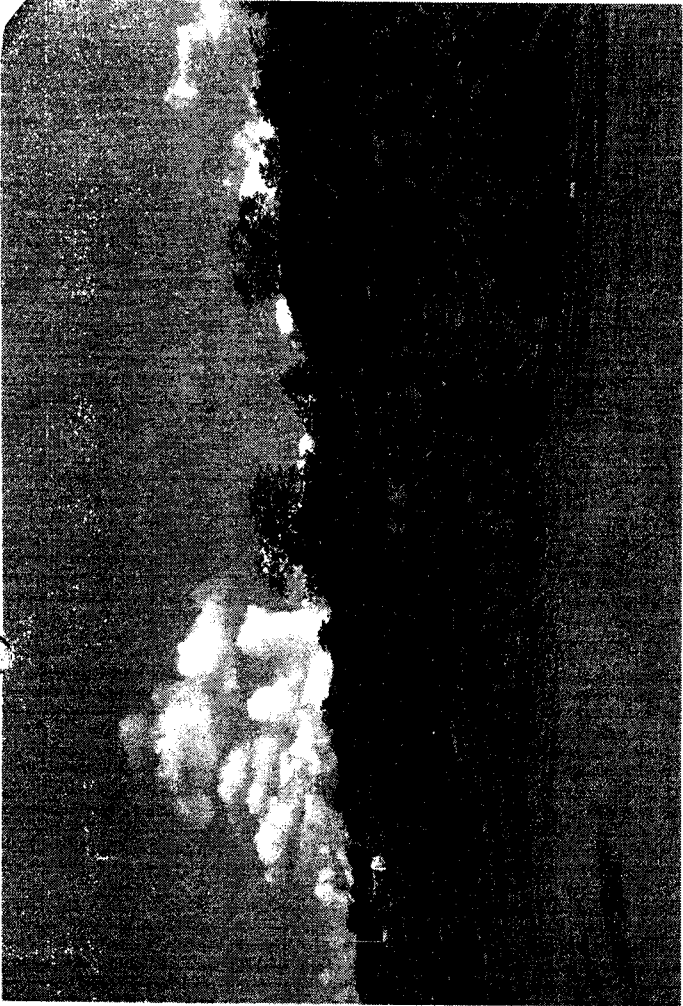
Acervo Fotográfico

Guaribas - PI

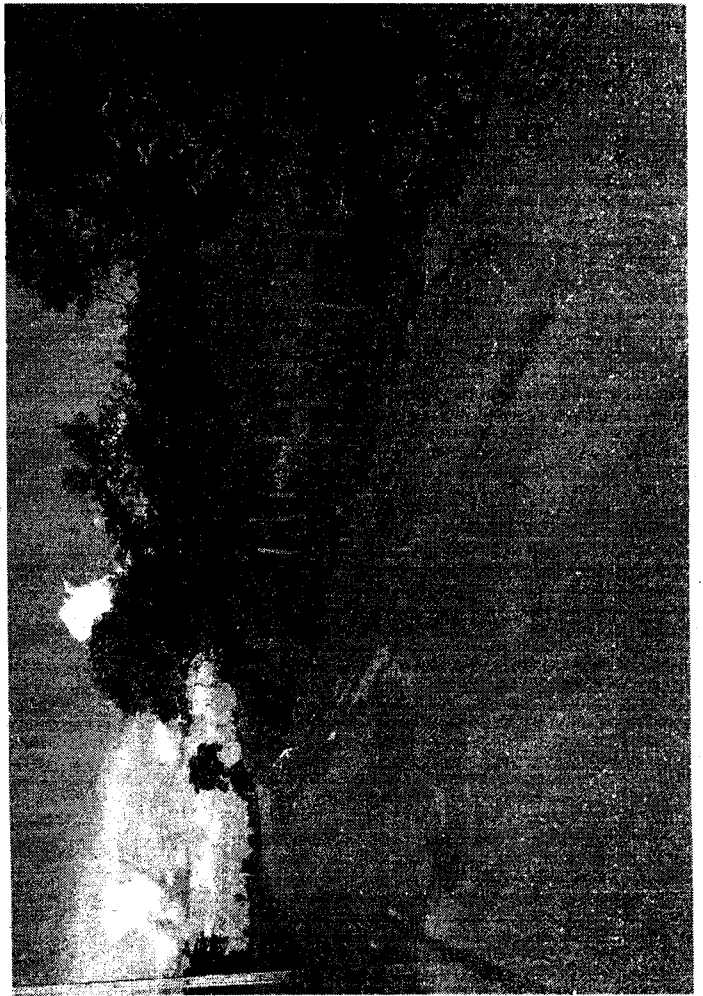
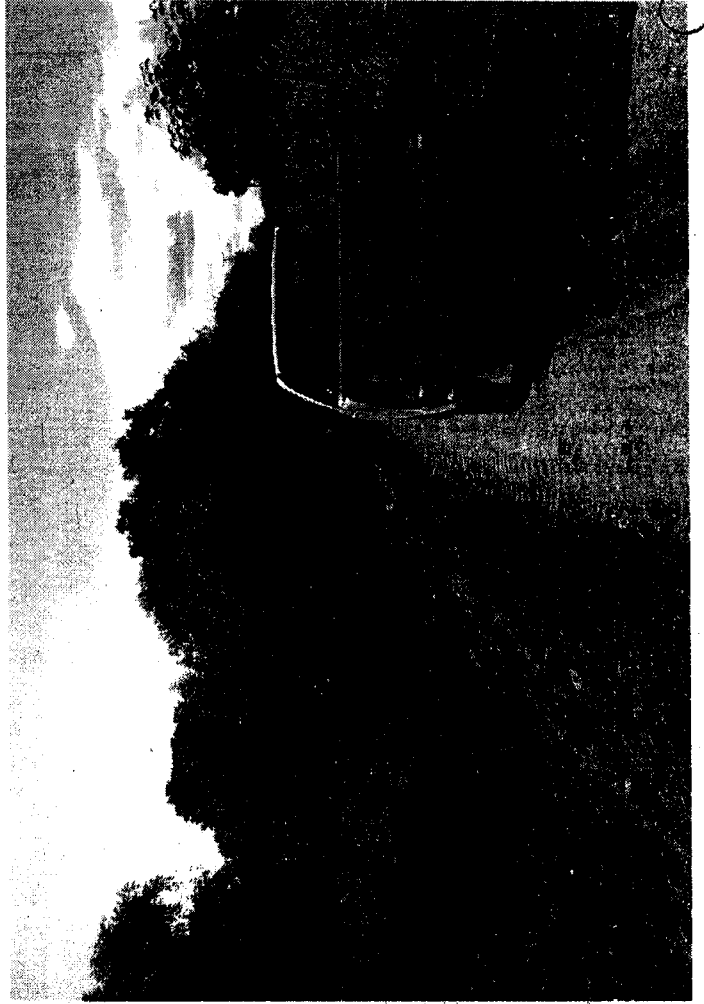
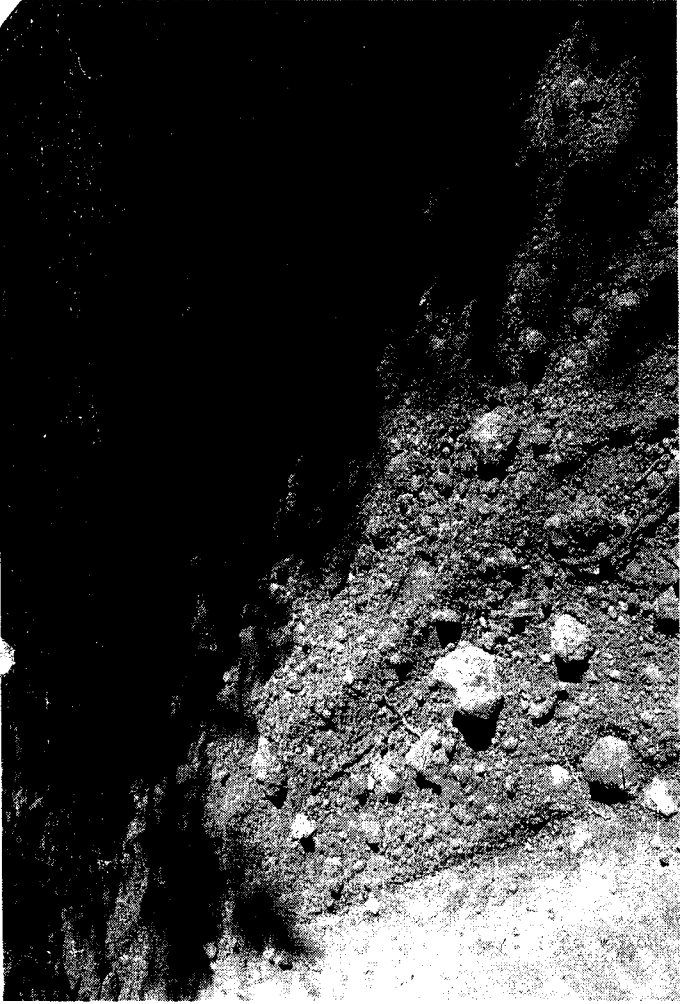
Handwritten signature



Handwritten signature or initials



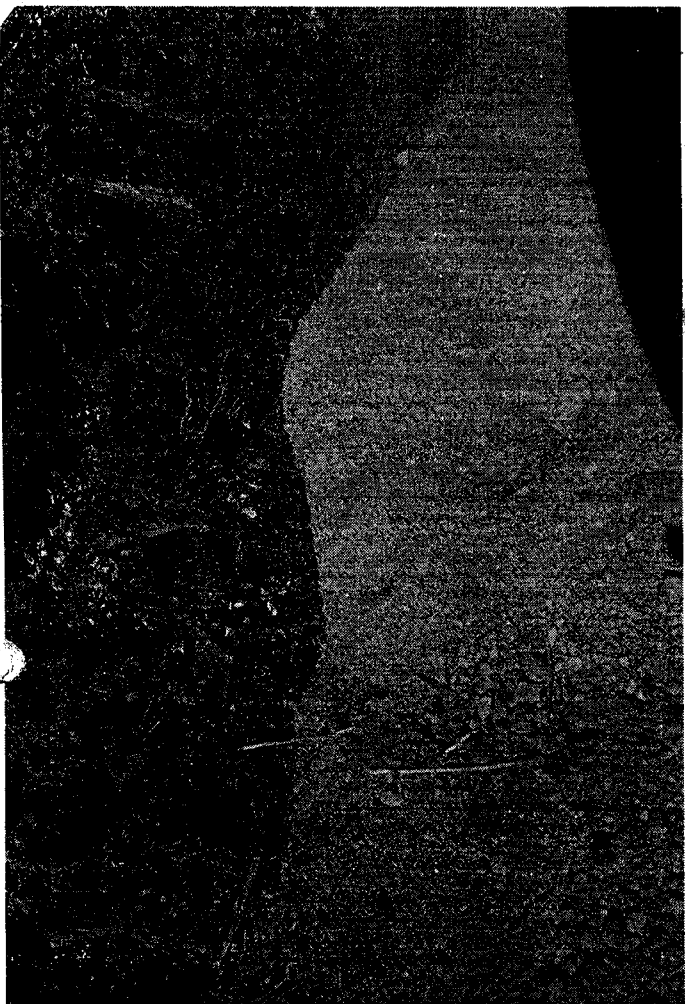
W. J. Wolf



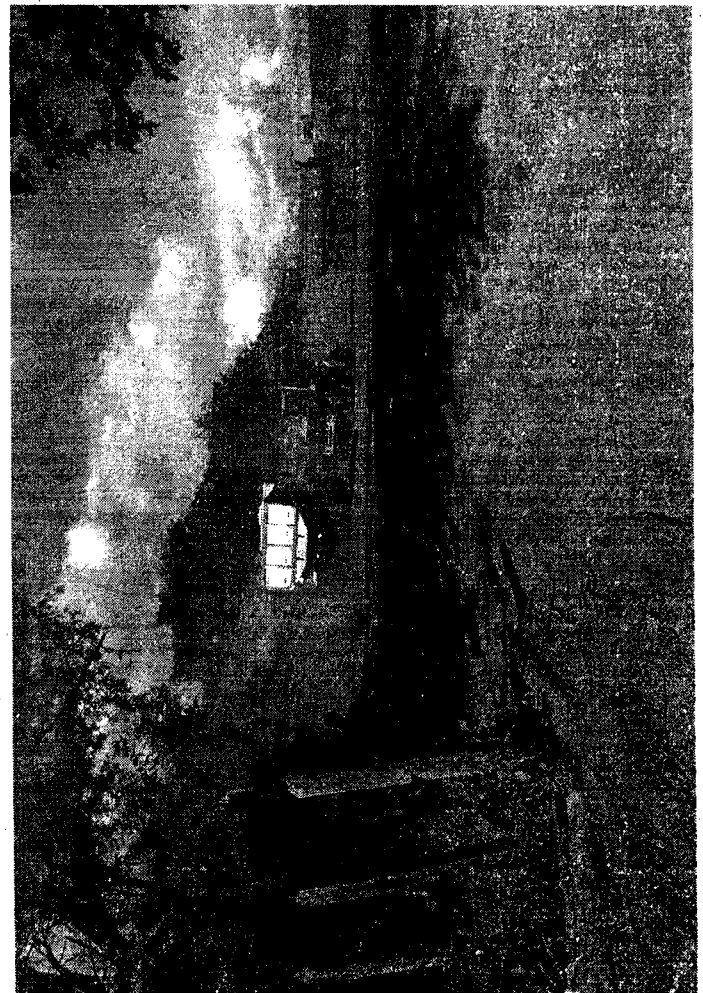
*De
De
De*



Lyndy



Handwritten signature



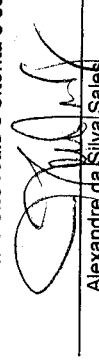
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - GPE

470

3 CARACOL A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Medição 10.03.09						
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PORCENTAGEM EXECUTADA	QUANTIDADE EXECUTADA	TOTAL
						R\$
						R\$ 12.892,80
m(modelo)	vb	1,00	25.185,60	50%	12.592,80	
	und	1,00	300,00	100%	300,00	
imento)	m²	312.000,00	0,02	8%	499,20	R\$ 499,20
	m²	104.000,00	0,09	0%	0,00	
izada para o revestimento	m³	31.750,38	8,13	8%	20.650,45	
1 DMT=36,0km trecho total	t.km	1.714.520,52	0,71	8%	97.384,77	
anque rodovia não	t.km	30.297,60	0,93	8%	2.254,14	
água	m³	31.750,38	2,13	3%	2.028,85	
do bueiro - km 11	m³	1.913,63	50,97	0%	0,00	
PN	m³	1.913,63	2,80	8%	428,65	
ornecimnto e mo	m	7,00	1.216,56	0%	0,00	R\$
ornecimnto e mo	m	7,00	429,68	0%	0,00	
ornecimnto e mo	und	2,00	2.151,27	0%	0,00	
ornecimnto e mo	und	2,00	1.020,96	0%	0,00	
S SERVIÇOS EXECUTADOS						R\$ 136.138,86
S SERVIÇOS EXECUTADOS				8%		
STO TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 1.727.736,45

6 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)


 Alexandre da Silva Sales
 Engenheiro Civil
 CREA 3086-D/PI

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Ofício 0029/2009

Teresina, 03 de Março de 2009.

Sr^a Presidente

A empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, sediada na Rua Manoel Correia, s/n, bairro Centro, guaribas, estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MA sob o n^o 09.622735/0001-02, representada neste ato por seu socio administrador AFONSO DA SILVA BRITO, vem mui respeitosamente através deste requerer a dilação de prazo para conclusão da obra contratada por meio da ordem de Serviço n^o 433/2008, a qual já s encontra com 90,00% da infraestrutura concluída e necessita de em prazo de 60 dias para o término.

Aproveitamos do expediente para renovar meus préstimos de elevada estima e consideração e esperamos deferimento.

A

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – ENGER

Ilmo Sr^a Presidente

Nesta

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Rua Manoel Correia, s/n, bairro Centro, Guaribas, Piauí
CNPJ/MA 09.622.735/0002-02

Prof. Afonso H. Brito
Procurador
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – ENGER
LUCILENE DE SOUZA MOURA
DIRETORA PRESIDENTE
Lucilene

RECEBIDO
EM. 03.03.09
Walter Estrela de Sousa
CHEFE DE PROTOCOLO



CONSTRUTORA E METALÚRGICA SILVA BRITO

SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Rua Rui Barbosa, 5235 Mafrense Fone: (86) 3213-3091
Cel.: (86) 9407-7734 CEP: 64.002-180 - Teresina - Piauí
CNPJ (MF) 09.622.735/0001-21 • CAGEP 19.466.179-2

RECIBO

R\$ 100,00

à Via

Recebi(emos) de (a) EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO E

Localizado (a) _____

a importância de R\$ 100.000,00 Cem mil Reais

Referente a (o) ADIANTAMENTO DA OBRA DE CASACOL
QUARIZAS

Pelo que damos plena e total quitação.

Teresina, 10 de JANEIRO de _____

OBS.: _____

[Handwritten signature]

ORDEM SERVIÇOS	DIA	MÊS	ANO
Nº 433/08	09	Dezembro	2008

ORDEM DE SERVIÇO

CREDOR:

**SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS
LTDA.**

NATUREZA:

Obras de Engenharia

Autorizamos as obras/instalações abaixo de acordo com a proposta de V.Sa., no Contrato nº 467/2008, nas referências, e nas condições aqui estabelecidas entre a EMGERPI e a Empresa SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Conferido em ____ / ____ / ____

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

José ~~Quirino~~ **Quirino Filho**
Diretor Administrativo Financeiro

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

Lucile de Souza Moura
DIRETORA PRESIDENTE

Nº DE ORD.	PRAZO DE ENTREGA	SERVIÇOS	UNIDADE DE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
		<p>OBJETO: Execução de recuperação da Rodovia PI-470, no trecho entre os municípios de Caracol e Guaribas/PI, com extensão total de 52,0km e largura de 6,00m.</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será feito por meio de cheque, ou ordem bancária, de acordo com os serviços efetivamente executados e certificados pela comissão de fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE. O pagamento será efetuado de acordo com o andamento da obra, a primeira fatura será liberada após, no mínimo, 25% da obra concluída, e esta deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executadas as obras e serviços.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução das obras e serviços de que trata o presente contrato é de 120 dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, emitida pela EMGERPI.</p> <p>FONTE DE RECURSOS: Correrão por conta do Governo do Estado do Piauí.</p>				<p>RS: 1.727.736,45 (hum milhão, setecentos e vinte sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)</p>

Recebido em 09/12/2008

CONTRATO N.º 467/2008

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA:

Aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, de um lado a **EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí**, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro, CEP 64.000-160, Teresina – PI, inscrita com CNPJ n.º 06.643.068/0001-75, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. **LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 846.542 SSP/PI, CPF/MF n.º 940.475.883-34, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cinegrafista Marques, n.º 393, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-510, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 629.436 SSP/PI, CPF/MF n.º 228.973.133-15, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Anfrizio Lobão, n.º 1235, Aptº 702, e, de outro lado a **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.622.735/0002-02, estabelecida à Rua Manoel Correa, s/n, Bairro Centro, Guaribas/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu titular, **AFONSO DA SILVA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, à Rua Zuca Lopes, 226, inscrito no CPF sob n.º 252.853.603-82 e da carteira de identidade n.º 516.676 SSP/PI, têm justo e acordado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de amenizar os transtornos da população atendida pela obra objeto do presente contrato que sofre acometida por problemas ocasionados pela estiagem de chuvas, e com a conseqüente seca que assola a população local;

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de recomposição de estradas, como fator indispensável à continuidade das atividades econômicas e sociais desenvolvidas na região, inclusive imprescindível para o acesso de carros-pipa para o município e todas as localidades vizinhas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.260 de 9 de setembro de 2008, que declara a situação emergencial em toda a extensão territorial rural dos municípios que especifica, atingidos pela seca;

CONSIDERANDO a autorização constante do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

e

CONSIDERANDO que estão atendidas todas as condições estabelecidas pelo já citado dispositivo da Lei de Licitações, uma vez que está caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde de pessoas, inclusive com risco de morte.

RESOLVEM celebrar o presente contrato nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a executar com absoluta diligência, fidelidade e perfeita mão-de-obra, a execução de recuperação da Rodovia PI-470, no trecho entre os municípios de Caracol e Guaribas/PI, com extensão total de 52,0km e largura de 6,00m, conforme projeto básico e planilha orçamentária que seguem em anexo e que passarão a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de inteira transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de Guaribas, no Estado do Piauí. A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infra-estrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUIPAMENTO E DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

Parágrafo único. O contratado deverá manter no Canteiro de Obras um local para ser utilizado pela FISCALIZAÇÃO e, se necessário, pôr à disposição desta, todas as condições necessárias, inclusive automóvel de porte médio para vistoria aos diversos pontos do canteiro, jazidas e outros locais de interesse para a execução do objeto contratado.



CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecerão às especificações contratuais, reservado à EMGERPI o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

A EMGERPI se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos Projetos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, atendidos os limites legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de R\$ 1.727.736,45 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), baseado na planilha de quantitativos e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do objeto do contrato correrão por conta do Governo do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de cheque, ou ordem bancária, de acordo com os serviços efetivamente executados e certificados pela Comissão de Fiscalização e aprovado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado de acordo com o andamento da obra, devidamente fiscalizada e atestada pela equipe de engenharia da CONTRATANTE. A primeira fatura será liberada após, no mínimo, 25% da obra concluída, e esta deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executadas as obras e serviços, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não haverá atualização monetária de nenhum preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O prazo para execução das obras e serviços de que trata o presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pela EMGERPI.

Parágrafo único – Eventual prorrogação de prazo deverá observar a vedação disposta no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos

de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá permitir que seus trabalhadores utilizados na execução do Contrato, venham a exercer suas atividades sem a utilização de equipamentos de proteção individual exigidos legalmente e/ou sem prévio treinamento, quando legalmente exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Os Serviços objeto do presente Contrato serão fiscalizados por técnicos da EMGERPI através dos quais serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA, durante a execução dos serviços, aplicando-se, ainda, ao presente Contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela EMGERPI com qualquer órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE, imporá a CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com prejuízos provocados pela inadimplência.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, previstas no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela EMGERPI e após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, uma vez verificada a perfeita execução dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as multas estabelecidas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo, ainda, a cobrança por parte da CONTRATANTE de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

Parágrafo Segundo - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato pela CONTRATADA, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, propiciará a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial com as consequências previstas neste Contrato, em Lei ou Regulamento.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela EMGERPI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

§ 2º - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito senão aqueles previstos no art. 1058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, de que as obras e serviços estão prontos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Fiscalização e, depois de observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, estando em ordem, serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento previamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela DIRETORA PRESIDENTE da EMGERPI, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

A validade deste Instrumento decorrerá de sua assinatura. O início de sua vigência coincidirá com a data do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser expedida pela EMGERPI.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento feito em sete folhas, em três vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina, 09 de Dezembro de 2008.

Pela CONTRATANTE:



Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente



José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo Financeiro

Pela CONTRATADA:



Afonso da Silva Brito

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF/MF:

2. Nome:
CPF/MF:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N ° 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA SILVA BRITO
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**

1.-**AFONSO DA SILVA BRITO**, brasileiro, natural de Piracuruca - PI, solteiro, empresário, nascido a 20-08-1962, portador do RG n.º 516.676/SSP-PI e CPF 252.853.603-82, residente na Rua Zuca Lopes, n.º 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI, e

2.-**CESARIA CARDOSO DE BRITO PASSOS**, brasileira, natural de Piracuruca - PI, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida a 08-12-1947, portadora do RG n.º 728.016/SSP-PI e CPF n.º 916.914.603-97, residente e domiciliado na Rua Zuca Lopes, n.º 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI.; Únicos sócios da sociedade empresária limitada SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, sediada e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 5235, bairro Mafrense, CEP 64002-180, nesta capital de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.622.735/0001-21, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI sob o NIRE n.º 22200296785, arquivado em 12-06-2008, de comum acordo e na melhor forma do Direito resolvem adequar dito instrumento na forma a seguir:

1ª Os sócios resolvem por unanimidade constituir uma filial localizada na Rua Manoel Correa, s/n, bairro Centro, CEP 64798-000 município de Guaribas, estado do Piauí

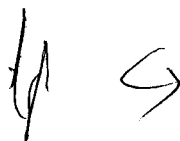
2ª O objeto social da filial será o mesmo da matriz:

- a) Construção de edifícios 41.20-4/00
- b) Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas 42.13-8/00
- c) Montagem de estruturas metálicas 42.92-8/01
- d) Fabricação de esquadrias de Metal 25.12-8/00

3ª O capital social será desmembrado da matriz no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país pelo sócio AFONSO DA SILVA BRITO, com 7.500 cotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo 75,00% das cotas e CESÁRIA CARDOSO DE BRITO PASSOS, com 2.500 cotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo 25,00%.das cotas.(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4ª Neste ato os sócios desmembram 20,00% do capital social da matriz para compor o capital social da filial ficando assim distribuído entre os sócios: AFONSO DA SILVA BRITO com 7.500 cotas totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) correspondentes a, 75,00% e CESÁRIA CARDOSO DE BRITO PASSOS com 2.500 cotas totalizando R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) correspondentes a 25,00% do capital social.

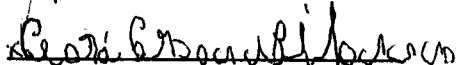
14 Fica eleito o foro de Teresina -PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

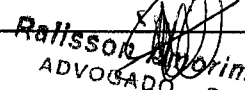



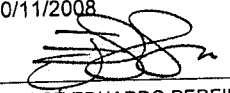
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


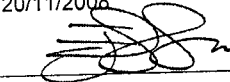
Teresina, 03 de Novembro de 2008.


Afonso da Silva Brito


Cesária Cardoso de Brito Passos

Advogado: 
RALISSON AMORIM SANTIAGO
ADVOGADO - OAB-PI 3226

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008 SOB Nº: 228111
Protocolo: 08/024775-0, DE 20/11/2008
Empresa: 22 2 0029678 5
SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA - ME

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008 SOB Nº: 22900126629
Protocolo: 08/024775-0, DE 20/11/2008
Empresa: 22 2 0029678 5
SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA - ME

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA SILVA BRITO
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**

1- **AFONSO DA SILVA BRITO**, brasileiro, natural de Piracuruca - PI, solteiro, empresário, nascido a 20-08-1962, portador do RG n.º 516.676/SSP-PI e CPF 252.853.603-82, residente na Rua Zuca Lopes, n.º 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI, e

2- **CESARIA CARDOSO DE BRITO PASSOS**, brasileira, natural de Piracuruca - PI, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida a 08-12-1947, portadora do RG n.º 728.016/SSP-PI e CPF n.º 916.914.603-97, residente e domiciliado na Rua Zuca Lopes, n.º 226, bairro Parque Alvorada, CEP 64004-430, na cidade de Teresina - PI,; Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, sediada e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 5235, bairro Mafrense, CEP 64002-180, nesta capital de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.622.735/0001-21, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI sob o NIRE n.º 22200296785, arquivado em 12-06-2008, de comum acordo e na melhor forma do Direito resolvem adequar dito instrumento na forma a seguir:

1ª Os sócios resolvem por unanimidade constituir uma filial localizada na Rua Manoel Correa, s/n, bairro Centro, CEP 64798-000 município de Guaribas, estado do Piauí

2ª O objeto social da filial será o mesmo da matriz:

- a) Construção de edifícios 41.20-4/00
- b) Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas 42.13-8/00
- c) Montagem de estruturas metálicas 42.92-8/01
- d) Fabricação de esquadrias de Metal 25.12-8/00

3ª O capital social será desmembrado da matriz no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país pelo sócio **AFONSO DA SILVA BRITO**, com 7.500 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo 75,00% das cotas e **CESÁRIA CARDOSO DE BRITO PASSOS**, com 2.500 cotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo 25,00% das cotas. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4ª Neste ato os sócios desmembram 20,00% do capital social da matriz para compor o capital social da filial ficando assim distribuído entre os sócios: **AFONSO DA SILVA BRITO** com 7.500 cotas totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) correspondentes a, 75,00% e **CESÁRIA CARDOSO DE BRITO PASSOS** com 2.500 cotas totalizando R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) correspondentes a 25,00% do capital social.

14 Fica eleito o foro de Teresina -PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

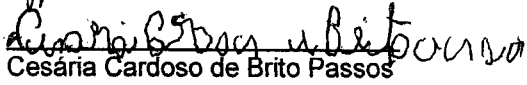


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 03 de Novembro de 2008.





Afonso da Silva Brito

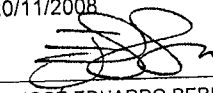



Cesária Cardoso de Brito Passos


Advogado: _____


ADVOCADO - OAB-PI 3226

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008 SOB Nº: 228111
Protocolo: 08/024775-0, DE 20/11/2008
Empresa: 22 2 0029678 5
SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA - ME


JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008 SOB Nº: 22900126629
Protocolo: 08/024775-0, DE 20/11/2008
Empresa: 22 2 0029678 5
SILVA BRITO CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA - ME


JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

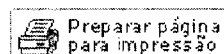
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.622.735/0002-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2008
NOME EMPRESARIAL SILVA BRITO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E METALURGICA SILVA BRITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL CORREA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.798-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARIBAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/12/2008** às **12:47:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
GPE – GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
CPE- COORDENADORIA DE OBRAS ESTRUTURANTES

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA RODOVIA PI-470

MUNICÍPIO – CARACOL/GUARIBAS
RODOVIA PI-470

*A Presidência
PROF. = Lucile Moura
Para conhecimento e*

THE 29/10/08

Herbert
Herbert Gomes Libério
Gerente de Projetos Estruturantes
EMGERPI (COMDEPI)

SETEMBRO DE 2008

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍNDICE

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
- PLANTA DE SITUAÇÃO
- ANEXOS

EMGERPI- EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
 GPE - GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
 CPE - COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES
 RECUPERAÇÃO Da RODOVIA PI-470
 TRECHO: CARACOL/GUARIBAS
 EXTENSÃO TOTAL(km): 52,0
 LARGURA: 6,00m

SETEMBRO DE 2008

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,48%	25.485,60
1.1	Mobilização e desmobilização	vb	1,00	25.185,60	25.185,60
1.2	Placa da obra	unid	1,00	300,00	300,00
2.0	TERRAPLENAGEM			0,90%	15.600,00
2.1	Conformação de plataforma (patrolamento)	m2	312.000,00	0,02	6.240,00
2.2	Roçada Manual em acostamentos	m2	104.000,00	0,09	9.360,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			96,59%	1.668.782,71
3.1	Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário	m3	31.750,38	8,13	258.130,59
3.2	Transporte de material de jazida com DMT=36 km trecho total	t.km	1.714.520,52	0,71	1.217.309,57
3.3	Transporte de água c/ caminhão tanque rodovia não pavimentada 2,5% vol esc. / DMT de água	t.km	30.297,60	0,93	28.176,77
3.4	Espalhamento do revestimento primário	m³	31.750,38	2,13	67.628,31
3.5	Volume de aterro para conformação do bueiro (km 11)	m3	1.913,63	50,97	97.537,47
3.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	1.913,63	2,80	5.358,15
4.0	OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES			1,03%	17.868,14
4.1	Corpo de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	m	7,00	1.216,56	8.515,92
4.2	Corpo de bueiro tipo BSTC - 0,80m fornecimento e MO	m	7,00	429,68	3.007,76
4.3	Boca de bueiro tipo BDTC - 1,00m fornecimento e MO	und	2,00	2.151,27	4.302,54
4.4	Boca de bueiro tipo BSTC - 0,80m fornecimento e MO	und	2,00	1.020,96	2.041,92
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$:					1.727.736,45

PREÇOS TABELA DNIT - CE (REF. MAIO DE 2008)

Teresina, 08 de setembro de 2008.

Manuel Cirilo de Castro Neto
 Manuel Cirilo de Castro Neto
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

CRONOGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 EMGERPI- Empresa de Gestão de Recursos do Piauí
 GPE- Gerência de Projetos Estruturantes

PRAZO: 03 meses
 OBJETO: Recuperação da rodovia PI-470
 MUNICÍPIO: Caracol/Guaribas
 TRECHO: Rodovia PI-470

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ATIVIDADES	VALORES	MESES			
			%	1	2	3
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.485,60	100,00%	25.485,60	0,00%	0,00
2.0	TERRAPLENAGEM	15.600,00	50,00%	7.800,00	25,00%	3.900,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.668.782,71	25,00%	417.195,68	40,00%	667.513,08
4.0	OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES	17.868,14	40,00%	7.147,26	50,00%	8.934,07
TOTAL GERAL (R\$)		1.727.736,45				
VALOR DO PERÍODO (R\$)				457.628,53		589.760,76
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO DO PERÍODO				26,49%		34,13%
VALOR ACUMULADO (R\$)				457.628,53		1.137.975,69
PERCENTUAL ACUMULADO				26,49%		100,00%

Teresina, 08 de janeiro de 2008.

Manuel Cirilo de Castro Neto
 Manuel Cirilo de Castro Neto
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO: CARACOL/GUARIBAS

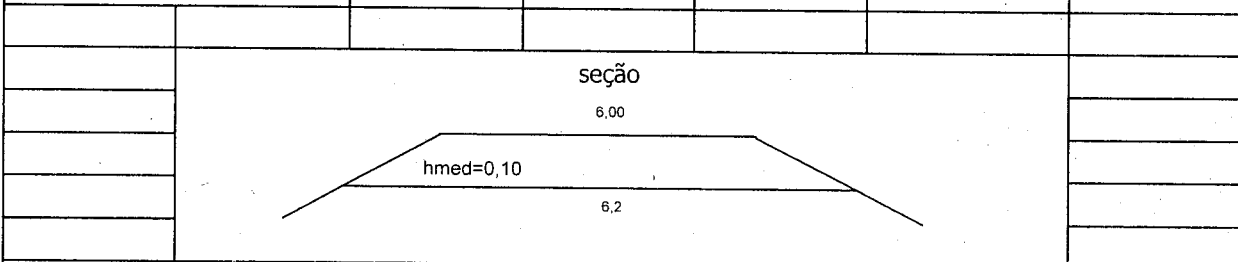
Terraplenagem: (extensão: 50,0km)

Patrolamento:				
	comp.(m)	larg (m)	área (m ²)	
		6,00	-	

Roçada Manual de acostamentos:

Roço manual:				
	comp.(m)	larg (m)	área (m ²)	
	-	2,00	-	

Revestimento primario

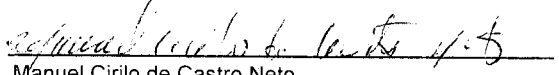


Escavação carga e transporte de mat. Jazidas:						
	lado 1	lado 2		altura média	área (m ²)	
		6,20	3,10	0,10	0,310	
	trecho (%)	comp trecho (m)	área	volume (m ³)	volume aterro bueiros (m ³)	volume total (m ³)
	100%	-	0,310	-	1.913,63	1.913,63

Volume de aterro de bueiros:

FÓRMULA:						
VOL = C x (h x 1,5 x tag45° + L) x h						
VOL = VOLUME DE ATERRO						
C = COMPRIMENTO DO ATERRO						
h = ALTURA DO ATERRO						
TIPO DE BUEIRO	Ø (cm)	LOCAL (Km)	L m	C m	h m	VOL m ³
BDTC	1,00m	11	180,00	7,00	1,50	1.913,63
				7,00		1.913,63
<i>Transporte local em rod. Não pav. (const):</i>						
	mat, escv	dens. Mat	DMT média	V. total (tkm)		
	1.913,63	1,25	0,10	239,20		

Teresina, 08 de setembro de 2008.


 Manuel Cirilo de Castro Neto.
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

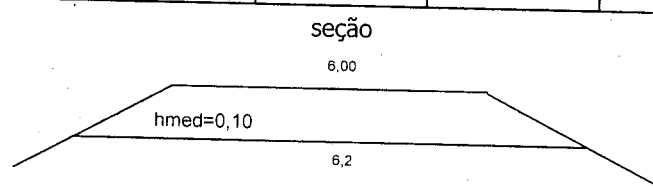
MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO: CARACOL/GUARIBAS

Terraplenagem:				(extensão: 50,0km)	
Patrolamento:					
		comp.(m)	larg (m)		área (m ²)
		52.000,00	6,00		312.000,00

Roçada Manual de acostamentos:					
Roço manual:					
		comp.(m)	larg (m)		área (m ²)
		52.000,00	2,00		104.000,00

Revestimento primario



Escavação carga e transporte de mat. Jazidas:						
	lado 1	lado 2		altura média	área (m ²)	
	6,00	6,20	6,10	0,10	0,610	
	trecho (%)	comp trecho (m)	área	volume (m ³)	volume aterro bueiros (m ³)	volume total (m ³)
	100%	52.000,00	0,610	31.720,00	30,38	31.750,38

Volume de aterro de bueiros:

FÓRMULA:

$VOL = C \times (h \times 1,5 \times \text{tag}45^\circ + L) \times h$

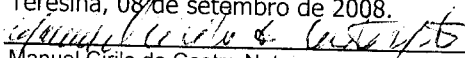
VOL = VOLUME DE ATERRO

C = COMPRIMENTO DO ATERRO

h = ALTURA DO ATERRO

TIPO DE BUEIRO	Ø (cm)	LOCAL (Km)	L	C	h	VOL
			m	m	m	m ³
BSTC	0,80m	31	1,00	7,00	1,40	30,38
				7,00		30,38

<i>Transporte local em rod. Não pav. (const):</i>						
	mat, escv	dens. Mat	DMT média		V. total (tkm)	
	31.750,38	1,50	36,00		1.714.520,52	

Teresina, 08 de setembro de 2008.

 Manuel Cirilo de Castro Neto.
 Engº Civil 2235-D CREA/PI
 EMGERPI

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

DESCRIPTIVO DA OBRA

A obra consiste na recuperação de 52km da rodovia PI-470, no trecho Caracol/Guaribas.

Descrição dos Serviços:

Terraplenagem

O serviço contempla o afastamento dos bancos de areia e aterro de pontos erodidos c/ trator de esteira, patrolamento do trecho complementar, aplicação do revestimento primário conforme projeto (trechos críticos).

Revestimento Primário

O revestimento será composto por uma camada, com espessura média de 10,00cm sem compactação ao longo do trecho determinado, sendo que antes do revestimento final se deve aterrar todos o buracos e irregularidades para se obter uma base de suporte adequada às necessidades da obra. Vale ressaltar que a espessura é média e deve adequada de acordo com a necessidade de cada trecho aplicado. O material lançado deve ser molhado para garantir uma compactação natural.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução do projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços da **EMGERPI**, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT. Ou, quando necessário, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Mobilização e Desmobilização:

Este item consiste no transporte de todos os equipamentos e pessoal necessário para o local da obra, como também o retorno destes para o local de origem.

1.2 Placa da obra (OBRIGATÓRIA):

A(s) placa(s) da obra terá as dimensões e as características padronizadas pelo Governo do Estado, com dados da obra, da empresa executora e do responsável técnico pela referida obra/serviço (MODELO EM ANEXO).

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 Escavação e carga de material de jazida para o revestimento primário:

A escavação do material de jazida deverá ser feita com trator de esteira e escarificador.

Após a escavação, o material deverá ser empilhado de forma a facilitar a operação de carga.

A carga do material será feita com pá carregadeira frontal. A QUALIDADE DO MATERIAL ESCAVADO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO DA EMGERPI PARA QUE POSSA SER APLICADO.

2.2 Transporte de material de jazida com DMT = 36KM:

O transporte de material deverá ser feito com caminhão basculante com capacidade de 5,0m³. O material deverá ser empilhado no leito da rodovia convenientemente espaçado de modo a facilitar o espalhamento.

EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

2.3 Espalhamento do revestimento primário:

O espalhamento do revestimento primário deverá ser feito com motoniveladora, cobrindo toda a superfície da plataforma na espessura indicada, sendo o material molhado para garantir uma boa compactação natural.

O espalhamento deverá ser executado de tal forma que a superfície da rodovia fique suficientemente confortável para o usuário, preservando as drenagens e saias de aterros.

3.0 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pela EMGERPI.

4.0 NORMAS GERAIS DE TRABALHO

4.1 Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.0 RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados.

A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

6.0 MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O desmatamento da faixa de domínio será com trator de lâmina tipo D-6 ou similar, e se restringirá ao necessário e toda árvore ou arbusto (isolada ou em maciço), que não comprometa a segurança da rodovia, deverá ser preservada, principalmente se esta contribui para a estabilidade do solo.

6.2 LANÇAMENTO DE REFUGOS E EXCEDENTES EM BOTA-FORA

O material originário dos cortes não utilizável (bota-fora) será acomodado nas caixas de empréstimos através de espalhamento nas áreas indicadas pela EMGERPI.

O bota-fora, espalhado nos locais definidos no resumo de movimento de terra, receberá semeadura de jurema e caneleiro. Com essa medida busca-se proteger o volume de terra da possibilidade de processos erosivos.

6.3 EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável e será feito um decapeamento progressivo dentro dos seus perímetros. Antes de se iniciar o decapeamento será feito, através da técnica da repicagem, a extração das espécies significativas em formação (aroeira, jatobá, jurubeba, ipê, caneleiro, etc.), com altura entre 0,30 a 0,80m, que voltarão a ser replantadas quando da recomposição das áreas de jazidas. Esta técnica consiste na retirada da espécie, através da escavação em torno do seu sistema raticular, que será protegido e conservado até o replantio.

A camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da insolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas de jazidas e caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.

PLANTA DE SITUAÇÃO

ANEXOS

Cálculo de Mobilização e Desmobilização dos Equipamentos:

Dados:

Distancia de Teresina trecho (Km):	540,00
Preço do óleo diesel R\$/litro:	2,32
Transporte em carreta R\$/Km:	7,00

Composição:

1.0	Transporte do Trator D6 (R\$ x km).....	3.780,00
2.0	Transporte da Pá Mecânica (R\$ x km).....	3.780,00
3.0	Transporte da motoniveladora (R\$ x km).....	3.780,00
	<i>Quant. De Caminhões (und):</i>	4
4.0	Deslocamento de Caminhões Basculante (R\$.km/4,00km/litro).....	1.252,80
	PARCIAL R\$.....	12.592,80
	<i>Custo Total de Mobilização e desmobilização 2 x</i>	25.185,60



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Superintendente de Relações Institucionais do Governo
Palácio de Karnak

OF. Nº. 2184/08

Teresina(PI), 23 de julho de 2008

Senhora Diretora Presidente,

De ordem, encaminho a V. Sa., anexo, Ofício nº 982/2008 – D de 16 de julho de 2008, dessa Empresa, com despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, para seu conhecimento.

Atenciosamente,

R\$ 450,000

RICARDO PONTES

Superintendente de Relações Institucionais do Governo

✓
R
G
E
N
T

→ DR. SANDRA
VANDEZANI;
MARCIA
COM
BRENDO!!



Ofício N°. 982/2008 – D

Teresina, 16 de Julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar a V. Exa. propostas de preços para execução da obra de pavimentação em revestimento primário da estrada de Caracol-Guaribas (PI-470), bem como de preços de pavimentação em paralelepípedo nos trechos de declive acentuado, conforme seguem em anexo, para análise e, se possível, autorização de V. Exa. para darmos início aos trâmites legais necessários ao início da obra.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente da EMGERPI

Exmo. Senhor,
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
M.D. Governador do Estado do Piauí
N/C

16 07 08
[Handwritten signature]



Teresina – PI, 10 de Julho de 2008

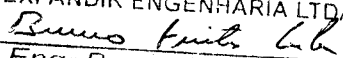
À Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI

Ilma.º Srª.
Lucile de Sousa Moura
Diretora Presidente da EMGERPI
Nesta

A Expandir Engenharia Ltda, firma estabelecida na Av. Senador Área Leão nº 1700 – Jockey, Teresina (PI), vem apresentar à EMGERPI, a Proposta de Preços para execução das obras de pavimentação em revestimento primário da Estrada Caracol-Guaribas (PI-470) e pavimentação em paralelepípedo nos trechos de declive acentuado “ladeiras”.

Ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.

Eng.º Breno Freitas Lula
CREA-PI 2289-D
Sócio Gerente

À EMGERPI

RODOVIA: PI-470

TRECHO: CARACOL / GUARIBAS (PAV. EM LADEIRAS DO TRECHO)

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (2000,00m X 7,00 m)	Planilha:	01		
Local:	GUARIBAS - PI	Data:	Jul-08		
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	INFRA ESTRUTURA				
1.1	Escavação manual de fundo de valas até 2 m	m3	360,00	19,76	7.113,60
1.2	Corte	m3	700,00	19,76	13.832,00
1.3	Bota-fora	m3	700,00	8,85	6.195,00
1.4	Lastro de areia	m3	2.800,00	20,38	57.064,00
			SUB-TOTAL 01 (R\$)		84.204,60
2.0	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Pavimentação em paralelepípedo	m2	14.000,00	35,60	498.400,00
2.2	Sargetão de 1,00 m de largura	m	4.000,00	37,22	148.880,00
			SUB-TOTAL 02 (R\$)		647.280,00
TOTAL DA CONSTRUÇÃO R\$:					731.484,60

EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.
Breno Freitas Lula
Engº Breno Freitas Lula
CREA-PI 2269-0
Sócio Gerente

Lucila.
O preço unitário de
Paralelepíedo implantado,
grama, pedras implantadas,
TOM pedras mistas o
é R\$ 450,00. É o que
pedra. 14/07/08
Posição
Bons

À EMGERPI
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA
 EXTENSÃO: 50Km
 LARGURA: 7,00m
 RODOVIA: PI-470
 TRECHO: CARACOL / GUARIBAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	SICRO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Mobilização e desmobilização de equipamento e pessoal	s.c	vb	1,00	32.000,00	32.000,00
2	Limpeza camada vegetal em jazida (const e restr.)	1 A 01 100 01	m²	70.000,00	0,41	28.464,80
3	Expurgo de jazida (const e restr)	1 A 01 105 01	m³	14.000,00	2,15	30.139,20
4	Escavação e carga mat. jazida (consv)	3 S 01 200 00	m³	70.000,00	8,18	572.600,00
5	Regularização do subleito	2 S 02 110 00	m²	350.000,00	0,65	227.500,00
6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5 S 01 511 00	m³	70.000,00	2,80	196.000,00
7	Transp. local c/ base. 10m3 rodov. não pav (restr) DMT=35,00km	1 A 00 001 07	t x km	2.520.000,00	0,72	1.808.352,00
8	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	3 S 09 201 70	t x km	210.000,00	1,20	252.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)						3.147.056,00

EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.
Breno Frits Lula
 Engº Breno Frits Lula
 CREA-PI 20900
 Sócio Gerente

*Lucas com custo atual de
 2000,00. Fazer 15 km de
 asfalto, 15 km de prof. 150
 no uma comissão de 10% (1500,00).
 (Ver com BR em 19/10/18)
 projeto em (HUBER) O
 no inv. no. 19/10/18*